



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 57295/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
DATA DE ENTRADA: 13/05/2024
ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste município.
INTERESSADOS: SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB

E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

Prezados Senhores,

Segue proposta de preços, referente a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023, da Prefeitura Municipal de UMBUZEIRO, **observando 50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos e preços ali registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMP.	SOBRAL	12500	R\$ 0,05	R\$ 625,00
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	FARMACE	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMP.	HIPOLABOR	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	HYPOFARMA	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMP.	PRATI	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	GEOLAB	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	FARMACE	400	R\$ 6,21	R\$ 2.484,00
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	NATULAB	400	R\$ 6,81	R\$ 2.724,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	PRATI	9000	R\$ 0,63	R\$ 5.670,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	PRATI	400	R\$ 17,57	R\$ 7.028,00
15	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMP.	GEOLAB	12500	R\$ 0,07	R\$ 875,00
16	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMP.	VITAMEDIC	7500	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
17	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMP.	VITAMEDIC	7500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
18	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMP.	VITAMEDIC	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	FARMACE	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB

E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	PRATI	400	R\$ 16,72	R\$ 6.688,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	PRATI	1500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	TEUTO	750	R\$ 15,90	R\$ 11.925,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	PRATI	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	PRATI	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	750	R\$ 5,04	R\$ 3.780,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	FARMACE	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	COMP.	PHARLAB	3500	R\$ 0,77	R\$ 2.695,00
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMP.	HIPOLABOR	12500	R\$ 0,03	R\$ 375,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMP.	E.M.S	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMP.	NOVAQUIMICA	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	ABL	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	ABL	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	FRESENIUS	400	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMP.	PRATI	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP.	CIMED	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	ISOFARMA	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	PRATI	4000	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VIAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	NATULAB	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	FARMACE	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMP.	PRATI	25000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP.	PRATI	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB

E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	UNIAO	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	HIPOLABOR	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	FARMACE	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1500	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMP.	GEOLAB	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	HIPOLABOR	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	FARMACE	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	TEUTO	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP.	GEOLAB	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMP.	PHARLAB	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	FARMACE	750	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP.	GREENPHARMA	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	SANTISA	3000	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	HYPOFARMA	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	UNIAO	250	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	ACHE	50	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
61	ENALAPRIL 10 MG	COMP.	HIPOLABOR	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMP.	HIPOLABOR	12500	R\$ 0,12	R\$ 1.500,00
63	FOSFATO DE SODIO DIBASICO + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO	UNIDADE	NATULAB	75	R\$ 12,20	R\$ 915,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMP.	E.M.S	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	UNIAO	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	CRISTALIA	50	R\$ 43,12	R\$ 2.156,00
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	PRATI	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB

E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMP.	GEOLAB	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	SAMTEC	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMP.	MEDQUIMICA	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	FRESENIUS	250	R\$ 8,95	R\$ 2.237,50
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	FRESENIUS	250	R\$ 12,16	R\$ 3.040,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	AIRELA	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	NATULAB	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMP.	VITAMEDIC	7500	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMP.	VITAMEDIC	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMP.	VITAMEDIC	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	PHARLAB	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
84	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
85	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMP.	VITAMEDIC	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	AIRELA	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMP.	PRATI	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMP.	HIPOLABOR	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMP.	PRATI	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	PRATI	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
93	MICONAZAL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%	TUBO	HIPOLABOR	300	R\$ 18,92	R\$ 5.676,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	BELFAR	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
95	NACL 10%	AMPOLA	SAMTEC	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMP.	GEOLAB	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMP.	GEOLAB	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB

E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	PRATI	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	PRATI	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	GREENPHARMA	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	HYPOFARMA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	FRESENIUS	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	1250	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	HIPOLABOR	7500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	BLAU	400	R\$ 22,25	R\$ 8.900,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	HIPOLABOR	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	AIRELA	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	NATVITA	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	PRATI	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMP.	SANVAL	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMP.	SANVAL	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	SANVAL	400	R\$ 4,26	R\$ 1.704,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	CRISTALIA	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	HIPOLABOR	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	HIPOLABOR	4000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
122	SIMETICONA 40MG	COMP.	PRATI	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP.	HIPOLABOR	12500	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	SANVAL	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO- AMPOLA	FARMACE	1500	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00
126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO- AMPOLA	FARMACE	1750	R\$ 11,50	R\$ 20.125,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO- AMPOLA	FARMACE	2250	R\$ 13,08	R\$ 29.430,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO- AMPOLA	FARMACE	1500	R\$ 13,72	R\$ 20.580,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB**E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306**

129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	FARMACE	1000	R\$ 12,58	R\$ 12.580,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	NATIVITA	150	R\$ 12,34	R\$ 1.851,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	AIRELA	12500	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	AIRELA	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	ISOFARMA	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	400	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	GREENPHARMA	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
136	TRIDIL	AMPOLA	CRISTALIA	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00

Valor total R\$ 384.399,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)

Prazo para entrega das mercadorias: de acordo com o edital

Prazo de pagamento: de acordo com o edital

Validade da proposta: de acordo com o edital

Origem das mercadorias ofertadas: Brasil

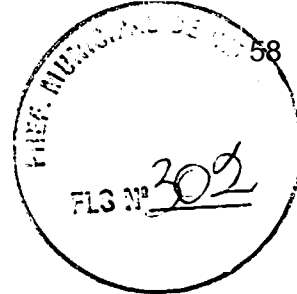
Declaro que após recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo estabelecido no edital

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste pregão

Declaro total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão e seus anexos

Campina Grande 22 de Janeiro de 2024

08.160.290/0001-42**FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA****Rua Manoel Alves de Oliveira, 110
CATOLÉ - CEP 58410-575
CAMPINA GRANDE-PB****CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.	UNIDADE	6000	0,65	3.900,00
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150	12,20	1.830,00
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200	37,00	7.400,00
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300	26,00	7.800,00
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500	3,20	1.600,00
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500	4,40	2.200,00
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500	2,30	1.150,00
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000	4,25	4.250,00
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500	3,35	5.025,00
TOTAL					35.155,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

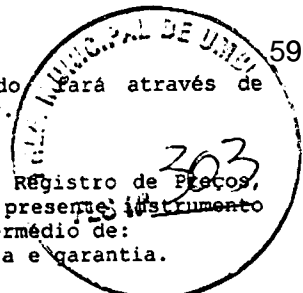
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado para através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros SICAF do Govern Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

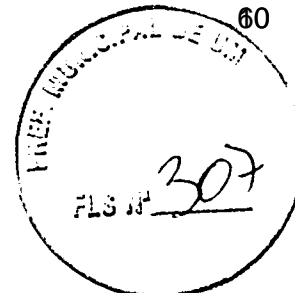
- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 46.089.845/0001-04.
Item(s): 7 - 34 - 64 - 82 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116.
Valor: R\$ 35.155,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSE NIVALDO DE ARAUJO
PREFEITO

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO					
CNPJ: 08.160.290/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000	2,85	2.850,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600	8,36	5.016,00
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	200	20,78	4.156,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	1000	2,13	2.130,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3000	0,98	2.940,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600	3,45	2.070,00
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800	6,21	4.968,00
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	800	6,81	5.448,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	200	10,50	2.100,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	18000	0,63	11.340,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800	17,57	14.056,00
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25000	0,07	1.750,00
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15000	0,17	2.550,00
17	ATENÓLÓL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,08	1.200,00
18	ATENÓLÓL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12000	0,14	1.680,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	200	1,75	350,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	800	16,72	13.376,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3000	2,18	6.540,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	1500	15,90	23.850,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200	6,70	1.340,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	200	4,60	920,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1500	5,04	7.560,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600	3,01	1.806,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDO	7000	0,77	5.390,00
28	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000	0,03	750,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	10000	1,50	15.000,00
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600	17,50	10.500,00
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800	10,40	8.320,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000	0,52	1.040,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000	0,70	700,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500	45,00	22.500,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8000	0,54	4.320,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,08	6.080,00
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	8000	0,07	560,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400	1,30	520,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000	0,29	14.500,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000	0,30	30.000,00
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	200	6,90	1.380,00

Handwritten notes and a circular stamp containing the number 1111.

45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000	4,50	4.500,00
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000	1,95	3.900,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000	4,48	13.440,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000	0,15	600,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800	5,17	4.136,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600	2,00	3.200,00
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	1000	3,80	3.800,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000	0,20	800,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,45	900,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500	2,37	3.555,00
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	0,36	10.800,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000	2,38	14.280,00
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	200	11,50	2.300,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	5,55	1.110,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	500	9,32	4.660,00
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100	26,75	2.675,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000	0,12	3.000,00
63	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO	UNIDADE	150	12,20	1.830,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,60	2.400,00
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	200	6,80	1.360,00
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	100	43,12	4.312,00
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	3000	1,10	3.300,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12000	0,11	1.320,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	2,20	1.760,00
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	1,11	1.110,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200	16,19	3.238,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500	8,95	4.475,00
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500	12,16	6.080,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400	5,79	2.316,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000	5,68	5.680,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000	0,52	7.800,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000	0,40	4.800,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000	1,78	1.780,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200	7,70	1.540,00
84	LIDOCAÍNA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400	13,60	5.440,00
85	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	200	16,40	3.280,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000	0,30	1.500,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000	7,45	7.450,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000	0,14	14.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000	1,13	6.780,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	1,62	1.296,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000	0,38	3.040,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800	17,90	14.320,00
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.	TUBO	600	18,92	11.352,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300	5,60	1.680,00
95	NACL 10%	AMPOLA	400	0,92	368,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000	0,43	430,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000	0,44	440,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000	0,28	5.600,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600	9,50	5.700,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600	10,75	6.450,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200	21,00	4.200,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200	8,90	1.780,00
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2500	3,90	9.750,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15000	0,15	2.250,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800	22,25	17.800,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000	0,20	2.400,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000	3,20	3.200,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200	5,90	1.180,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	600	11,90	7.140,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,17	1.020,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000	0,39	3.120,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25	AMPOLA	800	4,26	3.408,00

	MG/ML				
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000	0,37	2.220,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	100	21,70	2.170,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000	0,08	640,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000	0,34	2.040,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000	0,25	6.250,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,36	7.200,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMP	3000	8,60	25.800,00
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMP	3500	11,50	40.250,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMP	4500	13,08	58.860,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMP	3000	13,72	41.160,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO- AM	2000	12,58	25.160,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300	12,34	3.702,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000	0,08	2.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800	2,14	1.712,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200	12,22	2.444,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800	17,80	14.240,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	4,01	1.203,00
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100	16,60	1.660,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	5,50	1.650,00
				TOTAL	768.798,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

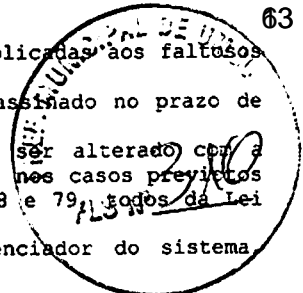
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado por a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, artigos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137.

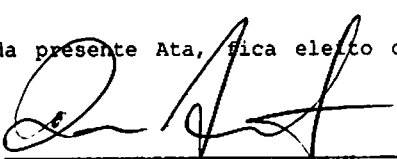
Valor: R\$ 768.798,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.



 JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
 PREFEITO



 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,
 MEDICOS E HO



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Ofício nº 103

Vista Serrana PB, 27 de Dezembro 2023

A sua Excelência o Senhor
JOSÉ NIVALDO DE ARAUJO
Prefeito do Município de Umbuzeiro/PB

Assunto: Manifestação de interesse para adesão a ARP nº 0021/2023 que tem como objeto a Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste município.

Senhor Prefeito,

Pelo presente apresento manifestação de interesse para adesão à Ata de Registro de Preços nº 0021/2023 na condição de usuário não participante nos termos do item 17.1.2 do Edital nº 0013/2023 realizado por esse Município (Órgão Gerenciado – item 16 do Edital nº 0013/2023) nas mesmas condições do edital do referido certame, com fundamento no 1º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 018/2020.

Em caso de concordância do órgão gerenciador este Município pretender aderir aos itens e quantidades constantes no Anexo I do presente ofício, observadas as condições constantes no item 17.0 do edital.

Solicitamos ainda que nos seja enviado, também, a cópia dos atos de homologação e adjudicação bem como da ata de Registro de Preços nº 0021/2023, como as devidas publicações para composição do processo aquisitivo.

Certo do atendimento apresento na oportunidade votos de estima e consideração

Sérgio Garcia da Nóbrega
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

ANEXO AO OFICIO Nº 103/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,05	R\$ 625,00
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	400	R\$ 6,21	R\$ 2.484,00
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	400	R\$ 6,81	R\$ 2.724,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	9000	R\$ 0,63	R\$ 5.670,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	400	R\$ 17,57	R\$ 7.028,00
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,07	R\$ 875,00
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
17	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
18	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	400	R\$ 16,72	R\$ 6.688,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	1500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	750	R\$ 15,90	R\$ 11.925,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	750	R\$ 5,04	R\$ 3.780,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	COMPRIMIDO	3500	R\$ 0,77	R\$ 2.695,00
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,03	R\$ 375,00
29	CARVEDIOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
30	CARVEDIOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	400	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VIAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
47	DEXAMETAZONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	1500	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	750	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	250	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	50	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,12	R\$ 1.500,00
63	FOSFATO DE SODIO DIBASICO + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO	UNIDADE	75	R\$ 12,20	R\$ 915,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	50	R\$ 43,12	R\$ 2.156,00
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	250	R\$ 8,95	R\$ 2.237,50
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	250	R\$ 12,16	R\$ 3.040,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
84	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
85	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00
93	MICONAZAL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%	TUBO	300	R\$ 18,92	R\$ 5.676,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
95	NACL 10%	AMPOLA	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1250	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	7500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	400	R\$ 22,25	R\$ 8.900,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 4,26	R\$ 1.704,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	4000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO- AMPOLA	1500	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00
126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO- AMPOLA	1750	R\$ 11,50	R\$ 20.125,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO- AMPOLA	2250	R\$ 13,08	R\$ 29.430,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO- AMPOLA	1500	R\$ 13,72	R\$ 20.580,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 12,58	R\$ 12.580,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	150	R\$ 12,34	R\$ 1.851,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	12500	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	400	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
136	TRIDIL	AMPOLA	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00

Valor total R\$ 384.399,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)

OBS: A quantidade dos itens observará o disposto no parágrafo 3º do artigo 22 do decreto nº 7.892/2013.

Vista Serrana PB, 27 de Dezembro 2023

Sérgio Garcia da Nóbrega
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
 Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
 Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB
 CEP: 58497-000 - Tel.: (83) 33951478.

OBJETO:

Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
 ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
 PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
 MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
 PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
 INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
 PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
 COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
 CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
 PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
 ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
 QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
 RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
 PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
 ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 CONTRATO CORRESPONDENTE
 PUBLICAÇÕES

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE



Umbuzeiro - PB, 22 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Isabel Leal Moraes
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG		COMPRIMIDO	25000
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA		AMPOLA	1000
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG		COMPRIMIDO	12000
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML		AMPOLA	600
5	ADENOSINA INJ		AMPOLA	200
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA		AMPOLA	1000
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.		UNIDADE	6000
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG		COMPRIMIDO	3000
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML		FRASCO	600
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML		FRASCO	800
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML		FRASCO	800
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL		AMPOLA	200
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG		CAPSULA	18000
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML		FRASCO	800
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG		COMPRIMIDO	25000
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG		COMPRIMIDO	15000
17	ATENOLÓL COMPRIMIDO 25 MG		COMPRIMIDO	15000
18	ATENOLÓL COMPRIMIDO 50 MG		COMPRIMIDO	12000
19	ATROPINA INJ		AMPOLA	200
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML		FRASCO	800
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG		COMP.	3000
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI		FR/AMP	1500
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML		FRASCO	200
24	BROMETO DE IPATRÓPIO		FRASCO	200
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA	...	AMPOLA	1500
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.		AMPOLA	600
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG		COMPRIMIDO	7000
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG		COMPRIMIDO	25000
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG		COMPRIMIDO	2000
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG		COMPRIMIDO	2000
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG		CÁPSULA	10000
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML		FRASCO	600
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR/AMP	800
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML		FRASCO	150
35	CETOCONAZOL 200MG		COMPRIMIDO	2000
36	CICLOBENZAPRINA 5MG		COMPRIMIDO	1000
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML		AMPOLA	500
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG		COMPRIMIDO	8000
39	COMPLEXO VITAMÍNICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VIT	...	AMPOLA	1000
40	COMPLEXO B COMPR		COMP	8000

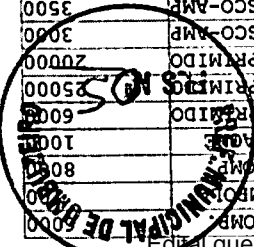
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	10000
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	10000
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	200
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000
47	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	1000
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	200
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 1 ...	AMPOLA	500
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000
63	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO	UNIDADE	150
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	200
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	100
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	3000
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12000
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50000
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200
84	LIDOCAÍNA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400
85	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	200
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADOR ...	TUBO	600
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300
95	NACL 10%	AMPOLA	400
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2500
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15000
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG ...	FRASCO	600
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800

Fernanda Isabel Leal Moraes
Secretária

Umbuzeiro - PB, 22 de Novembro de 2023.

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMB.	3000
119	PROPOFOL	AMPOLA	8000
120	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	10000
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Pó PARA SOLUÇÃO ORAL	SACO	6000
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	25000
123	SINAVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000
124	SINAVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMP	3000
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMP	3500
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMP	4500
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMP	3000
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-AM	2000
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800
135	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	300
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25000
ETP 2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000
ETP 3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600
ETP 5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	200
ETP 6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	1000
ETP 7	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.	UNIDADE	6000
ETP 8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3000
ETP 9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600
ETP 10	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800
ETP 11	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	800
ETP 12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	200
ETP 13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CÁPSULA	18000
ETP 14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800
ETP 15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25000
ETP 16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15000
ETP 17	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000
ETP 18	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 19	ATROPINA INJ	AMPOLA	200
ETP 20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	800
ETP 21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3000
ETP 22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	1500
ETP 23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200
ETP 24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	200
ETP 25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1500
ETP 26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600
ETP 27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDO	7000
ETP 28	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000
ETP 29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	10000
ETP 32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600
ETP 33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800

ETP 34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150
ETP 35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500
ETP 38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8000
ETP 39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
ETP 40	COMPLEXO B COMPR	COMP	8000
ETP 41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400
ETP 42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000
ETP 43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000
ETP 44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	200
ETP 45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000
ETP 46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000
ETP 47	DEXAMETAZONA 4MG/ML. AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000
ETP 48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000
ETP 49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800
ETP 50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600
ETP 51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	1000
ETP 52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000
ETP 53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500
ETP 55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000
ETP 56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000
ETP 57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	200
ETP 58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
ETP 59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	500
ETP 60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100
ETP 61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000
ETP 63	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO	UNIDADE	150
ETP 64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200
ETP 65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000
ETP 66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	200
ETP 67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	100
ETP 68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	3000
ETP 69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800
ETP 71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000
ETP 72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000
ETP 73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200
ETP 74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50000
ETP 75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500
ETP 76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500
ETP 77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400
ETP 78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000
ETP 79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000
ETP 80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300
ETP 83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200
ETP 84	LIDOCAÍNA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400
ETP 85	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	200
ETP 86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000
ETP 88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000
ETP 89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000
ETP 90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800
ETP 91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000
ETP 92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800
ETP 93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.	TUBO	600
ETP 94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300
ETP 95	NACL 10%	AMPOLA	400
ETP 96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000
ETP 97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000
ETP 98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000
ETP 99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600
ETP 100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600
ETP 101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200
ETP 102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200
ETP 103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2500
ETP 104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15000
ETP 105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800
ETP 106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000
ETP 107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000
ETP 108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200

ETP 109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	600
ETP 110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	800
ETP 111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	800
ETP 112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500
ETP 113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500
ETP 114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500
ETP 115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000
ETP 116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	2500
ETP 117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800
ETP 118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000
ETP 119	PROPOFOL	AMPOLA	100
ETP 120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000
ETP 121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	1000
ETP 122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000
ETP 123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000
ETP 124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000
ETP 125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMP	3000
ETP 126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMP	3500
ETP 127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMP	4500
ETP 128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMP	3000
ETP 129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO- AM	2000
ETP 130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300
ETP 131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000
ETP 132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800
ETP 133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200
ETP 134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800
ETP 135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300
ETP 136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100
ETP 137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

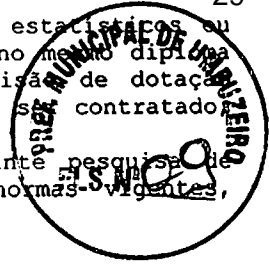
8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a

fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 836.795,00.



10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.



15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende a interesse e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Umbuzeiro - PB, Novembro de 2023.

Fernanda Isabel Leal Moraes
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Umbuzeiro - PB, Novembro de 2023.



JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBUZEIRO
PESQUISA DE PREÇO

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25000	0,12	3.000,00
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000	3,20	3.200,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,09	1.080,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600	9,40	5.640,00
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	200	20,80	4.160,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	1000	2,30	2.300,00
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML	UNIDADE	6000	0,75	4.500,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3000	1,15	3.450,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600	3,65	2.190,00
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800	7,15	5.720,00
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	800	7,15	5.720,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	200	12,00	2.400,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	18000	0,80	14.400,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800	18,00	14.400,00
15	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25000	0,11	2.750,00
16	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15000	0,22	3.300,00
17	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,11	1.650,00
18	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12000	0,18	2.160,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	200	1,99	398,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	800	17,74	14.192,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3000	2,50	7.500,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	1500	17,50	26.250,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200	6,85	1.370,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	200	4,70	940,00





25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1500	5,50	8.250,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600	3,20	1.920,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	COMPRIMIDO	7000	0,81	5.670,00
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2000	0,30	600,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,31	620,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	10000	1,61	16.100,00
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600	17,80	10.680,00
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800	11,40	9.120,00
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150	13,00	1.950,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000	0,55	1.100,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000	0,75	750,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500	48,00	24.000,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8000	0,69	5.520,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VIAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,46	6.460,00
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	8000	0,13	1.040,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400	1,44	576,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000	0,35	17.500,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000	0,35	35.000,00
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	200	7,60	1.520,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000	4,80	4.800,00
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000	2,40	4.800,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000	5,10	15.300,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000	0,18	720,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800	5,20	4.160,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600	2,14	3.424,00
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	1000	4,12	4.120,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000	0,25	1.000,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,55	1.100,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500	2,60	3.900,00





55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	0,41	12.300,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000	2,75	16.500,00
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	200	12,67	2.534,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	6,30	1.260,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	500	9,40	4.700,00
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100	26,80	2.680,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,11	1.100,00
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000	0,16	4.000,00
63	FOSFÁTO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFÁTO DE SÓDIO MONOBÁSICO	UNIDADE	150	13,04	1.956,00
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200	45,00	9.000,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,64	2.560,00
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	200	7,00	1.400,00
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	100	46,50	4.650,00
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	3000	1,20	3.600,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12000	0,14	1.680,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	3,50	2.800,00
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,11	2.200,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	1,40	1.400,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200	16,50	3.300,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50000	0,08	4.000,00
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500	9,60	4.800,00
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500	13,00	6.500,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400	6,17	2.468,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000	6,20	6.200,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000	0,58	8.700,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000	0,48	5.760,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000	2,10	2.100,00
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300	30,10	9.030,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200	7,80	1.560,00
84	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400	14,70	5.880,00
85	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	200	17,74	3.548,00






86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000	0,32	1.600,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000	7,88	7.880,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000	0,15	15.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000	1,25	7.500,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	1,65	1.320,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000	0,46	3.680,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800	18,20	14.560,00
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.	TUBO	600	20,07	12.042,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300	5,94	1.782,00
95	NaCl 10%	AMPOLA	400	1,50	600,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000	0,45	450,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000	0,50	500,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000	0,32	6.400,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600	10,50	6.300,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600	11,29	6.774,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200	22,80	4.560,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200	9,00	1.800,00
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2500	4,18	10.450,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15000	0,16	2.400,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800	23,80	19.040,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000	0,28	3.360,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000	3,42	3.420,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200	7,00	1.400,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	600	12,67	7.602,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,20	1.200,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000	0,47	3.760,00
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500	3,50	1.750,00
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500	4,75	2.375,00
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500	2,30	1.150,00
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000	4,50	4.500,00
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500	3,35	5.025,00



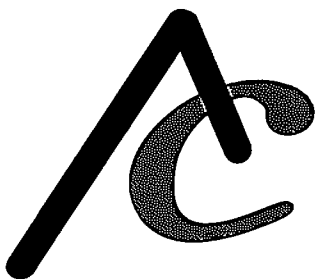


117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800	4,60	3.680,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000	0,42	2.520,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	100	21,75	2.175,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000	0,12	960,00
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	1000	0,12	120,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000	0,38	2.280,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000	0,32	8.000,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,42	8.400,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMPOLA	3000	9,00	27.000,00
126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMPOLA	3500	12,50	43.750,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	4500	13,95	62.775,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMPOLA	3000	14,27	42.810,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO- AMPOLA	2000	12,90	25.800,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300	13,80	4.140,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000	0,12	3.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800	2,50	2.000,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200	13,00	2.600,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800	19,00	15.200,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	4,75	1.425,00
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100	18,00	1.800,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	6,35	1.905,00
TOTAL				R\$	888.306,00

PRAZO: 30 DIAS.


 CNPJ: 46.089.845/0001-04
 INSC. EST. 16.431.109-2
 REDE DOUTOR FARMIA COMÉRCIO
 DE MEDICAMENTOS LTDA
 Rua Monte Santo, 10
 MONTE SANTO - CEP: 58400-520
 CAMPINA GRANDE/PB





FUNDO MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

UMBUZEIRO - PB

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25000	0,10	2.500,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000	2,98	2.980,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,10	1.200,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600	9,11	5.466,00
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	200	23,20	4.640,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	1000	2,22	2.220,00
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.	UNIDADE	6000	0,80	4.800,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3000	1,20	3.600,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600	3,60	2.160,00
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800	7,01	5.608,00
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	800	7,01	5.608,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	200	10,50	2.100,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	18000	0,72	12.960,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800	18,18	14.544,00
15	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25000	0,11	2.750,00
16	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15000	0,20	3.000,00
17	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,11	1.650,00
18	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12000	0,17	2.040,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	200	1,75	350,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	800	17,25	13.800,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3000	2,39	7.170,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	1500	18,50	27.750,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200	7,38	1.476,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	200	4,96	992,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1500	5,80	8.700,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600	3,29	1.974,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	COMPRIMIDO	7000	0,79	5.530,00
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,28	560,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	10000	1,68	16.800,00

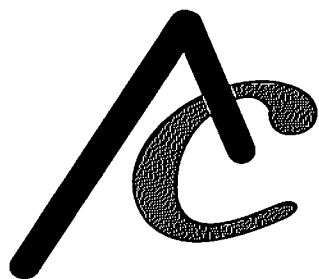
A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 02.977.362/0001-62 - INSC. ESTADUAL 16.123.801-7

Rua João Quirino, 548 - Catolé - Campina Grande - Paraíba - CEP 58410-370

Fone: 83. 3337.3628 | 83. 3337.3510

E-mail: acostacapf@hotmail.com | licitacao@acostaitda.com.br



32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600	18,18	10.908,00
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800	12,00	9.600,00
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150	12,40	1.860,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000	0,56	1.120,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000	0,85	850,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500	55,00	27.500,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8000	0,65	5.200,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,64	6.640,00
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	8000	0,12	960,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400	1,42	568,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000	0,38	19.000,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000	0,38	38.000,00
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	200	7,00	1.400,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000	5,20	5.200,00
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000	2,22	4.440,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000	4,71	14.130,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000	0,18	720,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800	5,75	4.600,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600	2,22	3.552,00
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	1000	4,20	4.200,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000	0,25	1.000,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,50	1.000,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500	2,75	4.125,00
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	0,40	12.000,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000	2,61	15.660,00
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	200	11,70	2.340,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	6,51	1.302,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	500	9,92	4.960,00
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100	27,00	2.700,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,12	1.200,00
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000	0,15	3.750,00
63	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO	UNIDADE	150	12,20	1.830,00
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200	40,00	8.000,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,66	2.640,00
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	200	7,50	1.500,00
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	100	45,00	4.500,00
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	3000	1,20	3.600,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12000	0,14	1.680,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	3,38	2.704,00

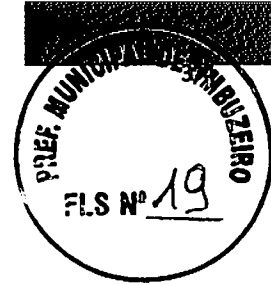
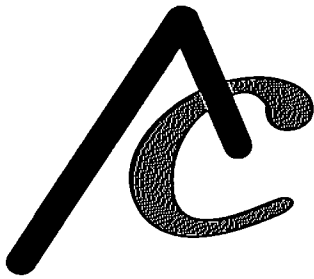
A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 02.977.362/0001-62 - INSC. ESTADUAL 16.123.801-7

Rua João Quirino, 548 - Catolé - Campina Grande - Paraíba - CEP 58410-370

Fone: 83. 3337.3628 | 83. 3337.3510

E-mail: acostacapf@hotmail.com | licitacao@acostaitda.com.br



71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,11	2.200,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	1,30	1.300,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200	17,20	3.440,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50000	0,08	4.000,00
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500	9,00	4.500,00
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500	13,00	6.500,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400	5,99	2.396,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000	6,40	6.400,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000	0,57	8.550,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000	0,50	6.000,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000	1,90	1.900,00
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300	31,24	9.372,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200	9,00	1.800,00
84	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400	14,00	5.600,00
85	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	200	17,35	3.470,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000	0,33	1.650,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000	9,20	9.200,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000	0,15	15.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000	1,30	7.800,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	1,83	1.464,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000	0,43	3.440,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800	18,90	15.120,00
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.	TUBO	600	19,10	11.460,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300	6,20	1.860,00
95	NACL 10%	AMPOLA	400	1,05	420,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000	0,45	450,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000	0,45	450,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000	0,32	6.400,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600	10,42	6.252,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600	12,00	7.200,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200	21,00	4.200,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200	9,50	1.900,00
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2500	4,50	11.250,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15000	0,16	2.400,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800	22,87	18.296,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000	0,25	3.000,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000	3,32	3.320,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200	6,54	1.308,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	600	12,40	7.440,00

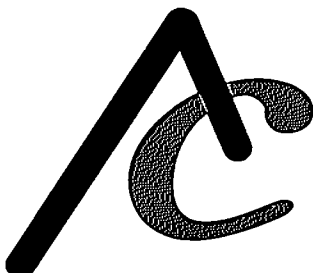
A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 02.977.362/0001-62 - INSC. ESTADUAL 16.123.801-7

Rua João Quirino, 548 - Catolé - Campina Grande - Paraíba - CEP 58410-370

Fone: 83. 3337.3628 | 83. 3337.3510

E-mail: acostacapf@hotmail.com | licitacao@acostaltlda.com.br



110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,20	1.200,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000	0,48	3.840,00
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500	3,60	1.800,00
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500	5,00	2.500,00
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500	2,45	1.225,00
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000	4,85	4.850,00
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500	3,60	5.400,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800	4,50	3.600,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000	0,40	2.400,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	100	23,36	2.336,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000	0,11	880,00
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	1000	3,20	3.200,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000	0,40	2.400,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000	0,30	7.500,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,42	8.400,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMPOLA	3000	12,00	36.000,00
126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMPOLA	3500	12,30	43.050,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	4500	13,50	60.750,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMPOLA	3000	14,97	44.910,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO- AMPOLA	2000	13,50	27.000,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300	12,71	3.813,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000	0,12	3.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800	2,38	1.904,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200	13,50	2.700,00
134	TENOXCAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800	19,53	15.624,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	4,20	1.260,00
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100	17,22	1.722,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	5,50	1.650,00
TOTAL					907.239,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS

02.977.362/0001-62
CAMPINA GRANDE-PB, 16/10/2023

A. COSTA COMÉRCIO ATAC. DE
PRODUTOS FARMACÉUTICO LTDA.

Rua João Quirino, 548
CATOLÉ - CEP 58410-370
CAMPINA GRANDE-PB

A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

CNPJ 02.977.362/0001-62 - INSC. ESTADUAL 16.123.801-7
Rua João Quirino, 548 - Catolé - Campina Grande - Paraíba - CEP 58410-370
Fone: 83. 3337.3628 | 83. 3337.3510
E-mail: acostacapf@hotmail.com | licitacao@acostaltlda.com.br

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB

E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

Página 1 de 3

PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - ESTADO DA PARAÍBA
PESQUISA DE PREÇOS
06 DE OUTUBRO DE 2023

REG. ANVISA? NÃO
BPF? NÃO
PREÇO POR ITEM

PROPONENTE: FARMAGUEDES CNPJ 08.160.290/0001-42 - IE 16.149.003-4
BANCO DO BRASIL AG 1634-9 C/C 16470-4 - PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB, PARQUE DA CRIANÇA

MEDICAMENTOS PATRONIZADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25.000	SOBRAL	0,11	2.750,00
	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1.000	FARMACE	2,88	2.880,00
	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12.000	HIPOLABOR	0,08	960,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	8,40	5.040,00
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	200	HIPOLABOR	21,60	4.320,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	2,16	2.160,00
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.	UNIDADE	6.000	SAMTEC	0,71	4.260,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3.000	PRATI	1,01	3.030,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600	GEOLAB	3,48	2.088,00
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800	FARMACE	6,24	4.992,00
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	800	NATULAB	6,84	5.472,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	200	HIPOLABOR	10,80	2.160,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	18.000	PRATI	0,66	11.880,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800	PRATI	17,60	14.080,00
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	GEOLAB	0,10	2.500,00
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,20	3.000,00
17	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,10	1.500,00
18	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12.000	VITAMEDIC	0,17	2.040,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	200	FARMACE	1,92	384,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	800	PRATI	16,80	13.440,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3.000	PRATI	2,20	6.600,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	1.500	TEUTO	17,04	25.560,00
	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200	PRATI	7,20	1.440,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	200	PRATI	4,80	960,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1.500	HIPOLABOR	5,04	7.560,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600	FARMACE	3,03	1.818,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250	COMPRIMIDO	7.000	PHARLAB	0,77	5.390,00
28	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	0,05	1.250,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2.000	E.M.S	0,27	540,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2.000	NOVAQUIMICA	0,29	580,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	10.000	ABL	1,54	15.400,00
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600	ABL	17,60	10.560,00
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800	FRESENIUS	10,80	8.640,00
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150	NATIVITA	13,20	1.980,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2.000	PRATI	0,52	1.040,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1.000	CIMED	0,79	790,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500	ISOFARMA	52,50	26.250,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8.000	PRATI	0,58	4.640,00
39	COMPLEXO VITAMÍNICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	6,12	6.120,00
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	8.000	NATULAB	0,10	800,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400	FARMACE	1,37	548,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4

Edital que deu origem à ARP. Doc. 57295/24. Data: 13/05/2024 21:02. Responsável: SERGIO G. DA NOBREGA.
Impresso por convidado em 14/05/2024 00:52. Validação: 69C5.D2C0.7D1C.F569.093A.C398.B03C.CA76.

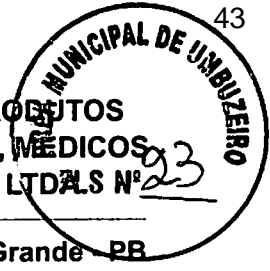


Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB

E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

Página 2 de 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50.000	PRATI	0,32	16.000,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100.000	PRATI	0,34	34.000,00
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	200	UNIAO	7,20	1.440,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1.000	HIPOLABOR	4,59	4.590,00
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2.000	FARMACE	2,04	4.080,00
47	DEXAMETAZONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	4,56	13.680,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4.000	GEOLAB	0,17	680,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800	HIPOLABOR	5,28	4.224,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1.600	FARMACE	2,04	3.264,00
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	1.000	TEUTO	3,84	3.840,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	4.000	GEOLAB	0,23	920,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2.000	PHARLAB	0,48	960,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1.500	FARMACE	2,40	3.600,00
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	GREENPHARMA	0,39	11.700,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6.000	SANTISA	2,40	14.400,00
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	200	HYPOFARMA	12,00	2.400,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	HIPOLABOR	6,00	1.200,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	500	UNIAO	9,60	4.800,00
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100	ACHE	27,30	2.730,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,10	1.000,00
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	0,14	3.500,00
63	ENEMA	UNIDADE	150	NATULAB	12,48	1.872,00
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200	CRISTALIA	41,19	8.238,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4.000	E.M.S	0,60	2.400,00
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	200	UNIAO	7,20	1.440,00
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	100	CRISTALIA	43,20	4.320,00
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	3.000	MEDQUIMICA	1,10	3.300,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12.000	PRATI	0,13	1.560,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	HYPOFARMA	3,29	2.632,00
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,10	2.000,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1.000	SAMTEC	1,13	1.130,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200	CRISTALIA	16,80	3.360,00
74	HIDROCLORTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	MEDQUIMICA	0,07	3.500,00
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500	FRESENIUS	9,12	4.560,00
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500	FRESENIUS	12,24	6.120,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400	AIRELA	5,84	2.336,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1.000	NATULAB	5,76	5.760,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,55	8.250,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12.000	VITAMEDIC	0,44	5.280,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1.000	VITAMEDIC	1,80	1.800,00
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300	CRISTALIA	28,80	8.640,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200	PHARLAB	8,88	1.776,00
84	LIDOCAÍNA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400	HIPOLABOR	13,92	5.568,00
85	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	200	HIPOLABOR	16,80	3.360,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	VITAMEDIC	0,30	1.500,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1.000	AIRELA	7,54	7.540,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100.000	PRATI	0,14	14.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6.000	HIPOLABOR	1,16	6.960,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	FARMACE	1,68	1.344,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8.000	PRATI	0,41	3.280,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800	PRATI	18,63	14.904,00
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MÍNIMO 5 APLICADORES.	TUBO	600	HIPOLABOR	19,20	11.520,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300	BELFAR	5,62	1.686,00
95	NACL 10%	AMPOLA	400	SAMTEC	0,96	384,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1.000	GEOLAB	0,48	480,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1.000	GEOLAB	0,48	480,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20.000	PRATI	0,28	5.600,00



Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB

E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

Página 3 de 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600	PRATI	9,60	5.760,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600	GREENPHARMA	10,80	6.480,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200	CRISTALIA	21,60	4.320,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200	FRESENIUS	9,12	1.824,00
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2.500	HIPOLABOR	3,96	9.900,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15.000	HIPOLABOR	0,15	2.250,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10	FRASCO	800	BLAU	22,32	17.856,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12.000	HIPOLABOR	0,24	2.880,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1.000	AIRELA	3,24	3.240,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200	NATVITA	6,03	1.206,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	600	PRATI	12,00	7.200,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6.000	SANVAL	0,19	1.140,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8.000	SANVAL	0,43	3.440,00
112	PROLOPA 100/25	COMPRIMIDO	500	ROCHE	3,59	1.795,00
113	PROLOPA 200/50	COMPRIMIDO	500	ROCHE	4,82	2.410,00
114	PROLOPA BD 100/25	COMPRIMIDO	500	ROCHE	2,47	1.235,00
115	PROLOPA DR 200/50	COMPRIMIDO	1.000	ROCHE	4,82	4.820,00
116	PROLOPA HBS 100/25	COMPRIMIDO	1.500	ROCHE	3,62	5.430,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800	SANVAL	4,32	3.456,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6.000	CRISTALIA	0,39	2.340,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	100	HIPOLABOR	22,80	2.280,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8.000	HIPOLABOR	0,10	800,00
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	1.000	NATULAB	2,88	2.880,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6.000	PRATI	0,36	2.160,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	0,27	6.750,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	SANVAL	0,38	7.600,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-	3.000	FARMACE	9,60	28.800,00
126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO-	3.500	FARMACE	12,00	42.000,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-	4.500	FARMACE	13,20	59.400,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-	3.000	FARMACE	13,80	41.400,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-	2.000	FARMACE	12,65	25.300,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300	NATIVITA	12,40	3.720,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25.000	AIRELA	0,10	2.500,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800	AIRELA	2,19	1.752,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200	ISOFARMA	12,24	2.448,00
134	TENOXCAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800	UNIÃO QUÍMICA	18,00	14.400,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	GREENPHARMA	4,08	1.224,00
136	TRIDIL	AMPOLA	100	CRISTALIA	16,80	1.680,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	HYPOFARMA	6,00	1.800,00

VALOR TOTAL R\$: **847.166,00**

oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais

08.160.290/0001-42

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CEP: 58.410.575
CAMPINA GRANDE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.
1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1. Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2. A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25000
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML. FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12000
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	200
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML. AMPOLA	AMPOLA	1000
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.	UNIDADE	6000
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3000
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600
10	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800
11	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	800
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	200
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CÁPSULA	18000
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25000
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15000
17	ATENÓLÓL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000
18	ATENÓLÓL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12000

Item	Descrição	Forma Farmacêutica	Quantidade
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	200
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	300
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3000
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	1000
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCOS Nº 25	200
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	200
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1500
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SODICA 250 MG	COMPRIMIDO	7000
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2000
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	10000
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600
33	CEFTRIAZONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8000
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	8000
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	200
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000
47	DEXAMETAZONA 4MG/ML. AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	1000
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	200
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	500
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000
63	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO	UNIDADE	150
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	200
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	100
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	3000
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12000
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50000
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500
77	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200
84	LIDOCAÍNA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400
85	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	200
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.	TUBO	400
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	400
95	NACL 10%	AMPOLA	400
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP.FLS N°	20000
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2500
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15000
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	600
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000
119	PROPOFOL	AMPOLA	100
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	1000
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMP	3000
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMP	3500
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMP	4500
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMP	3000
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO- AM	2000
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

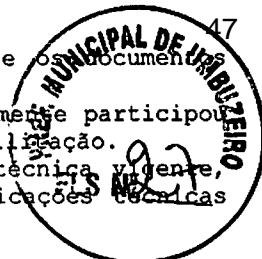
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

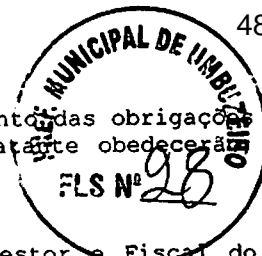
8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais lim: tar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.



11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

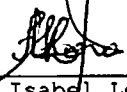
13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Umbuzeiro - PB, 22 de Novembro de 2023.



 Fernanda Isabel Leal Moraes
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.


2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Umbuzeiro - PB, 22 de Novembro de 2023.



JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

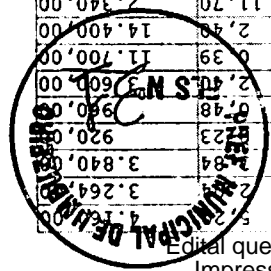
2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

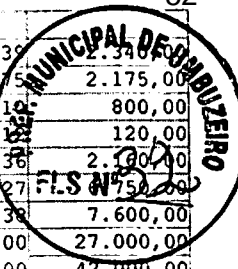
2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Novembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25000	0,10	2.500,00
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000	2,88	2.880,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,08	960,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600	8,40	5.040,00
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	200	20,80	4.160,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	1000	2,16	2.160,00
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.	UNIDADE	6000	0,71	4.260,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3000	1,01	3.030,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600	3,48	2.088,00
10	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800	6,24	4.992,00
11	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	800	6,84	5.472,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	200	10,50	2.100,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	18000	0,66	11.880,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800	17,60	14.080,00
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25000	0,10	2.500,00
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15000	0,20	3.000,00
17	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,10	1.500,00
18	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12000	0,17	2.040,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	200	1,75	350,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	800	16,80	13.440,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3000	2,20	6.600,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	1500	17,04	25.560,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200	6,85	1.370,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	200	4,70	940,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1500	5,04	7.560,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600	3,03	1.818,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDO	7000	0,77	5.390,00
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,28	560,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	10000	1,54	15.400,00
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600	17,60	10.560,00
33	CEFTRIAZONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800	10,80	8.640,00
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150	12,40	1.860,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000	0,52	1.040,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000	0,75	750,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500	48,00	24.000,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8000	0,58	4.640,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,12	6.120,00
40	COMPLEXO B COMP	COMP	8000	0,10	800,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400	1,37	548,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000	0,32	16.000,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000	0,34	34.000,00
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	200	7,00	1.400,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000	4,59	4.590,00
46	DEXAMETASONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000	2,04	4.080,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000	4,56	13.680,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000	0,17	680,00

8

49	LEXORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800	3.264	3.840,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600	3.264	3.840,00
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	1000	3.840	3.840,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000	920	3.680,00
53	DICLOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	948	1.896,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML.	FRASCO	1500	2.488	3.732,00
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	0,39	11.700,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000	2,48	14.400,00
57	DOBUTAMINA 100	AMPOLA	200	11,70	2.340,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	11,70	2.340,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE)	AMPOLA	500	9,40	4.700,00
60	DROPRIPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100	26,80	2.680,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,10	1.000,00
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000	0,14	3.500,00
63	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO	AMPOLA	150	12,20	1.830,00
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200	40,00	8.000,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,60	2.400,00
66	ETILEFRINA 100	AMPOLA	200	7,00	1.400,00
67	ETOMIDATO 100	AMPOLA	100	43,20	4.320,00
68	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	CAPSULA	3000	1,10	3.300,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12000	0,13	1.560,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA	800	3,29	2.632,00
71	GLIBENCLÂMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	1,13	1.130,00
73	HIDALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200	16,50	3.300,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50000	0,07	3.500,00
75	HIDROCORISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500	9,00	4.500,00
76	HIDROCORISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500	12,24	6.120,00
77	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400	5,84	2.336,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000	5,76	5.760,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000	0,55	8.250,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000	0,44	5.280,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000	1,80	1.800,00
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300	28,80	8.640,00
83	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200	7,80	1.560,00
84	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400	13,92	5.568,00
85	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	200	16,80	3.360,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000	0,30	1.500,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000	7,54	7.540,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000	0,14	14.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000	1,16	6.960,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	1,65	1.320,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000	0,41	3.280,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800	18,20	14.560,00
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MÍNIMO 5 APLICADORES.	TUBO	600	19,10	11.460,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300	5,62	1.686,00
95	NACL 10%	AMPOLA	400	0,96	384,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000	0,45	450,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000	0,45	450,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000	0,28	5.600,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600	9,60	5.760,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600	10,80	6.480,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200	21,00	4.200,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200	9,00	1.800,00
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2500	3,96	9.900,00
104	OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG	CAPSULA	15000	0,15	2.250,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800	22,32	17.856,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000	0,24	2.880,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000	3,24	3.240,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200	6,03	1.206,00
109	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 60MG/ML (EQUIVALENTE 1 MG DE PREDNISOLONA BASE)	FRASCO	600	12,00	7.200,00
110	PREDNISOLONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,19	1.140,00
111	PREDNISOLONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000	0,43	3.440,00
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500	3,50	1.750,00
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500	4,75	2.375,00
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500	2,30	1.150,00
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000	4,50	4.500,00
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500	3,35	5.025,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25	AMPOLA	800	4,32	3.456,00





	MG/ML				
118	PPOMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000	0,35	2.100,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	100	21,75	2.175,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000	0,10	800,00
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	1000	0,12	120,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000	0,35	2.100,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000	0,27	6.750,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,38	7.600,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMP	3000	9,00	27.000,00
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMP	3500	12,00	42.000,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMP	4500	13,20	59.400,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMP	3000	13,80	41.400,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO- AM	2000	12,65	25.300,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300	12,40	3.720,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000	0,10	2.500,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800	2,19	1.752,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200	12,24	2.448,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800	18,00	14.400,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	4,08	1.224,00
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100	16,80	1.680,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	5,50	1.650,00
				Total	836.795,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 836.795,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

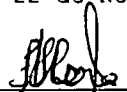
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Umbuzeiro - PB, 22 de Novembro de 2023.


Fernanda Isabel Leal Moraes
Secretária

O Prefeito do Município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar ROGÉRIO JOSÉ MAXIMIANO do cargo de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro - Paraíba, em 03 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MAUIEL CAVALCANTE BARBOSA para a função de Freguesia do município, e HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO, ALCEU DA COSTA LIMA e ALBERTO RIBEIRO DA SILVA para membros da comissão de prego, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro - Paraíba, em 03 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ALCEU DA COSTA LIMA, HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO e ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município, respectivamente como Presidente, Secretário e Membro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

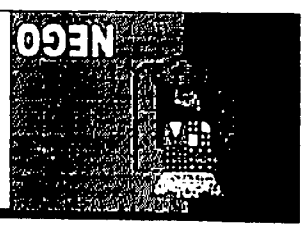
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro - Paraíba, em 03 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 001/2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Umbuzeiro, 03 de janeiro de 2022



MENSÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

Citado pela Lei Municipal nº 435 de 27 de novembro de 1978

O Prefeito do Município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Nomear PABLO BARBOSA DUARTE DE ARAÚJO para o cargo de Secretário do Meio Ambiente deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro - Paraíba, em 03 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ROGÉRIO JOSÉ MAXIMIANO para o cargo de Chefe de Gabinete deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro - Paraíba, em 03 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar PABLO BARBOSA DUARTE DE ARAÚJO do cargo de Chefe de Gabinete deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro - Paraíba, em 03 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar PABLO BARBOSA DUARTE DE ARAÚJO do cargo de Chefe de Gabinete deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro - Paraíba, em 03 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 003/2022

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

CEP 58497-000

Correio Postal Especial nº 100

Jose Nivaldo de Araújo

Prefeito

Jose Agnello Barbosa

Vice Prefeito

JAN/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos do Governo Federal, Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02.0000 - EXECUTIVO

02.070-SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02.0000 - EXECUTIVO

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

02080.10.301.0110.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

02080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO 621

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621

02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

02080.10.305.0102.2064 - PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

Umbuzeiro - PB, 22 de Novembro de 2023.

TAIKE IRLÂNIO CARDOSO
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Saúde.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do referido certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Umbuzeiro - PB, 23 de Novembro de 2023.

JOSÉ NIVALDO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Saude

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

Fundamentação: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023 - 24/11/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Umbuzeiro - PB, 24 de Novembro de 2023.


ALCEU DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 00013/2023 - 24/11/2023.

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o 1º volume dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

V - PROCEDIMENTO


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Umbuzeiro - PB, 24 de Novembro de 2023.


ALCEU DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
LICITAÇÃO Nº. 00013/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
AV CARLOS PESSOA, 92 - CENTRO - UMBUZEIRO - PB.
CEP: 58497-000 - E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com - Tel.: (83) 33951478.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.869.489/0001-44, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.



- 2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelos sites: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos do Governo Federal, Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro: 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO 621 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621 02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.305.0102.2064 - PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 .

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Mavíael Cavalcante Barbosa. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.



7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06;

7.5.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.



- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

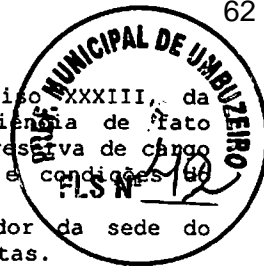
9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indecifrável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

- 11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.



12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2. A pedido do fornecedor.
- 15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata:
- 15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e



15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

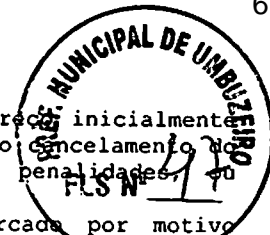
21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DO REAJUSTAMENTO



22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.2.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Umbuzeiro.

23.3.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.4.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

23.5.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.6.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros, que venham a incidir sobre os respectivos preços.



Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023.

Mavíael Cavalcante Barbosa
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

2.0. JUSTIFICATIVA

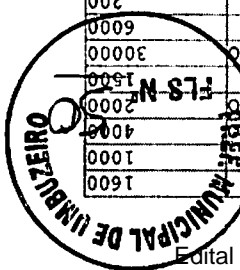
2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25000
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12000
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	200
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	1000
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.	UNIDADE	6000
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3000
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	800
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	200
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	18000
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800
15	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25000
16	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15000
17	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000
18	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12000
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	200
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	800
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3000
22	BENZILPENCILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	1500
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	200
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1500
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	COMPRIMIDO	7000
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2000
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	10000
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8000
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VIAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	8000
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	200
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000
47	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800

[Handwritten signature]

50	DICLOFENACO SODICO 75MG, AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600
51	DICLOFENACO DE POTASSIO	AMPOLA	1000
52	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	AMPOLA	4000
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000
54	DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500
55	DIPIRONA SODICA 500 MG	FRASCO	30000
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000
57	DOBUTAMINA 1NJ	AMPOLA	200
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	200
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) +	AMPOLA	500
60	DROPROLIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100
61	ENALAPRIL 10 MG	FRASCO	10000
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000
63	FOSFATO DE SODIO DIBASICO + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO	UNIDADE	150
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000
66	ETILEFRINA 1NJ	AMPOLA	200
67	ETOMIDATO 1NJ	AMPOLA	200
68	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	AMPOLA	100
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	3000
70	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	AMPOLA	20000
72	GLICOSE SOLUCAO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200
74	HIDROCLORTIZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50000
75	HIDROCORTISONA Pó PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG	AMPOLA	500
76	HIDROCORTISONA Pó PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG	AMPOLA	500
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 100ML	FRASCO	400
78	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300
83	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200
84	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400
85	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	200
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	AMPOLA	200
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000
88	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	800
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.	TUBO	600
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300
95	NaCl 10%	AMPOLA	400
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000
99	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600
101	NITROPRUSSIATO DE SODIO	AMPOLA	200
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	2500
104	OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG	CAPSULA	15000
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	12000
107	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200
109	PREDNISONA, FOSTATO SODICO DE SOLUCAO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISONA BASE) 60ml	FRASCO	600
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000
119	PROPOFOL	AMPOLA	100
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000
121	SALS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Pó PARA SOLUCAO ORAL	SACHE	1000
122	SINETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000
123	SINAVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000
124	SINAVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000



125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AM	3000
126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO-AM	3500
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AM	4500
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AM	3000
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-AM	3000
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1*	BISNAGA	300
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.665/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Máviael Cavalcante Barbosa
MÁVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG		COMPRIMIDO	25000		
2	ACIDO ASCORBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA		AMPOLA	1000		
3	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG		COMPRIMIDO	12000		
4	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML		AMPOLA	600		
5	ADENOSINA INJ		AMPOLA	200		
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETAVEL 1MG/2ML.AMPOLA		AMPOLA	1000		
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.		UNIDADE	6000		
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG		COMPRIMIDO	3000		
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML		FRASCO	600		
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML		FRASCO	800		
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML		FRASCO	800		
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETAVEL		AMPOLA	200		
13	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG		CAPSULA	18000		
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML		FRASCO	800		
15	ANLIDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG		COMPRIMIDO	25000		
16	ANLIDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG		COMPRIMIDO	15000		
17	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG		COMPRIMIDO	15000		
18	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG		COMPRIMIDO	12000		
19	ATROPINA INJ		AMPOLA	200		
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML		FRASCO	800		
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG		COMP.	3000		
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000UI		FR/AMP	1500		
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML		FRASCO	200		
24	BROMETO DE IPATRÓPIO		FRASCO	200		
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.		AMPOLA	1500		
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.		AMPOLA	600		
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG		COMPRIMIDO	7000		
28	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO 25 MG		COMPRIMIDO	25000		
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG		COMPRIMIDO	2000		
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG		COMPRIMIDO	2000		
31	CEFALOXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CAPSULA 500 MG		CAPSULA	10000		
32	CEFALOXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML		FRASCO	600		
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL		FR/AMP	800		
34	CETOCOCANAZOL XAMPU 2% 100ML		FRASCO	150		

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Prezados Senhores,

PROponente:

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

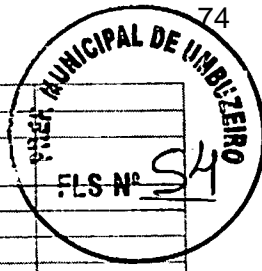
ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



96	NIEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000
95	NACL 10%	AMPOLA	400
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.	TUBO	600
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000
85	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	200
84	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400
83	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL DERMATOLÓGICA	BISNAGA	200
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA	BISNAGA	300
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000
77	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML INJETÁVEL 500 MG	FRASCO	400
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500
74	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500
73	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG COM 1 ML.	COMPRIMIDO	50000
72	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000
71	GLIBENCLÂMIDA COMPRIMIDO 5 MG	AMPOLA	20000
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA	800
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12000
68	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	CAPSULA	3000
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	100
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	200
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200
63	SÓDIO MONOBÁSICO FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE	UNIDADE	150
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000
60	DROPROLIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENRIDINATO) + 5MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	500
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	200
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	1000
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600
49	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800
48	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000
47	DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000
45	DEXAMETAZONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000
44	DEXAMETAZONA CREME 0,1% 10G	AMPOLA	200
43	DESLANOSÍDEO	COMPRIMIDO	100000
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	50000
41	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	AMPOLA	400
40	CLORETO DE POTÁSSIO	COMP	8000
39	COMPLEXO VITAMÍNICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
38	500 MG CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000
35	CETOCNAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000





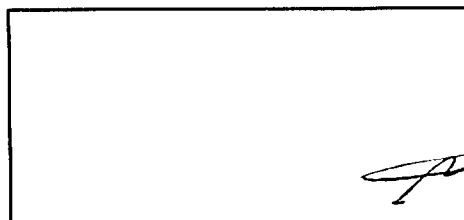
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2500
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15000
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	600
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000
119	PROPOFOL	AMPOLA	100
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	1000
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMP	3000
126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMP	3500
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMP	4500
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMP	3000
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO- AM	2000
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

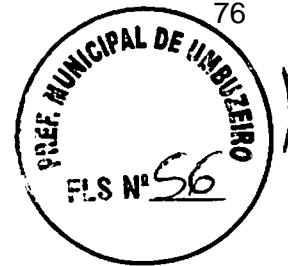
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ n° 08.869.489/0001-44.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

[Handwritten signature]

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):
Valor: R\$



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

...

... *[Handwritten Signature]* ...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231124PP00013

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, CNPJ n° 08.869.489/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito José Nivaldo de Araújo, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Silvio Travassos Sarinho, 13 - Centro - Umbuzeiro - PB, CPF n° 421.733.884-87, Carteira de Identidade n° 890947 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos do Governo Federal, Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02.0000 - EXECUTIVO

02.070-SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02.0000 - EXECUTIVO

02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

02080.10.301.0110.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

02080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO 621

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621

02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

02080.10.305.0102.2064 - PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei





8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Umbuzeiro - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

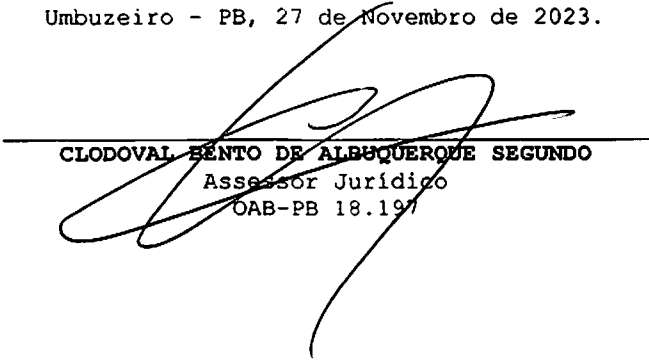
P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do referido certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023.



CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO
Assessor Jurídico
OAB-PB 18.197

- 30% 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 07901/2023 - 27.11.23 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 274.740,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica a REABERTURA dos prazos para envio das propostas e preços e consequentemente do dia para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, para o dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Outubro de 2023 às 09:01 horas. Motivo: Alteração das especificações do termo de referência e do prazo de entrega. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 24 de novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica a REABERTURA dos prazos para envio das propostas e preços e consequentemente do dia para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, para o dia 12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Outubro de 2023 às 09:01 horas. Motivo: Alteração do Edital para suprimir a exigência de Certificado de Boas Práticas, após impugnação do edital. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 24 de novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00026/2023, para o dia 04 de dezembro de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com.

Aroeiras - PB, 27 de Novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada nova aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir da data da publicação do Edital até o dia 28/11/2023 das 08h às 12hs na sala da CPL, no prédio da prefeitura municipal, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: 19/12/2023 às 10h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 0005/2023, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou retirada de sua cópia na sala da CPL.

Conceição, 27 de novembro de 2023.

SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Nº 0006/2023 - FMS - PMC**

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 28/11/2023 entre das 09:00hs às 12:00hs tendo validade por prazo indeterminado, podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente credenciamento. O CREDENCIAMENTO será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, na Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - Paraíba. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição ([HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACesso-A- INFORMACAO/LICITACOES](http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes)) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 27 de novembro de 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023**

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças para manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB, conforme Edital: Abertura das propostas: dia 11/12/2023, às 10h30, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezzinho.pb.gov.br.

Nazarezzinho-PB, 24/11/2023

MARILDA SARMENTO LUIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados a demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

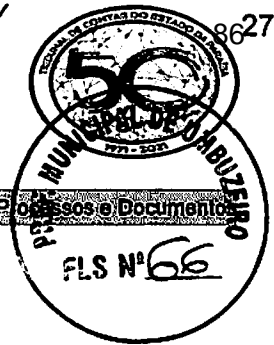
Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2023 às 09:33:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 120490/23 do Aviso da Licitação nº 00013/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Nivaldo de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Número da Licitação: 00013/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município

Data do Ato: 28/11/2023

Data e Hora do Certame: 08/12/2023 09:00:00

Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 5

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	6c2f05732e87142dde652bd236c6b13d

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023

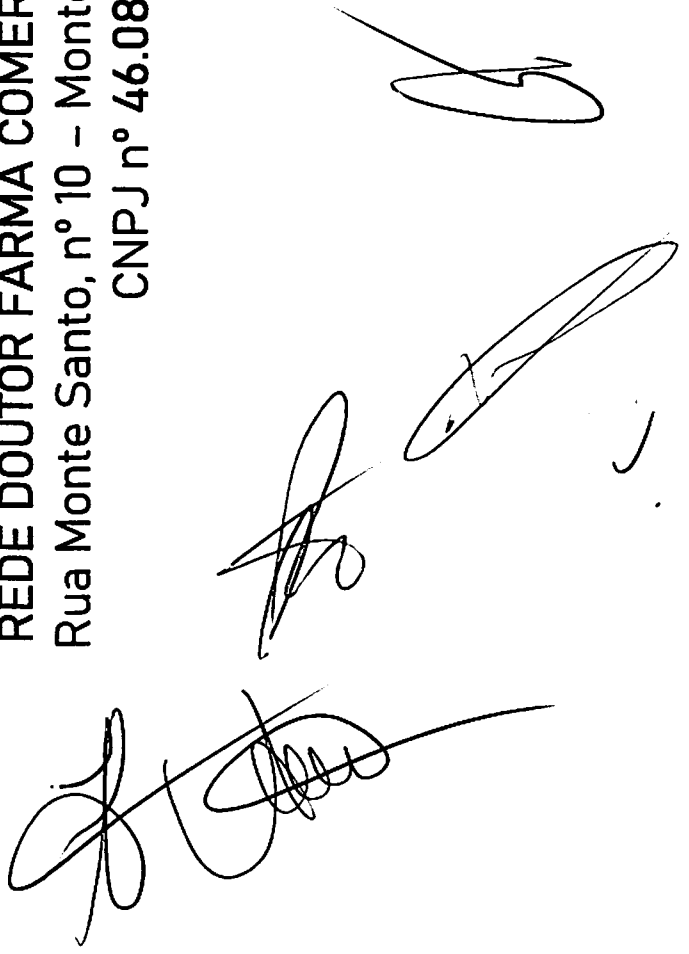


Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**+ Douton
Farma**

DOUTOR FARMA
CNPJ: 46.089.845/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2023
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Monte Santo, n° 10 - Monte Santo - Campina Grande-PB,
CNPJ n° 46.089.845/0001-04

Handwritten signatures in black ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765616830

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR
PB

Nome: PAULO JOSE SILVA BEZERRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2667910 SSP PB

CPF: 054.159.224-66 DATA NASCIMENTO: 14/06/1982

FILIAÇÃO: JOSE BATISTA BEZERRA
MARIA DE FATIMA SILVA BEZERRA

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

ACC: AB ABE ABF ABG ABH ABI ABJ ABK ABL ABM ABN ABO ABOB ABOC ABOE ABOF ABOG ABOH ABOI ABOJ ABOK ABOE ABOF ABOG ABOH ABOI ABOJ ABOK

CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03240704338 VALIDADE: 15/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 27/07/2004

OBSERVAÇÕES
EAR A X

Paulo José B Bezerra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 29/04/2019

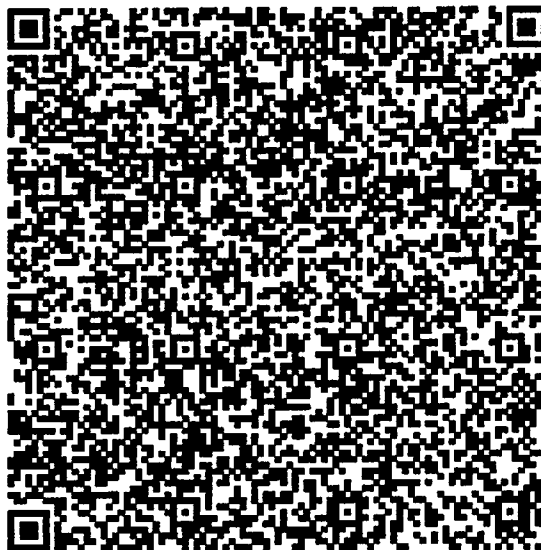
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00968882094
PB038829088

PARAÍBA

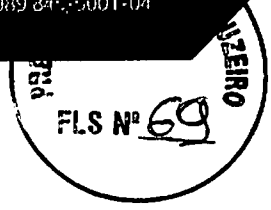
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



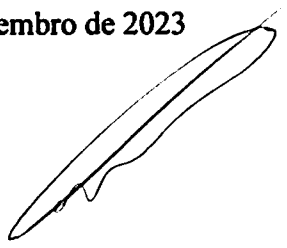


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
LICITAÇÃO Nº. 00013/2023
DATA: 09:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTES MUNICÍPIO.

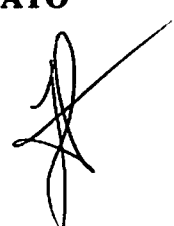
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, **REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Monte Santo, nº 10 – Monte Santo - Campina Grande-PB, CNPJ nº 46.089.845/0001-04, por seu representante legal adiante assinado, o Senhor **LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO**, brasileiro, casado, Portador do RG: nº 2088891 SSP/RN, e CPF nº 060.428.844-17, residente e domiciliado na Rua Maria da Guia Freitas Alves, nº 1100, Malvinas, Campina Grande-PB, CEP: 58434-713, CREDENCIAR; **PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Yoyo Cavalcante, nº 297 Santa Rosa, Campina Grande-PB, inscrito na cédula de identidade nº 2667910 - SSP-PB e no CPF: 054.159.224-66. Para representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL UMBUZEIRO/PB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recursos e impugnação a recursos, assinar atas e contrato, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Campina Grande-PB 06 de dezembro de 2023



REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.089.845/0001-04
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
CPF nº 060.428.844-17



PROCURAÇÃO

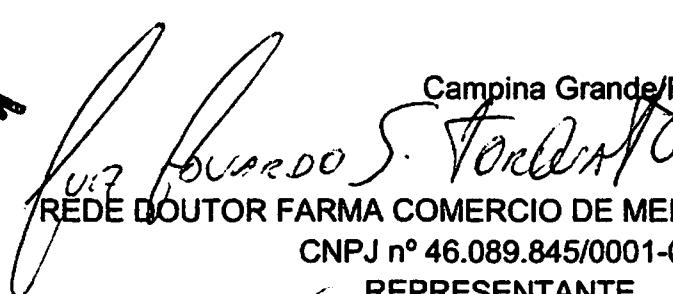
OUTORGANTE: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Monte Santo, nº 10 – Monte Santo - Campina Grande-PB, CNPJ nº 46.089.845/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio administrativo, **LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO**, brasileiro, casado, Portador do RG: nº 2088891 SSP/RN, e CPF nº 060.428.844-17, residente e domiciliado na Rua Maria da Guia Freitas Alves, nº 1100, Malvinas, Campina Grande-PB, CEP: 58434-713.

OUTORGADO: **PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Rua Yoyo Cavalcante, nº 297 Santa Rosa, Campina Grande-PB, inscrito na cédula de identidade nº 2667910 - SSP-PB e no CPF: 054.159.224-66

PODERES: ao (s) qual (ais) confere amplos poderes para nos representar a empresa em processos licitatórios de TODAS AS MODALIDADES, tanto PRESENCIAIS COMO TAMBÉM ELETRÔNICOS, em qualquer esfera da administração pública, qual seja; Federal, Estadual ou Municipal, pelo prazo de 01 ano, a partir da assinatura desta procuração, podendo o mesmo formular lances verbais a propostas escritas apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, assinar propostas, declarações e documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, outorgar poderes a outrem com os mesmos poderes, enfim, praticar todos os atos inerentes as licitações.

VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DESTA DATA.

4º Cartório
Fechine

Campina Grande/PB, 05 de dezembro de 2023.

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.089.845/0001-04
REPRESENTANTE

FECHINE
SARAH DA SILVA FECHINE - TABELÃO
R. Adolpho de Mendonça, 99 - Campina Grande - PB
TELEFONE: (33) 3321-3002 - FAX: (33) 3321-3002
E-MAIL: fechine@fechine.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023-031894
Reconheço por autenticidade a firma de:
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
Data: 05/12/2023 11:08:18
SELO DIGITAL: APB59961-LWRW
EMUL R\$ 12,80 FEPJ R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,53 ISS R\$ 0,63
Confira a autenticidade em <https://selodigital.apb Jus.br>

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS - TABELÃO
R. Adolpho de Mendonça, 99 - Campina Grande - PB
TELEFONE: (33) 3321-3002 - FAX: (33) 3321-3002
E-MAIL: fechine@fechine.com.br

FECHINE
SARAH DA SILVA FECHINE - TABELÃO
R. Adolpho de Mendonça, 99 - Campina Grande - PB
TELEFONE: (33) 3321-3002 - FAX: (33) 3321-3002
E-MAIL: fechine@fechine.com.br

5º DECIÓ
ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS - TABELÃO
R. Adolpho de Mendonça, 99 - Campina Grande - PB
TELEFONE: (33) 3321-3002 - FAX: (33) 3321-3002
E-MAIL: fechine@fechine.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-01278
Autentico a presente cópia, por meio de cópia autenticada, apresentada. Em testemunho da verdade:
CAMPINA GRANDE - PB, 05/12/2023 12:40:11
SELO DIGITAL: AOX7349-K5B0
EMUL R\$ 3,18 FEPJ R\$ 0,68 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16
Confira a autenticidade em <https://selodigital.apb Jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
LICITAÇÃO Nº. 00013/2023
DATA: 09:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023


OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTES MUNICÍPIO.

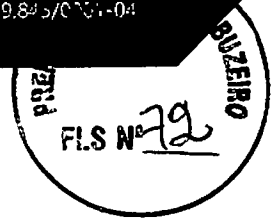
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Monte Santo, nº 10 – Monte Santo - Campina Grande-PB, CNPJ nº 46.089.845/0001-04, por seu representante legal adiante assinado, o Senhor **LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO**, brasileiro, casado, Portador do RG: nº 2088891 SSP/RN, e CPF nº 060.428.844-17, residente e domiciliado na Rua Maria da Guia Freitas Alves, nº 1100, Malvinas, Campina Grande-PB, CEP: 58434-713 doravante denominado **DR FARMA**, para fins do disposto do edital do **Pregão Presencial nº 00013/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 00013/2023** de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 00013/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 00013/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 00013/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 00013/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 00013/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 00013/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação **Pregão Presencial nº 00013/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO/PB**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande-PB 06 de dezembro de 2023


REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.089.845/0001-04
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
CPF nº 060.428.844-17



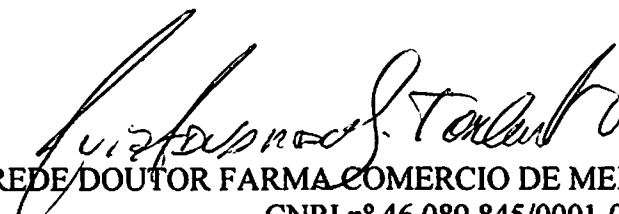
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
LICITAÇÃO Nº. 00013/2023
DATA: 09:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023

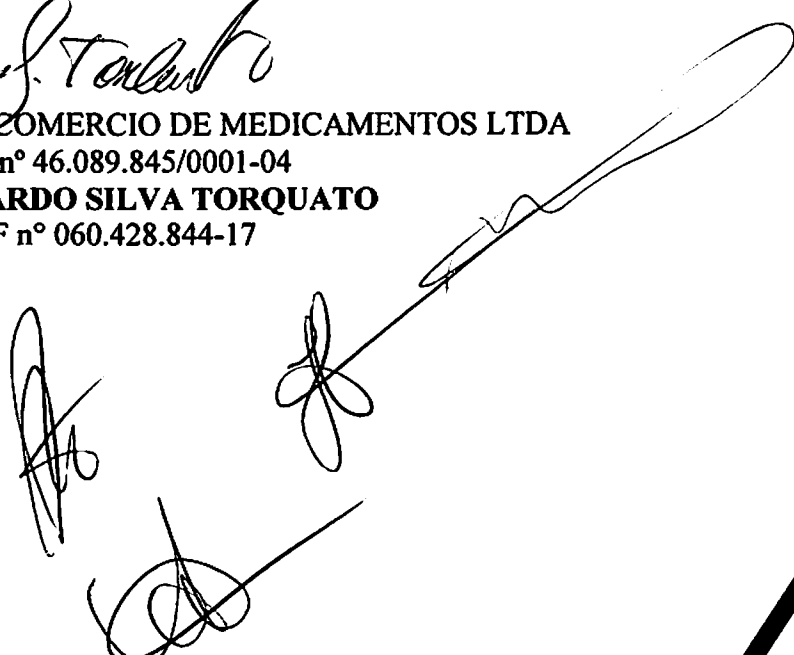
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTES MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Monte Santo, nº 10 – Monte Santo - Campina Grande-PB, CNPJ nº 46.089.845/0001-04, por seu representante legal adiante assinado, o Senhor LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO, brasileiro, casado, Portador do RG: nº 2088891 SSP/RN, e CPF nº 060.428.844-17, residente e domiciliado na Rua Maria da Guia Freitas Alves, nº 1100, Malvinas, Campina Grande-PB, CEP: 58434-713 DECLARA, não ter recebido da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Campina Grande-PB 06 de dezembro de 2023


REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.089.845/0001-04
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
CPF nº 060.428.844-17




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
LICITAÇÃO Nº. 00013/2023
DATA: 09:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO.

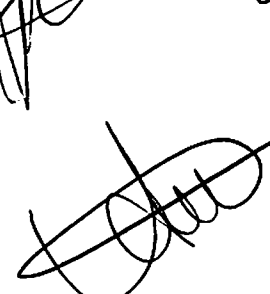


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

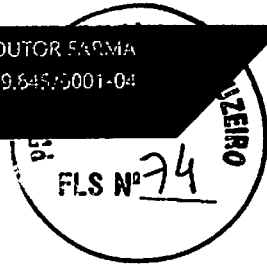
A empresa, REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Monte Santo, nº 10 – Monte Santo - Campina Grande-PB, CNPJ nº 46.089.845/0001-04, por seu representante legal adiante assinado, o Senhor LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO, brasileiro, casado, Portador do RG: nº 2088891 SSP/RN, e CPF nº 060.428.844-17, residente e domiciliado na Rua Maria da Guia Freitas Alves, nº 1100, Malvinas, Campina Grande-PB, CEP: 58434-713 DECLARA; em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO/PB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023.

Campina Grande-PB 06 de dezembro de 2023



REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.089.845/0001-04
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
CPF nº 060.428.844-17





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
LICITAÇÃO Nº. 00013/2023
DATA: 09:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO.

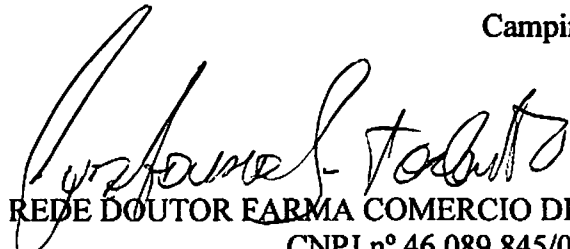
DECLARAÇÃO DE SUJEICÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

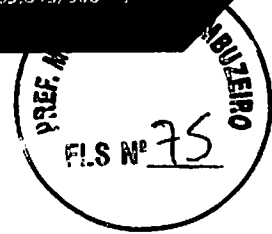
A empresa, REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Monte Santo, nº 10 – Monte Santo - Campina Grande-PB, CNPJ nº 46.089.845/0001-04, por seu representante legal adiante assinado, o Senhor LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO, brasileiro, casado, Portador do RG: nº 2088891 SSP/RN, e CPF nº 060.428.844-17, residente e domiciliado na Rua Maria da Guia Freitas Alves, nº 1100, Malvinas, Campina Grande-PB, CEP: 58434-713;

DECLARA, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Campina Grande-PB 06 de dezembro de 2023


REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.089.845/0001-04
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
CPF nº 060.428.844-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
LICITAÇÃO Nº. 00013/2023
DATA: 09:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTES MUNICÍPIO.


DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



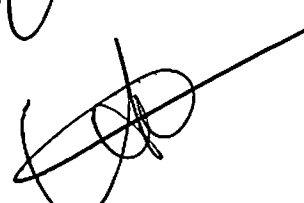
A empresa, REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Monte Santo, nº 10 – Monte Santo - Campina Grande-PB, CNPJ nº 46.089.845/0001-04, por seu representante legal adiante assinado, o Senhor LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO, brasileiro, casado, Portador do RG: nº 2088891 SSP/RN, e CPF nº 060.428.844-17, residente e domiciliado na Rua Maria da Guia Freitas Alves, nº 1100, Malvinas, Campina Grande-PB, CEP: 58434-713;

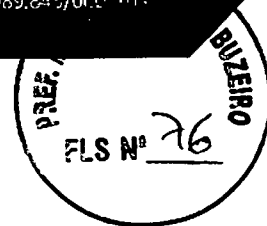
DECLARA, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Campina Grande-PB 06 de dezembro de 2023


REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.089.845/0001-04
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
CPF nº 060.428.844-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
LICITAÇÃO Nº. 00013/2023
DATA: 09:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTES MUNICÍPIO.



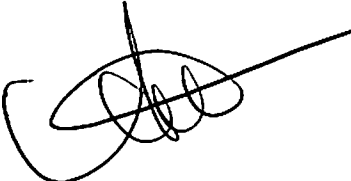
A empresa, REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Monte Santo, nº 10 – Monte Santo - Campina Grande-PB, CNPJ nº 46.089.845/0001-04, por seu representante legal adiante assinado, o Senhor LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO, brasileiro, casado, Portador do RG: nº 2088891 SSP/RN, e CPF nº 060.428.844-17, residente e domiciliado na Rua Maria da Guia Freitas Alves, nº 1100, Malvinas, Campina Grande-PB, CEP: 58434-713;

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades deste ser:

MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014;

Campina Grande-PB 06 de dezembro de 2023


REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.089.845/0001-04
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
CPF nº 060.428.844-17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.089.845/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
NOME EMPRESARIAL REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOUTOR FARMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONTE SANTO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-650	BAIRRO/DISTRITO MONTE SANTO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCICLECIO@SMCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (83) 9600-6979/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 00:03:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.089.845/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/12/2023 às 00:03 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.431.109-2	SITUAÇÃO ATIVO	19/08/2022 Portaria 02728/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DOUTOR FARMA		
CNPJ/CPF 46.089.845/0001-04	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520101350-0	
LOGRADOURO R MONTE SANTO	NÚMERO 10	
COMPLEMENTO	BAIRRO MONTE SANTO	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58400-650	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS 4771-7/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	
PRINCIPAL 4771-7/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET TELEVENDA		
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 20/04/2022	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 03/01/2024	
CONTROLE 202307031931395137	DATA DE EMISSÃO 03/07/2023 19:31:39	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 11885291

Razão Social: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: DOUTOR FARMA

CNPJ: 46.089.845/0001-04

Atividade Principal: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade(s) Secundárias:

Município: Município de Campina Grande **Endereço:** RUA Monte Santo, 10, Monte Santo

CEP: 58400650

Local e data: Município de Campina Grande, quarta, 14 de setembro de 2022

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: 225GV3AKLQ

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 24/02/1989, nº do CPF 083.868.294-43, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande - PB, na RUA Arthur Monteiro Viana, nº 127, Universitário, CEP: 58429-045;

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresario, nascido(a) em 26/02/1988, nº do CPF 060.428.844-17, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA Arthur Monteiro Viana, nº 127, Universitário, CEP: 58429-045;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão **DOUTOR FARMA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Monte Santo, nº 10, Monte Santo, Campina Grande - PB, CEP: 58400650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO	5000	5.000,00	10,00
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO	45000	45.000,00	90,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 14 de abril de 2022

EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO
 Sócio

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
 Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06042884417	LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
08386829443	EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO

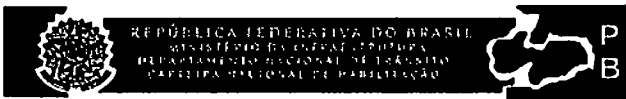
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 10:15 SOB Nº 25201013500.
PROTOCOLO: 220263060 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204950380. CNPJ DA SEDE: 46089845000104.
NIRE: 25201013500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2022.
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



Nome: LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

DOC. IDENTIDADE/ORGANIZADOR: 2088892 GSP RN

CPF: 060.428.844-17 **DATA NASCIMENTO:** 26/02/1988

FILIAÇÃO: JOSE JARDER TORQUATO
MARIA NEILZ SILVA TORQUATO

PERMISSÃO: ACC **CAT. HAB.:** A2

Nº REGISTRO: 24220730437 **VALIDADE:** 14/11/2025 **1ª HABILITAÇÃO:** 02/02/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2147457510

OBSERVAÇÕES:

A

Luiz Eduardo Silva Torquato

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB **DATA EMISSÃO:** 22/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 25352612566
PB043627420

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]



PRP
 FLS Nº 85
 PRO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2147465852

Nome: EMPANCELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO

DOC. IDENTIDADE/CIEG EMissor/UF: J243748 SSP PB

CPF: 083.868.294-43 DATA NASCIMENTO: 24/02/1989

FILIAÇÃO: LUCIMAR DELFINO DE SOUTO

MARIA DE FATIMA BEZERRA DELFINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HUG: H

Nº REGISTRO: DS1240019651 VALIDADE: 26/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 21/01/2011

CONDIÇÕES

A

Assinatura do Portador

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 26/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFEGO

34124001069 PBC43627374

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN






**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA
REGISTRO.....	: PB-011646/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.420.024-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 05/12/2023 as 11:03:29.

Válido até: 04/03/2024.

Código de Controle: 2074.7566.1141.6107.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO
 PB-011646/O-9

NOME
 LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA



FILIAÇÃO
 JOSUE FERREIRA DE SOUSA

MARIA JOSE DA CUNHA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LUCICLECIO DA
 CUNHA
 SOUSA:0584200242
 6

Assinado de forma digital
 por LUCICLECIO DA CUNHA
 SOUSA:05842002426
 Dados: 2023.03.09 16:34:20
 -03'00'





NASCIMENTO 14/05/1984	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE CASPESIA GRANDE PB
DIPLOMAÇÃO 21/07/2018	CPF 638422824-28	RG 2803707 SSP-PB
TÍTULO MAGISTER EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) CEPS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/05/2018

Vicente Ferreira de Souza Lima
PRESIDENTE DO CRC

LUCICLECIO DA
CUNHA
SOUSA:0584200242
6

Assinado de forma digital
por LUCICLECIO DA CUNHA
SOUSA:05842002426
Dados: 2023.03.09 16:34:33
-03'00'

89

Data da consulta: 27/08/2023 10:09:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.089.845/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

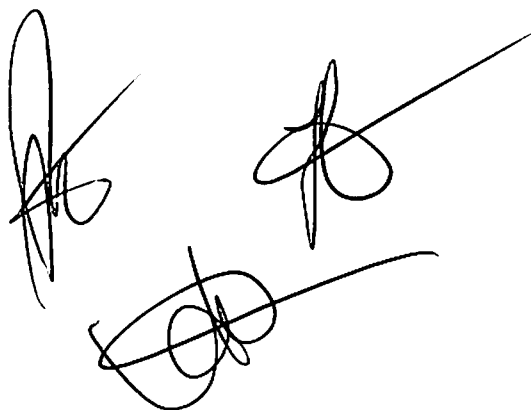
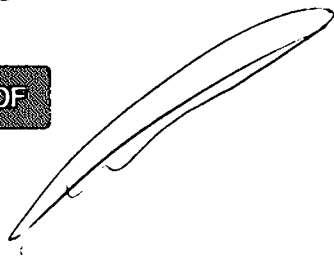
Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)



Campina Grande/PB, 05 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

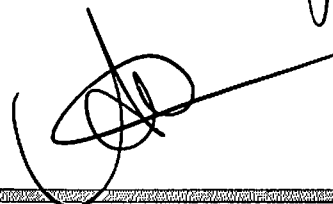
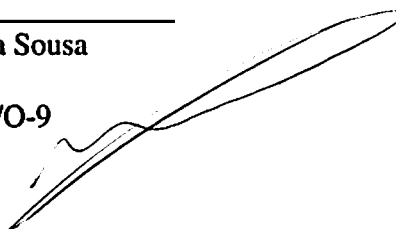
A empresa **REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 46.089.845/0001-04, estabelecida à Rua Monte Santo, nº 10, Monte Santo, nesta cidade de Campina Grande – PB, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a referida empresa **SE ENQUADRA COMO MICRO EMPRESA** conforme prescreve o art. 3 da Lei 123/6, E QUE POSSUI REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL.

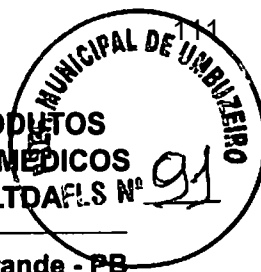
DECLARA, ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

LUCICLECIO DA
CUNHA
SOUSA:05842002426

Assinado de forma digital
por LUCICLECIO DA CUNHA
SOUSA:05842002426
Dados: 2023.05.04 16:24:24
-03'00"

Luciclécio da Cunha Sousa
Contador
CRC PB 011646/O-9





Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

CRENCIAMENTO

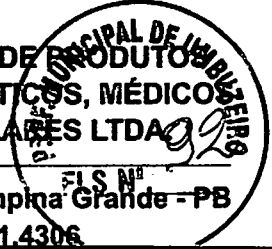
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00013/2023
Data da abertura: 08 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS
PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS
DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO.**

FARMAGUEDES

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83.3331.4306



CARTÓRIO SALMERON DANTAS
9º Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB
Tabela de Notas Titulares, Locais Campina Salmeron Dantas

AUTENTICAÇÃO No. 2023-009254
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE-PB. 08/11/2023 16:22:28.
Selo Digital: A0588454-1NSB
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
E-MOL: 3.13 FEPJ: 0.83 FARPEN
TSE: R\$ 0,18

MARILIA THAIZA DA SILVA SANT'ANNA - ESCRIVENTE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Por este instrumento particular de procuração, Eu, **MARCELO GUEDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado residente e domiciliado à Rua: Maria de Sousa Ribeiro nº 115, Catolé - Campina Grande - PB Diretor Sócio-Gerente da **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, empresa brasileira comercial estabelecida da Rua: Manoel Alves de Oliveira, nº 110 Bairro Catolé, situada em Campina Grande CNPJ nº 08.160.290/0001-42, Inscrição estadual nº16.149.003-4 com o ramo de medicamentos e materiais, equipamentos, odontológicos e materiais para laboratório, representada neste ato na forma de seu Contrato Social.

OUTORGADO:

Sr. RAVI NUNES SUASSUNA, brasileiro, solteiro, representante de vendas, residente na Rua Josefa Napoleana,, Barbosa, nº 196, bairro Nova cidade na cidade de Queimadas/PB com o CEP 58475-000. Portador de Identidade nº 922.994-6 SSP-PE e inscrito no CPF nº 109.967.044-69.

PODERES:

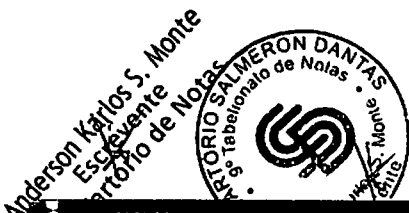
Exclusivamente para o fim único de representar o outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na inciso IV, do art. 11, Decreto 3.555/2002; obter editais excetuando-se a fase eletrônica da modalidade pregão eletrônico, sem prejuízo das demais, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar contrato e todos os documentos que se fizerem necessário e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, baseado em que prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações: interpor recursos e desistir de sua interposição, ou qualquer outro subsídio que facilite o andamento dos trabalhos com direitos de intevir no que for preciso. Os poderes aqui concedidos não podem ser substabelecidos e este instrumento está restrito aos dizeres acima especificados. Esta procuração terá validade por 01 (um) ano, período de 20 de Janeiro de 2023 a 20 de Janeiro de 2024. Portanto, ao final deste período torna-se sem efeito legal o presente instrumento particular.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Campina Grande - PB. 20 de Janeiro de 2023.

(Handwritten signatures and stamps)

Marcelo Guedes de Araújo

RG 391.185 SSP-PB / CPF 203.430.864-68



CARTÓRIO SALMERON DANTAS
9º Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB
Tabela de Notas Titulares, Locais Campina Salmeron Dantas

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-001228

Reconheço por semelhança a firma de:

MARCELO GUEDES DE ARAÚJO

Dou fé. Em testemunho da verdade. Campina Grande - PB

24/01/2023

SELO DIGITAL

Ins. Estadual No.149.003-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.160.290/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2006
NOME EMPRESARIAL FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMAGUEDES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 58.105-600	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3342-0687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 12:54:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.160.290/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO GUEDES DE ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

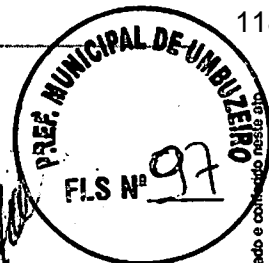
JACIELMA ALBINO MEDEIROS

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2023 às 12:55 (data e hora de Brasília).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

MARCELO GUEDES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Campina Grande/Pb, nascido em 12/05/1958, divorciado, empresário, CPF nº 203.430.864-68, RG nº 391.185/SSP-Pb, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 - Catolé - Campina Grande/Pb, CEP 58100-000, e

JACIELMA ALBINO MEDEIROS, brasileira, natural de Emas/Pb, nascida em 12/05/1974, solteira, empresária CPF nº 071.939.874-61, RG de nº 3.293.907/SSP-Pb, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 - Catolé - Campina Grande/Pb, CEP 58100-000, pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma sociedade limitada, mediante o que acordam nas cláusulas contratuais seguintes:

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

CLAUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé, Campina Grande/Pb, CEP nº 58105-600.

CLAUSULA 3ª - O objeto da sociedade será: Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgicos, hospitalares, odonto e laboratoriais; e Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto-Médico Hospitalares e Laboratoriais; e Comércio Atacadista de Produtos para Limpeza Hospitalar.

CLAUSULA 4ª - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

MARCELO GUEDES DE ARAÚJO, 54000 (Cinquenta e Quatro Mil) quotas, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), equivalente a 90% do Capital Social.

JACIELMA ALBINO MEDEIROS, 6000 (Seis Mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), equivalente a 10% do Capital Social.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento no órgão da Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralização do capital social.

Handwritten signature of Marcelo Guedes de Araújo

Handwritten signature of Jacielma Albino Medeiros

Handwritten signature of Sergio G. da Nobrega



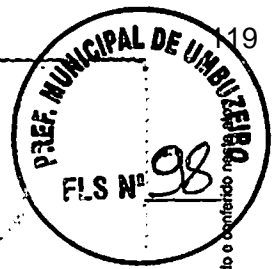
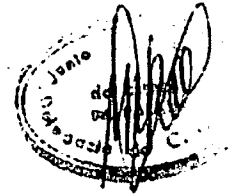
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17440401214881975005-1
Data: 04/01/2021 16:17:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: AKY82385-JCZK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Václav Azevêdo Brandão Cavalcanti
TJ/PB





CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MARCELO GUEDES DE ARAÚJO, com direito para representar a sociedade, isoladamente, em juízo ou fora dele, assinando seu nome civil como consta no fecho deste contrato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 9ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 10ª - O sócio no exercício da gerência e de cargo na sociedade, tem direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será fixado em comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pela legislação de Imposto de Renda.

CLAUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no entendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de reservas de lucros, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA 12ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula Quarta deste instrumento.

CLAUSULA 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Não havendo interesse em participar o sócio remanescente pagará aos herdeiros todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, que deverá ser procedido dentro de sessenta dias da recusa de participação na sociedade, por escrito, dos herdeiros, em 6 (seis) prestações mensais contados da data da apuração do balanço especial.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten note: 12/12/24)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. I da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sestdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/17440401214881975005



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17440401214881975005-2
Data: 04/01/2021 16:17:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82366-9CJQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Vitor Azevedo da Grande Cavalcanti
Tribunal



CLÁUSULA 15ª - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade pode, nos casos previstos na lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA 16ª - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o Foro da cidade de Campina Grande/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Campina Grande (PB), 22 de Maio de 2006.

Marcelo Guedes de Araújo
MARCELO GUEDES DE ARAÚJO

Sacielma Albino Medeiros
SACIELMA ALBINO MEDEIROS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/07/2009
SOB Nº: 25200443391
Protocolo: 05/021275-9

José Petrólio Queroga Gazelma
JOSE PETROLIO QUEROGA GAZELMA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17440401214881975005-3
Data: 04/01/2021 16:17:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Seio Digital Tipo Normal C: AKY82367-GJM1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válio Azevêdo da Moura Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente insagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido eletronicamente. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/17440401214881975005>



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/01/2021 18:29:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

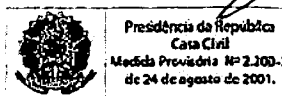
¹Código de Autenticação Digital: 17440401214881975005-1 a 17440401214881975005-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

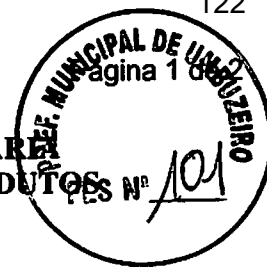
CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4d040fa21af6cf6680a5ce9a841842b412e2f13a592aeb79a0213e3441e8e5b80418ef6127e44214882c81e372e866691



CAMPINA GRANDE, 26 de Janeiro de 2023.
 Nº 101

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 LIMITADA DENOMINADA DE: "FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
 FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA"**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, **Marcelo Guedes de Araújo**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, divorciado, nascido em 12/05/1958, empresário, nº do CPF 203.430.864-68, nº RG 391.185/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP 58.410-475, **Jaciema Albino Medeiros**, brasileira, natural de Emas/PB, solteira, nascida em 12/05/1974, empresária, nº do CPF 071.939.874-61, nº RG 3.293.907/SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP 58.410-475, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada de **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP 58.410-575, com CNPJ 08.160.290/0001-42 e com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob NIRE 252.0044839.1, por despacho de 19/07/2006, resolvem de comum acordo, promover alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A atividade principal será o **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano** (CNAE n.º 4644-3/01); e as atividades secundárias o **Comércio atacadista de produtos odontológicos** (CNAE n.º 4645-1/03); **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças** (CNAE n.º 4664-8/00); **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios** (CNAE n.º 4645-1/01).

CLÁUSULA 2ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente revogadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande/PB, 26 de Janeiro de 2023.

Marcelo Guedes de Araújo

Jaciema Albino Medeiros



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07193987461	JACIELMA ALBINO MEDEIROS
20343086468	MARCELO GUEDES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 12:53 SOB Nº 20233065032.
PROTOCOLO: 233065032 DE 06/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301790629. CNPJ DA SEDE: 08160290000142.
NIRE: 25200448391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SISTEMA NACIONAL DE INSCRIÇÃO E REGISTRO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARCELO GOMES DE ARAUJO

1643458511

391345 SEP PB

ROD. 450-864-68 13/03/1958

JOAO GOMES DE ARAUJO
 FAMILIA GOMES DE ARAUJO

02874371169 08/07/2023 18/12/1986

PROCEDO PLASTIFICAR 1643458511

com termo 11/07/2019

60455100154
 58037114336

PARAIBA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 o Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no.br/documentos/17440601212255772418



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17440601212255772418-1
Data: 06/01/2021 15:23:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY88773-8EJ9;
Edital que deu origem à ARP. Doc. 57295/24. Data: 13/05/2024 21:02. Responsável: SERGIO G. DA NOBREGA.
Impresso por convidado em 14/05/2024 00:52. Validação: 69C5.D2C0.7D1C.F569.093A.C398.B03C.CA76.

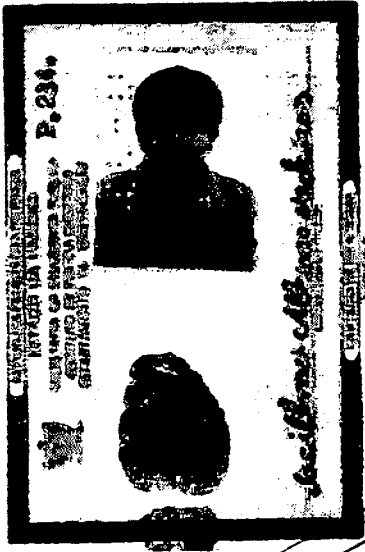


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br

Del. Váber Azevêdo Bastos
TJ/PB



29397
JULIO ALBINO
Marta de Lourdes Albino
Rua - Pó.
12.05.1974
CART. N.º 327, Lav. A/02, Fls. 49v,
CART. do Rua - Pó.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17440601212255772418-2
Data: 08/01/2021 18:23:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY88774-YLOJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevêdo da Grande Cavalcanti
TJPB





[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17440601212255772418-3
Data: 08/01/2021 16:23:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY88775-ZZ7W;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidência Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo da Mota Cavalcanti
Tutor



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/17440601212255772418>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 15:36:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 17440601212255772418-1 a 17440601212255772418-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d659cb433bf32f4d57f996647ba7ea9d829d9548c716bf9fdb060fa7776a881c3418ef6127e44214882c61e372e866691



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 203.430.864-68

Nome: MARCELO GUEDES DE ARAUJO

Data de Nascimento: 12/05/1958

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:17:27 do dia 06/01/2023 (hora e data de Brasília).

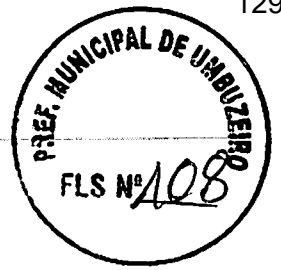
Código de controle do comprovante: 4EBD.F256.9602.38D1



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 071.939.874-61

Nome: JACIELMA ALBINO MEDEIROS

Data de Nascimento: 12/05/1974

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 12/01/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:15:36 do dia 06/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: CF8D.3E1B.AD54.C612



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO -PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 231124PP00013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023
Data da abertura: 08 de Dezembro de 2023 às 9:00 horas

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS
DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTES
MUNICÍPIO.**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO
PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02.**

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ / MF 08.160.290/0001-42, sediada na cidade de Campina Grande/PB na rua Manoel Alves de Oliveira, 110, bairro Catolé, DECLARA para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023, e conforme exigência contida art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Campina Grande, 08 de Dezembro de 2023

Marcelo Guedes de Araújo (Diretor)
RG 391.185 SSP-PB / CPF 203.430.864-68

08.160.290/0001-42

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110
CATOLÉ - CEP 58410-575
CAMPINA GRANDE-PB

FARMAGUEDESCOMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.

FLS Nº 110

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB

E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO -PB

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 231124PP00013

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023

Data da abertura: 08 de Dezembro de 2023 às 9:00 horas

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS,
DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTES MUNICÍPIO.****DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

Eu, Marcelo Guedes de Araújo, como representante devidamente constituído da Empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 08.160.290.0001-42, sediada na rua Manoel Alves de Oliveira, 110, bairro Catolé, na cidade de Campina Grande/PB, para fins dispostos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou fato de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023, por meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 antes da adjudicação da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO -PB, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande, 08 de Dezembro de 2023

08.160.290/0001-42

Marcelo Guedes de Araújo (Diretor)

RG 391.185-SSP-PB / CPF 203.430.864-68

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Inscrição Estadual 16.149.003-4

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO -PB

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 231124PP00013

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023

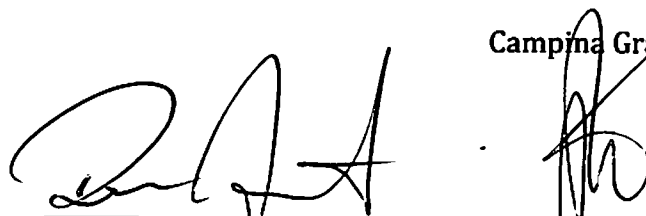
Data da abertura: 08 de Dezembro de 2023 às 9:00 horas

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTA MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO

Eu, Marcelo Guedes de Araújo, Representante Legal da Empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 08.160.290/0001-42, sediada na cidade de Campina Grande na Rua Manoel Alves de Oliveira, 110, bairro Catolé, interessada em participar do processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023. DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO POSSUI em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor público efetivo ou empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO -PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

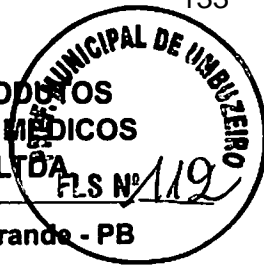
Campina Grande, 08 de Dezembro de 2023


Marcelo Guedes de Araújo (Diretor)
RG 391.185 SSP-PB / CPF 203.430.864-68

08.160.290/0001-42
FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110
CATOLÉ - CEP 58410-575
CAMPINA GRANDE-PB

FARMAGUEDES

COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA



Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO -PB

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 231124PP00013

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023

Data da abertura: 08 de Dezembro de 2023 às 9:00 horas

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTA MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO E VEICULAÇÃO DE IMAGENS.

A FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 08.160.290/0001-42, sediada na cidade de Campina Grande/PB na rua Manoel Alves de Oliveira, 110, bairro Catolé, por seu representante abaixo identificado, AUTORIZA a gravar e transmitir ao vivo por meio da internet, através do portal oficial e redes sociais deste Município em áudio e vídeo bem como a vinculação de imagem e os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo Poder Licitante, durante o período de 3 (três) anos. De acordo com a Lei Municipal nº 818/2019, de 29 de outubro de 2019.

Campina Grande, 08 de Dezembro de 2023

Marcelo Guedes de Araújo (Diretor)
RG 391.185 SSP-PB / CPF 203.430.864-68

08.160.290/0001-42
FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110
CATOLÉ - CEP 58410-575
CAMPINA GRANDE-PB

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
LICITAÇÃO Nº. 00013/2023
DATA: 09:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTA MUNICÍPIO.

Prezados senhores,
Segue abaixo proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	IMEC	25.000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	HIPOLABOR	200	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML	UNIDADE	HIPOLABOR	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	GEOLAB	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
10	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	CIMED	800	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00
11	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	CIMED	800	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CÁPSULA	UNICHEM	18.000	R\$ 0,80	R\$ 14.400,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	PRATI	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
17	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
18	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	FARMACE	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	PRATI	800	R\$ 17,74	R\$ 14.192,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	PRATI	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	TEUTO	1.500	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	PRATI	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	PRATI	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	FARMACE	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	7.000	R\$ 0,81	R\$ 5.670,00
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	TEUTO	10.000	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	TEUTO	600	R\$ 17,80	R\$ 10.680,00
33	CÉFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	TEUTO	800	R\$ 11,40	R\$ 9.120,00
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	CIMED	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	PRATI	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	CIMED	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	ISOFARMA	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	8.000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
39	COMPLEXO VITAMÍNICO B1 + VITAMINA B2 1MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PAN	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	NATULAB	8.000	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	FARMACE	400	R\$ 1,44	R\$ 576,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	PRATI	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
44	DESLANÓSIDO	AMPOLA	UNIAO	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	TEUTO	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	FARMACE	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	PRATI	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA	FARMACE	1.600	R\$ 2,14	R\$ 3.424,00
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	TEUTO	1.000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00

CNPJ: 46.089.845/0001-04
INSC. EST. 16.431.109-2
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Monte Santo, 10
MONTE SANTO - CEP: 58400-650
CAMPINA GRANDE/PB

Rua Monte Santo, nº: 10, Monte Santo, Campina Grande-PB CEP: 58400-650
Telefone: (83) 9 9846-2067 e (83) 3113-4397 E-mail: rodedoutorfarma02@outlook.com



53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	NATULAB	1.500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	30.000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	6.000	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	HYPOFARMA	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100M	AMPOLA	UNIAO	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	NEOQUIMICA	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	25.000	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
63	ENEMA	UNIDADE	NATULAB	150	R\$ 13,04	R\$ 1.956,00
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	CRISTALIA	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	4.000	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	UNIAO	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	MEDLAY	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
71	GUBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	SAMTEC	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	FRESENIUS	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	FRESENIUS	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	AIRELA	400	R\$ 6,17	R\$ 2.468,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	MEDQUIMICA	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	MULTLAB	15.000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	MULTLAB	12.000	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	CRISTALIA	300	R\$ 30,10	R\$ 9.030,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	PHARLAB	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
84	LIDOCAÍNA 2% S/V AMPOLA COM 20ML	AMPOLA	HIPOLABOR	400	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
85	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	200	R\$ 17,74	R\$ 3.548,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	NEOQUIMICA	1.000	R\$ 7,88	R\$ 7.880,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	E M S	6.000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	8.000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	GEOLAB	800	R\$ 18,20	R\$ 14.560,00
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%, CONTENDO NO MÍNIMO 5 APLICADORES.	TUBO	GEOLAB	600	R\$ 20,07	R\$ 12.042,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	E M S	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
95	NACL 10%	AMPOLA	SAMTEC	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
97	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	VITAMEDIC	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UFM/ML 50ML	FRASCO	NEOQUIMICA	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	PRATI	600	R\$ 11,29	R\$ 6.774,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	CRISTALIA	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	FRESENIUS	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
103	ONDASETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	2.500	R\$ 4,18	R\$ 10.450,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	GEOLAB	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML	FRASCO	BLAU	800	R\$ 23,80	R\$ 19.040,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	HIPOLABOR	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	AIRELA	1.000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	NATVITA	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
109	PREDNISONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISONA BASE)	FRASCO	PRATI	600	R\$ 12,67	R\$ 7.602,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
112	PROLOPA 100/25	COMPRIMIDO	ACHE	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00

CNPJ: 46.089.845/0001-04
 INSC. EST. 18.431.109-2
 REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO
 DE MEDICAMENTOS LTDA
 Rua Monte Santo, 10
 MONTE SANTO - CEP: 58400-650
 CAMPINA GRANDE/PB

Rua Monte Santo, nº: 10, Monte Santo, Campina Grande - PB CEP: 58400-650
 Telefone: (83) 9 8846-2087 e (83) 3113-4397 E-mail: rededoutorfarma02@doutor.com



113	PROLOPA 200/50	COMPRIMIDO	ACHE	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
114	PROLOPA BD 100/25	COMPRIMIDO	ACHE	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
115	PROLOPA DR 200/50	COMPRIMIDO	ACHE	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
116	PROLOPA HBS 100/25	COMPRIMIDO	ACHE	1.500	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	SANVAL	800	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	CRISTALIA	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 21,75	R\$ 2.175,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	HIPOLABOR	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	NATULAB	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMPOLA	EQUIPLEX	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMPOLA	EQUIPLEX	3.500	R\$ 12,50	R\$ 43.750,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	EQUIPLEX	4.500	R\$ 13,95	R\$ 62.775,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMPOLA	EQUIPLEX	3.000	R\$ 14,27	R\$ 42.810,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	EQUIPLEX	2.000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	NATIVITA	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	AIRELA	25.000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	AIRELA	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	ISOFARMA	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
134	TENOXCAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	EUROFARMA	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	GREENPHARMA	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
136	TRIDIL	AMPOLA	CRISTALIA	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
VALOR TOTAL R\$:						R\$ 886.306,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 886.306,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS)
ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO 18%
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL
VALIDADE DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM O EDITAL

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.089.845/0001-04
REPRESENTANTE

CAMPINA GRANDE/PB, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

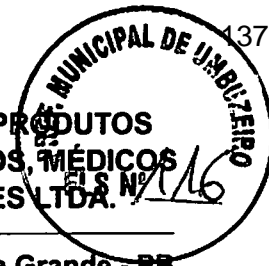
CNPJ: 46.089.845/0001-04
INSC. EST. 16.431.109-2
REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Monte Santo, 10
MONTE SANTO - CEP: 58400-650
CAMPINA GRANDE/PB



Rua Monte Santo, nº: 10, Monte Santo, Campina Grande-PB CEP: 58400-650
Telefone: (83) 9 9848-2087 e (83) 3113-4397 E-mail: rededoutorfarma02@doutorfarma.com



COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.



Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO -PB

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 231124PP00013

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023

Data da abertura: 08 de Dezembro de 2023 às 9:00 horas

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTES MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ITENS

A FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 08.160.290/0001-42, sediada na cidade de Campina Grande/PB na rua Manoel Alves de Oliveira, 110, bairro Catolé, para os devidos fins e efeitos legais para a participação no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023, por intermédio de seu representante legal o sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador da carteira de Identidade nº 391.185 SSP-PB e do CPF nº 203.430.864-68, DECLARA, na forma da Lei no Art. 299 do Código Penal, que terá disponibilidade, caso venha vencer o certame, dos itens licitados para realizar a entrega dos produtos nos prazos e/ou condições previstas.

Campina Grande, 08 de Dezembro de 2023

Marcelo Guedes de Araújo (Diretor)
RG 391.185 SSP-PB / CPF 203.430.864-68

08.160.290/0001-42
FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110
CATOLÉ - CEP 58410-575
CAMPINA GRANDE-PB

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO -PB
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo Administrativo nº 231124PP00013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023
Data da abertura: 08 de Dezembro de 2023 às 9:00 horas

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTA MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTOS

A FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 08.160.290/0001-42, sediada na cidade de Campina Grande/PB na rua Manoel Alves de Oliveira, 110, bairro Catolé. O Proponente acima qualificado, declara, que os preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com o transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros, equívocos e omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo á nossa habilitação.

Validade da proposta: Conforme Edital.
Procedência: Nacional
Prazo de Entrega: Conforme a Ordem de Fornecimento. Imediato.
Validade dos Produtos: Não Inferior a 12 meses. Conforme Edital.
Condições de Pagamento: Conforme Edital.
Ref. Bancária: AG: 1634-9 C-C: 16470-4 B. Brasil (Mercado Central).

Campina Grande, 08 de Dezembro de 2023



Marcelo Guedes de Araújo (Diretor)
RG 391.185 SSP-PB / CPF 203.430.864-68

08.160.290/0001-42

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110
CATOLÉ - CEP 58410-575
CAMPINA GRANDE-PB



Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB

E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

Página 1 de 8

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL UMBUZEIRO - ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 13/2023 - PROC ADMIN Nº 231124PP00013
08 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00H

REG. ANVISA? NÃO
BPF? NÃO
PREÇO POR ITEM

PROPONENTE: FARMAGUEDES CNPJ 08.160.290/0001-42 - IE 16.149.003-4
BANCO DO BRASIL AG 1634-9 C/C 16470-4 - PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB, Av CANAL

Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25.000	SOBRAL	0,11	2.750,00
	UNIT					onze centavos de real
	TOTAL					dois mil, setecentos e cinquenta reais
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1.000	FARMACE	2,88	2.880,00
	UNIT					dois reais e oitenta e oito centavos
	TOTAL					dois mil, oitocentos e oitenta reais
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12.000	HIPOLABOR	0,08	960,00
	UNIT					oito centavos de real
	TOTAL					novecentos e sessenta reais
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO/AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	8,40	5.040,00
	UNIT					oito reais e quarenta centavos
	TOTAL					cinco mil e quarenta reais
5	ADENOSINA INJETÁVEL 1MG/2ML AMPOLA	AMPOLA	200	HIPOLABOR	21,60	4.320,00
	UNIT					vinte e um reais e sessenta centavos
	TOTAL					quatro mil, trezentos e vinte reais
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML AMPOLA	AMPOLA	1.000	HYOFARMA	2,16	2.160,00
	UNIT					dois reais e dezesseis centavos
	TOTAL					dois mil, cento e sessenta reais
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML	UNIDADE	6.000	SAMTEC	0,71	4.260,00
	UNIT					setenta e um centavos de real
	TOTAL					quatro mil, duzentos e sessenta reais
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3.000	PRATI	1,01	3.030,00
	UNIT					um real e um centavo
	TOTAL					três mil e trinta reais
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600	GEOLAB	3,48	2.088,00
	UNIT					três reais e quarenta e oito centavos
	TOTAL					dois mil e oitenta e oito reais
10	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800	FARMACE	6,24	4.992,00
	UNIT					seis reais e vinte e quatro centavos
	TOTAL					quatro mil, novecentos e noventa e dois reais
11	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	800	NATULAB	6,84	5.472,00
	UNIT					seis reais e oitenta e quatro centavos
	TOTAL					cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	200	HIPOLABOR	10,80	2.160,00
	UNIT					dez reais e oitenta centavos
	TOTAL					dois mil, cento e sessenta reais
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	18.000	PRATI	0,66	11.880,00
	UNIT					sessenta e seis centavos de real
	TOTAL					onze mil, oitocentos e oitenta reais
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800	PRATI	17,60	14.080,00
	UNIT					dezessete reais e sessenta centavos
	TOTAL					quatorze mil e oitenta reais
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	GEOLAB	0,10	2.500,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 - Ins. Estadual 16.149.003-4



COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.



Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

Página 2 de 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
UNIT	dez centavos de real					
TOTAL	dois mil e quinhentos reais					
16	ANLODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,20	3.000,00
UNIT	vinte centavos de real					
TOTAL	três mil reais					
17	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,10	1.500,00
UNIT	dez centavos de real					
TOTAL	mil e quinhentos reais					
18	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12.000	VITAMEDIC	0,17	2.040,00
UNIT	dezessete centavos de real					
TOTAL	dois mil e quarenta reais					
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	200	FARMACE	1,92	384,00
UNIT	um real e noventa e dois centavos					
TOTAL	trezentos e oitenta e quatro reais					
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	800	PRATI	16,80	13.440,00
UNIT	dezesseis reais e oitenta centavos					
TOTAL	treze mil, quatrocentos e quarenta reais					
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3.000	PRATI	2,20	6.600,00
UNIT	dois reais e vinte centavos					
TOTAL	seis mil e seiscentos reais					
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200	FR/AMP	1.500	TEUTO	17,04	25.560,00
UNIT	dezessete reais e quatro centavos					
TOTAL	vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais					
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200	PRATI	7,20	1.440,00
UNIT	sete reais e vinte centavos					
TOTAL	mil quatrocentos e quarenta reais					
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	200	PRATI	4,80	960,00
UNIT	quatro reais e oitenta centavos					
TOTAL	novecentos e sessenta reais					
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500 P	AMPOLA	1.500	HIPOLABOR	5,04	7.560,00
UNIT	cinco reais e quatro centavos					
TOTAL	sete mil, quinhentos e sessenta reais					
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	600	FARMACE	3,03	1.818,00
UNIT	três reais e três centavos					
TOTAL	mil oitocentos e dezoito reais					
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 N	COMPRIMIDO	7.000	PHARLAB	0,77	5.390,00
UNIT	setenta e sete centavos de real					
TOTAL	cinco mil, trezentos e noventa reais					
28	CAPTAPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	0,05	1.250,00
UNIT	cinco centavos de real					
TOTAL	mil duzentos e cinquenta reais					
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2.000	E.M.S	0,27	540,00
UNIT	vinte e sete centavos de real					
TOTAL	quinhentos e quarenta reais					
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2.000	NOVAQUIMICA	0,29	580,00
UNIT	vinte e nove centavos de real					
TOTAL	quinhentos e oitenta reais					
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	10.000	ABL	1,54	15.400,00
UNIT	um real e cinquenta e quatro centavos					
TOTAL	quinze mil e quatrocentos reais					
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FRASCO	600	ABL	17,60	10.560,00
UNIT	dezessete reais e sessenta centavos					
TOTAL	dez mil, quinhentos e sessenta reais					
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800	ERESENIUS	10,80	8.640,00
UNIT	dez reais e oitenta centavos					
TOTAL	oito mil, seiscentos e quarenta reais					
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150	NADAVITA	13,20	1.980,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Ins. Estadual 16.149.003-4

Edital que deu origem à ARP. Doc. 57295/24. Data: 13/05/2024 21:02. Responsável: SERGIO G. DA NOBREGA.
Impresso por convidado em 14/05/2024 00:52. Validação: 69C5.D2C0.7D1C.F569.093A.C398.B03C.CA76.

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

Página 3 de 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
UNIT	treze reais e vinte centavos					
TOTAL	mil novecentos e oitenta reais					
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRESSO	2.000	PRATI	0,52	1.040,00
UNIT	cinquenta e dois centavos de real					
TOTAL	mil e quarenta reais					
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRESSO	1.000	CIMED	0,82	820,00
UNIT	oitenta e dois centavos de real					
TOTAL	oitocentos e vinte reais					
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500	ISOFARMA	52,00	26.000,00
UNIT	cinquenta e dois reais					
TOTAL	vinte e seis mil reais					
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRESSO 500 MG	COMPRESSO	8.000	PRATI	0,58	4.640,00
UNIT	cinquenta e oito centavos de real					
TOTAL	quatro mil, seiscentos e quarenta reais					
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 500UG)	AMPOLA	1.000	HYPOFARMA	6,12	6.120,00
UNIT	seis reais e doze centavos					
TOTAL	seis mil, cento e vinte reais					
40	COMPLEXO B COMPRESSO	COMPRESSO	8.000	NATULAB	0,10	800,00
UNIT	dez centavos de real					
TOTAL	oitocentos reais					
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400	FARMACE	1,37	548,00
UNIT	um real e trinta e sete centavos					
TOTAL	quinhentos e quarenta e oito reais					
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRESSO	50.000	PRATI	0,32	16.000,00
UNIT	trinta e dois centavos de real					
TOTAL	dezesseis mil reais					
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRESSO	100.000	PRATI	0,34	34.000,00
UNIT	trinta e quatro centavos de real					
TOTAL	trinta e quatro mil reais					
44	DESANOSÍDEO	AMPOLA	200	UNIAO	7,20	1.440,00
UNIT	sete reais e vinte centavos					
TOTAL	mil quatrocentos e quarenta reais					
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1.000	HIPOLABOR	4,59	4.590,00
UNIT	quatro reais e cinquenta e nove centavos					
TOTAL	quatro mil, quinhentos e noventa reais					
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2.000	FARMACE	2,03	4.060,00
UNIT	dois reais e três centavos					
TOTAL	quatro mil e sessenta reais					
47	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	4,53	13.590,00
UNIT	quatro reais e cinquenta e três centavos					
TOTAL	treze mil, quinhentos e noventa reais					
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRESSO 2 MG	COMPRESSO	4.000	GEOLAB	0,17	680,00
UNIT	dezesseis centavos de real					
TOTAL	seiscentos e oitenta reais					
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800	HIPOLABOR	5,28	4.224,00
UNIT	cinco reais e vinte e oito centavos					
TOTAL	quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais					
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA	1.600	FARMACE	2,04	3.264,00
UNIT	dois reais e quatro centavos					
TOTAL	três mil, duzentos e sessenta e quatro reais					
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	1.000	TEUTO	3,84	3.840,00
UNIT	três reais e oitenta e quatro centavos					
TOTAL	três mil, oitocentos e quarenta reais					
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRESSO	4.000	GEOLAB	0,23	920,00
UNIT	vinte e três centavos de real					
TOTAL	novecentos e vinte reais					
53	DIGOXINA COMPRESSO 0,25 MG	COMPRESSO	2.000	PHARLAB	0,48	960,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 - Insc. Estadual 16.149.003-4

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

Página 4 de 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
UNIT	quarenta e oito centavos de real					
TOTAL	novecentos e sessenta reais					
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1.500	FARMACE	2,40	3.600,00
UNIT	dois reais e quarenta centavos					
TOTAL	três mil e seiscentos reais					
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	GREENPHARMA	0,38	11.400,00
UNIT	trinta e oito centavos de real					
TOTAL	onze mil e quatrocentos reais					
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6.000	SANTISA	2,40	14.400,00
UNIT	dois reais e quarenta centavos					
TOTAL	quatorze mil e quatrocentos reais					
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	200	HYPOFARMA	12,00	2.400,00
UNIT	doze reais					
TOTAL	dois mil e quatrocentos reais					
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	HIPOLABOR	6,00	1.200,00
UNIT	seis reais					
TOTAL	mil e duzentos reais					
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIF	AMPOLA	500	UNIAO	9,60	4.800,00
UNIT	nove reais e sessenta centavos					
TOTAL	quatro mil e oitocentos reais					
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100	ACHE	27,30	2.730,00
UNIT	vinte e sete reais e trinta centavos					
TOTAL	dois mil, setecentos e trinta reais					
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,10	1.000,00
UNIT	dez centavos de real					
TOTAL	mil reais					
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	0,14	3.500,00
UNIT	quatorze centavos de real					
TOTAL	três mil e quinhentos reais					
63	ENEMA	UNIDADE	150	NATULAB	12,48	1.872,00
UNIT	doze reais e quarenta e oito centavos					
TOTAL	mil oitocentos e setenta e dois reais					
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200	CRISTALIA	40,85	8.170,00
UNIT	quarenta reais e oitenta e cinco centavos					
TOTAL	oito mil, cento e setenta reais					
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4.000	E.M.S	0,60	2.400,00
UNIT	sessenta centavos de real					
TOTAL	dois mil e quatrocentos reais					
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	200	UNIAO	7,20	1.440,00
UNIT	sete reais e vinte centavos					
TOTAL	mil quatrocentos e quarenta reais					
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	100	CRISTALIA	43,20	4.320,00
UNIT	quarenta e três reais e vinte centavos					
TOTAL	quatro mil, trezentos e vinte reais					
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	3.000	MEDQUIMICA	1,10	3.300,00
UNIT	um real e dez centavos					
TOTAL	três mil e trezentos reais					
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12.000	FRATI	0,13	1.560,00
UNIT	treze centavos de real					
TOTAL	mil quinhentos e sessenta reais					
70	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	HYPOFARMA	3,29	2.632,00
UNIT	três reais e vinte e nove centavos					
TOTAL	dois mil, seiscentos e trinta e dois reais					
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,10	2.000,00
UNIT	dez centavos de real					
TOTAL	dois mil reais					
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1.000	SAMTEC	1,13	1.130,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Ins. Estadual 16.149.003-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
UNIT	um real e treze centavos					
TOTAL	mil cento e trinta reais					
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	200	CRISTALIA	16,80	3.360,00
UNIT	dezesseis reais e oitenta centavos					
TOTAL	três mil, trezentos e sessenta reais					
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	MEDQUIMICA	0,07	3.500,00
UNIT	sete centavos de real					
TOTAL	três mil e quinhentos reais					
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500	FRESENIUS	9,05	4.525,00
UNIT	nove reais e cinco centavos					
TOTAL	quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais					
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500	FRESENIUS	12,24	6.120,00
UNIT	doze reais e vinte e quatro centavos					
TOTAL	seis mil, cento e vinte reais					
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400	AIRELA	5,84	2.336,00
UNIT	cinco reais e oitenta e quatro centavos					
TOTAL	dois mil, trezentos e trinta e seis reais					
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1.000	NATULAB	5,76	5.760,00
UNIT	cinco reais e setenta e seis centavos					
TOTAL	cinco mil, setecentos e sessenta reais					
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,55	8.250,00
UNIT	cinquenta e cinco centavos de real					
TOTAL	oito mil, duzentos e cinquenta reais					
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12.000	VITAMEDIC	0,44	5.280,00
UNIT	quarenta e quatro centavos de real					
TOTAL	cinco mil, duzentos e oitenta reais					
81	IVERMECTINA, COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1.000	VITAMEDIC	1,80	1.800,00
UNIT	um real e oitenta centavos					
TOTAL	mil e oitocentos reais					
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300	CRISTALIA	28,44	8.532,00
UNIT	vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos					
TOTAL	oito mil, quinhentos e trinta e dois reais					
83	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200	PHARLAB	8,88	1.776,00
UNIT	oito reais e oitenta e oito centavos					
TOTAL	mil setecentos e setenta e seis reais					
84	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML	AMPOLA	400	HIPOLABOR	13,75	5.500,00
UNIT	treze reais e setenta e cinco centavos					
TOTAL	cinco mil e quinhentos reais					
85	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	200	HIPOLABOR	16,80	3.360,00
UNIT	dezesseis reais e oitenta centavos					
TOTAL	três mil, trezentos e sessenta reais					
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	VITAMEDIC	0,30	1.500,00
UNIT	trinta centavos de real					
TOTAL	mil e quinhentos reais					
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1.000	AIRELA	7,54	7.540,00
UNIT	sete reais e cinquenta e quatro centavos					
TOTAL	sete mil, quinhentos e quarenta reais					
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100.000	PRATI	0,14	14.000,00
UNIT	quatorze centavos de real					
TOTAL	quatorze mil reais					
89	METILOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6.000	HIPOLABOR	1,16	6.960,00
UNIT	um real e dezesseis centavos					
TOTAL	seis mil, novecentos e sessenta reais					
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	FARMACE	1,68	1.344,00
UNIT	um real e sessenta e oito centavos					
TOTAL	mil trezentos e quarenta e quatro reais					
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8.000	PRATI	0,41	3.280,00



Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

Página 6 de 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
UNIT	quarenta e um centavos de real					
TOTAL	três mil, duzentos e oitenta reais					
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800	PRATI	18,47	14.776,00
UNIT	dezoito reais e quarenta e sete centavos					
TOTAL	quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais					
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIM	TUBO	600	HIPOLABOR	19,04	11.424,00
UNIT	dezenove reais e quatro centavos					
TOTAL	onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais					
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300	BELFAR	5,62	1.686,00
UNIT	cinco reais e sessenta e dois centavos					
TOTAL	mil seiscentos e oitenta e seis reais					
95	NACL 10%	AMPOLA	400	SAMTEC	0,96	384,00
UNIT	noventa e seis centavos de real					
TOTAL	trezentos e oitenta e quatro reais					
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1.000	GEOLAB	0,48	480,00
UNIT	quarenta e oito centavos de real					
TOTAL	quatrocentos e oitenta reais					
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1.000	GEOLAB	0,48	480,00
UNIT	quarenta e oito centavos de real					
TOTAL	quatrocentos e oitenta reais					
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20.000	PRATI	0,28	5.600,00
UNIT	vinte e oito centavos de real					
TOTAL	cinco mil e seiscentos reais					
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 U/ML 30ML	FRASCO	600	PRATI	9,60	5.760,00
UNIT	nove reais e sessenta centavos					
TOTAL	cinco mil, setecentos e sessenta reais					
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600	GREENPHARMA	10,80	6.480,00
UNIT	dez reais e oitenta centavos					
TOTAL	seis mil, quatrocentos e oitenta reais					
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200	HYPOFARMA	23,80	4.760,00
UNIT	vinte e três reais e oitenta centavos					
TOTAL	quatro mil, setecentos e sessenta reais					
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200	FRESENIUS	9,12	1.824,00
UNIT	nove reais e doze centavos					
TOTAL	mil oitocentos e vinte e quatro reais					
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2.500	HIPOLABOR	3,96	9.900,00
UNIT	três reais e noventa e seis centavos					
TOTAL	nove mil e novecentos reais					
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15.000	HIPOLABOR	0,15	2.250,00
UNIT	quinze centavos de real					
TOTAL	dois mil, duzentos e cinquenta reais					
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 P	FRASCO	800	BLAU	22,32	17.856,00
UNIT	vinte e dois reais e trinta e dois centavos					
TOTAL	dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais					
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12.000	HIPOLABOR	0,24	2.880,00
UNIT	vinte e quatro centavos de real					
TOTAL	dois mil, oitocentos e oitenta reais					
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1.000	AIRELA	3,24	3.240,00
UNIT	três reais e vinte e quatro centavos					
TOTAL	três mil, duzentos e quarenta reais					
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200	NATVITA	6,03	1.206,00
UNIT	seis reais e três centavos					
TOTAL	mil duzentos e seis reais					
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQU	FRASCO	600	PRATI	12,00	7.200,00
UNIT	doze reais					
TOTAL	sete mil e duzentos reais					
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6.000	SANVAL	0,19	1.140,00

CNPJ 08.160.290/0001-42 - Insc. Estadual 16.149.003-4



Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

Página 7 de 8

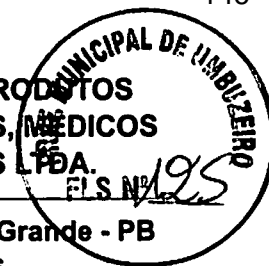
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
UNIT	dezenove centavos de real					
TOTAL	mil cento e quarenta reais					
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8.000	SANVAL	0,43	3.440,00
UNIT	quarenta e três centavos de real					
TOTAL	três mil, quatrocentos e quarenta reais					
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500	ROCHE	3,59	1.795,00
UNIT	três reais e cinquenta e nove centavos					
TOTAL	mil setecentos e noventa e cinco reais					
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500	ROCHE	4,82	2.410,00
UNIT	quatro reais e oitenta e dois centavos					
TOTAL	dois mil, quatrocentos e dez reais					
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500	ROCHE	2,47	1.235,00
UNIT	dois reais e quarenta e sete centavos					
TOTAL	mil duzentos e trinta e cinco reais					
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1.000	ROCHE	4,82	4.820,00
UNIT	quatro reais e oitenta e dois centavos					
TOTAL	quatro mil, oitocentos e vinte reais					
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1.500	ROCHE	3,62	5.430,00
UNIT	três reais e sessenta e dois centavos					
TOTAL	cinco mil, quatrocentos e trinta reais					
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800	SANVAL	4,32	3.456,00
UNIT	quatro reais e trinta e dois centavos					
TOTAL	três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais					
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6.000	CRISTALIA	0,39	2.340,00
UNIT	trinta e nove centavos de real					
TOTAL	dois mil, trezentos e quarenta reais					
119	PROPOFOL	AMPOLA	100	HIPOLABOR	22,80	2.280,00
UNIT	vinte e dois reais e oitenta centavos					
TOTAL	dois mil, duzentos e oitenta reais					
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8.000	HIPOLABOR	0,10	800,00
UNIT	dez centavos de real					
TOTAL	oitocentos reais					
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	1.000	NATULAB	2,88	2.880,00
UNIT	dois reais e oitenta e oito centavos					
TOTAL	dois mil, oitocentos e oitenta reais					
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6.000	PRATI	0,36	2.160,00
UNIT	trinta e seis centavos de real					
TOTAL	dois mil, cento e sessenta reais					
123	SINAVSTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	0,27	6.750,00
UNIT	vinte e sete centavos de real					
TOTAL	seis mil, setecentos e cinquenta reais					
124	SINAVSTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	SANVAL	0,38	7.600,00
UNIT	trinta e oito centavos de real					
TOTAL	sete mil e seiscentos reais					
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-	3.000	FARMACE	9,60	28.800,00
UNIT	nove reais e sessenta centavos					
TOTAL	vinte e oito mil e oitocentos reais					
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO-	3.500	FARMACE	12,00	42.000,00
UNIT	doze reais					
TOTAL	quarenta e dois mil reais					
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-	4.500	FARMACE	13,20	59.400,00
UNIT	treze reais e vinte centavos					
TOTAL	cinquenta e nove mil e quatrocentos reais					
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-	3.000	FARMACE	13,80	41.400,00
UNIT	treze reais e oitenta centavos					
TOTAL	quarenta e um mil e quatrocentos reais					

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Ins. Estadual 16.149.003-4

Edital que deu origem à ARP. Doc. 57295/24. Data: 13/05/2024 21:02. Responsável: SERGIO G. DA NOBREGA.
Impresso por convidado em 14/05/2024 00:52. Validação: 69C5.D2C0.7D1C.F569.093A.C398.B03C.CA76.

FARMAGUEDES

COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.



Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

Página 8 de 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	2.000	FARMACE	12,65	25.300,00
UNIT	doze reais e sessenta e cinco centavos					
TOTAL	vinte e cinco mil e trezentos reais					
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300	NATIVITA	12,40	3.720,00
UNIT	doze reais e quarenta centavos					
TOTAL	três mil, setecentos e vinte reais					
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG/FE++	COMP.	25.000	AIRELA	0,10	2.500,00
UNIT	dez centavos de real					
TOTAL	dois mil e quinhentos reais					
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800	AIRELA	2,14	1.712,00
UNIT	dois reais e quatorze centavos					
TOTAL	mil setecentos e doze reais					
	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200	ISOFARMA	12,24	2.448,00
UNIT	doze reais e vinte e quatro centavos					
TOTAL	dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais					
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800	UNIÃO QUÍMICA	18,00	14.400,00
UNIT	dezoito reais					
TOTAL	quatorze mil e quatrocentos reais					
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	GREENPHARMA	4,08	1.224,00
UNIT	quatro reais e oito centavos					
TOTAL	mil duzentos e vinte e quatro reais					
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100	CRISTALIA	16,80	1.680,00
UNIT	dezesseis reais e oitenta centavos					
TOTAL	mil seiscentos e oitenta reais					
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	HYPOFARMA	6,00	1.800,00
UNIT	seis reais					
TOTAL	mil e oitocentos reais					
VALOR TOTAL R\$					846.433,00	
oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais						

CAMPINA GRANDE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Prazo para entrega das mercadorias: de acordo com o edital

de pagamento: de acordo com o edital

Validade da proposta: de acordo com o edital

Origem das mercadorias ofertadas: Brasil

Declaro que após recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo estabelecido no edital

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste pregão

Declaro total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão e seus anexo

08.160.290/0001-42

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDARua Manoel Alves de Oliveira, 110
CATOLÉ - CEP 58410-575
CAMPINA GRANDE-PB

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4

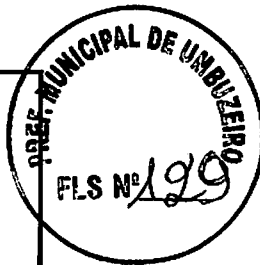
FARMAGUEDESCOMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARESRua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00013/2023
Data da abertura: 08 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS
PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS
DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO.**

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.160.290/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2006
NOME EMPRESARIAL FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMAGUEDES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 58.105-600	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3342-0687
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 12:54:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.160.290/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO GUEDES DE ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JACIELMA ALBINO MEDEIROS

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2023 às 12:53 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



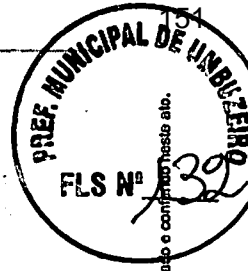
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.149.003-4	SITUAÇÃO ATIVO	21/08/2016 Portaria 01291/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME		
NOME FANTASIA FARMAGUEDES		
CNPJ/CPF 08.160.290/0001-42	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520044839-1	
LOGRADOURO R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 110	
COMPLEMENTO	BAIRRO CATOLE	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58410-575	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
PRINCIPAL 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
SECUNDÁRIO 4645-1/03	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET TELEVENDA	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 24/07/2006
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JACIELMA ALBINO MEDEIROS MARCELO GUEDES DE ARAUJO	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 03/04/2024
CONTROLE 202310030941221619	DATA DE EMISSÃO 03/10/2023 09:41:22

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

MARCELO GUEDES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Campina Grande/Pb, nascido em 12/05/1958, divorciado, empresário, CPF nº 203.430.864-68, RG nº 391.185/SSP-Pb, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 - Catolé - Campina Grande/Pb, CEP 58100-000, e

JACIELMA ALBINO MEDEIROS, brasileira, natural de Emas/Pb, nascida em 12/05/1974, solteira, empresária CPF nº 071.939.874-61, RG de nº 3.293.907/SSP-Pb, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 - Catolé - Campina Grande/Pb, CEP 58100-000, pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma sociedade limitada, mediante o que acordam nas cláusulas contratuais seguintes:

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

CLAUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé, Campina Grande/Pb, CEP nº 58105-600.

CLAUSULA 3ª - O objeto da sociedade será: Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgicos, hospitalares, odonto e laboratoriais; e Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto-Médico Hospitalares e Laboratoriais; e Comércio Atacadista de Produtos para Limpeza Hospitalar.

CLAUSULA 4ª - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

MARCELO GUEDES DE ARAÚJO, 54000 (Cinquenta e Quatro Mil) quotas, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), equivalente a 90% do Capital Social.

JACIELMA ALBINO MEDEIROS, 6000 (Seis Mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), equivalente a 10% do Capital Social.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento no órgão da Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralização do capital social.

Handwritten signatures of Marcelo Guedes de Araújo and Jacielma Albino Medeiros.



Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-4404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azavedo da Silva Cavalcanti
TJ/PB

Autenticação Digital Código: 17440401214881975005-1
Data: 04/01/2021 16:17:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: AKY82385-JCZK;
Edital que deu origem a ARP. Doc. 57295/24. Data: 13/05/2024 21:02. Responsável: SERGIO G. DE A. NOBREGA.
Impresso por convidado em 14/05/2024 00:52. Validação: 69C5.D2C0.7D1C.F569.093A.C398.B03C.CA76.



Documento Autenticado Digitalmente do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.959/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://sebdigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://fazvedobastos.net.br/documentos/17440401214881975005>

13/05/2024
do
p
Cartório

PREF. MUNICIPAL DE VILHIEIRO
FLS Nº 433

CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MARCELO GUEDES DE ARAÚJO, com direito para representar a sociedade, isoladamente, em juízo ou fora dele, assinando seu nome civil como consta no fecho deste contrato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 9ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 10ª - O sócio no exercício da gerência e de cargo na sociedade, tem direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será fixado em comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pela legislação de Imposto de Renda.

CLAUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no entendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de reservas de lucros, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA 12ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula Quarta deste instrumento.

CLAUSULA 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Não havendo interesse em participar o sócio remanescente pagará aos herdeiros todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, que deverá ser procedido dentro de sessenta dias da recusa de participação na sociedade, por escrito, dos herdeiros, em 6 (seis) prestações mensais contados da data da apuração do balanço especial.

13/05/2024

(Handwritten signatures and scribbles)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17440401214881975005-2
Data: 04/01/2021 16:17:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82366-9CJQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3744-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Bal. Váber Azevêdo Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/17440401214881975005>

TJPB



CLÁUSULA 15ª - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade pode, nos casos previstos na lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA 16ª - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o Foro da cidade de Campina Grande/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrada, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Campina Grande (PB), 22 de Maio de 2006.

Marcelo Guedes de Araújo
MARCELO GUEDES DE ARAÚJO

Facielma Albino Medeiros
FACIELMA ALBINO MEDEIROS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2006
 SOB Nº: 29200448391
 Protocolo: 08/021275-6

José Petrólio Queiroga Gadelma
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELMA
 SECRETÁRIO GERAL

FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICINAIS E HOSPITALARES LÍQUIDA MS

[Handwritten signatures and scribbles]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/17440401214881975005



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17440401214881975005-3
Data: 04/01/2021 16:17:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,98
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82367-GJM1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Vilmar Azevedo Bastos Cavalcanti
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/01/2021 18:29:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

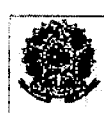
¹Código de Autenticação Digital: 17440401214881975005-1 a 17440401214881975005-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4d040fa21af6cf6680a5ce9a841842b412e2f13a592aeb79a0213e3441e8e5b80418ef6127e44214882c61e372e866691



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE: "FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA"**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, **Marcelo Guedes de Araújo**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, divorciado, nascido em 12/05/1958, empresário, nº do CPF 203.430.864-68, nº RG 391.185/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP 58.410-475, **Jaciélma Albino Medeiros**, brasileira, natural de Emas/PB, solteira, nascida em 12/05/1974, empresária, nº do CPF 071.939.874-61, nº RG 3.293.907/SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP 58.410-475, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada de **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 – Catolé – Campina Grande/PB, CEP 58.410-575, com CNPJ 08.160.290/0001-42 e com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob NIRE 252.0044839.1, por despacho de 19/07/2006, resolvem de comum acordo, promover alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A atividade principal será o **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE n.º 4644-3/01)**; e as atividades secundárias o **Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE n.º 4645-1/03)**; **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE n.º 4664-8/00)**; **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE n.º 4645-1/01)**.

CLÁUSULA 2ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente revogadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande/PB, 26 de Janeiro de 2023.

Marcelo Guedes de Araújo

Jaciélma Albino Medeiros



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07193987461	JACIELMA ALBINO MEDEIROS
20343086468	MARCELO GUEDES DE ARAUJO

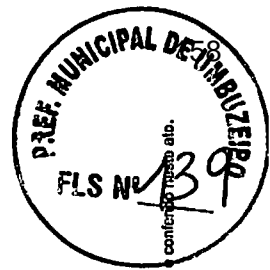


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 13:53 SOB N° 20233065032.
PROTOCOLO: 233065032 DE 06/02/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23301790625. CNPJ DA SEDE: 08160290000142.
NIRE: 25200448391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA ME

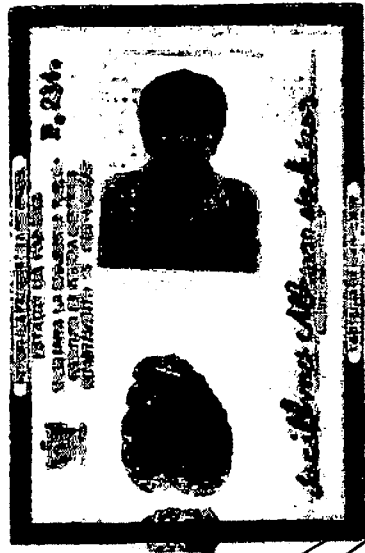
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.rodosim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 57295/24. Data: 13/05/2024 21:02. Responsável: SERGIO G. DA NOBREGA.
Impresso por convidado em 14/05/2024 00:52. Validação: 69C5.D2C0.7D1C.F569.093A.C398.B03C.CA76.



329390 / 12/12/2021
JASTINIAZ ALBINO MENDONÇA
 João Albino
 Maria de Lourdes Albino
 Rua-Pb. 12.05.1974
 Cart. Matr. 3293, Liv. A/02, Fls. 49v,
 Cart. do Reg. Pb.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. *****
<https://azavedobastos.nc.br/documentos/17440601212255772418>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 17440601212255772418-2
 Data: 06/01/2021 15:23:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY88774-YLOJ;



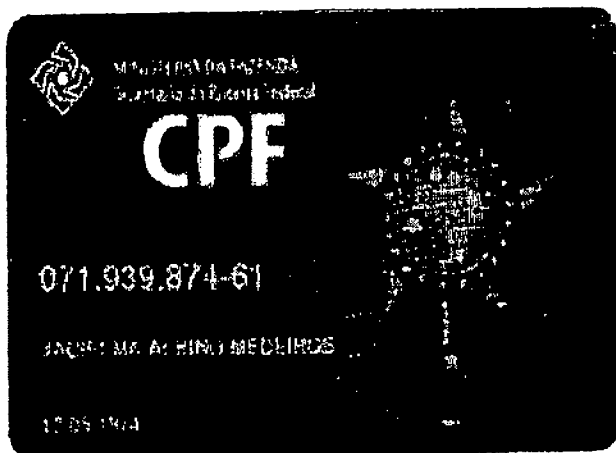
Cartório Azavêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-3404 - cartorio@azavedobastos.nc.br
<https://azavedobastos.nc.br>



Bel. Valber Azavêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo digitado. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://eabdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/17440601212255772418>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17440601212255772418-3
Data: 06/01/2021 16:23:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY88775-ZZ7W;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Salvo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Di. Vitor Azevedo Bastos
Di. Vitor Azevedo Bastos
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 15:36:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 17440601212255772418-1 a 17440601212255772418-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d659cb433bf32f4d57f996647ba7ea9d829d9648c716bf9fdb060fa7776a881c3418ef6127e44214882c61e372e866691



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.





BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 203.430.864-68

Nome: MARCELO GUEDES DE ARAUJO

Data de Nascimento: 12/05/1958

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às 14:17:27 do dia 06/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 4EBD.F256.9602.38D1



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

06/01/2023 14:17

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 071.939.874-61

Nome: JACIELMA ALBINO MEDEIROS

Data de Nascimento: 12/05/1974

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 12/01/2005

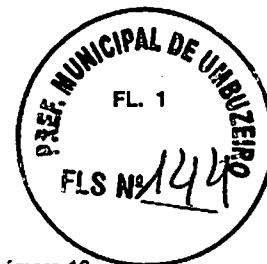
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:15:36 do dia 06/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: CF8D.3E1B.AD54.C612



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 14 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 14, e servirá de LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL número 16.

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

Rua RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE

CAMPINA GRANDE - PB

Cep: 58105-600

Inscrição Estadual: 16.149.003-4

CNPJ: 08.160.290/0001-42

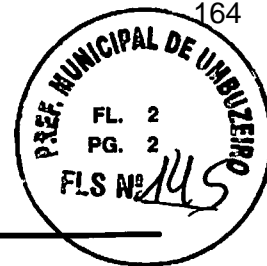
NIRE: 2520044839-1 - 19/07/2006 - JUCEP PB.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 16 já autenticado por essa Junta Comercial.

CAMPINA GRANDE - PB, 01 de Janeiro de 2022.

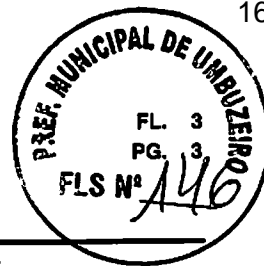
0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006
 Rua RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE
 CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.797.854,42
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.797.854,42
Venda de Produtos ST	6.858.498,09
Venda de Produtos	2.939.356,33
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	726.172,52-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	726.172,52-
ICMS s/Vendas	395.494,94-
PIS s/Vendas	19.105,82-
COFINS s/Vendas	88.180,69-
IRPJ s/Vendas	117.574,25-
CSLL s/Vendas	105.816,82-
VENDAS CANCELADAS	250.120,00-
Devolucao de Vendas	250.120,00-
RECEITA LÍQUIDA	9.071.681,90
CUSTO COM PRODUTO VENDIDO	4.945.417,21-
CUSTO COM PRODUTO VENDIDO	4.898.927,21-
Custo com Mercadoria Vendida	4.898.927,21-
Licenças e Softwares	3.950,00-
Frete	42.540,00-
LUCRO BRUTO	4.126.264,69
DESPESAS OPERACIONAIS	980.855,50-
DESPESAS C/ VENDAS	980.855,50-
Comissao s/ Vendas	980.855,50-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.793.250,14-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.793.250,14-
Pro-Labore	110.832,72-
Agua e Esgoto	2.844,01-
Equipamento de Informatica	5.300,00-
Combustiveis e Lubrificantes	125.050,00-
Energia Eletrica	9.980,00-
Material de Escritorio	55.608,06-
Despesas Diversas	28.030,88-
Honorarios Contabeis	36.360,00-
Licenca de Softwares	8.382,20-
Salarios	499.598,42-
Internet	1.574,98-
Consultoria e Assessoria	46.731,33-
FGTS	35.629,17-
INSS PATRONAL	155.550,97-
Telefonia	3.200,25-
Despesas Cartorarias	85,00-
Seguros	5.500,14-
Prestacao de Serviço PJ	28.541,71-
Plano de Saude/Odontologico	5.467,27-
Frete s/compras	9.758,03-
Manutencao de Veiculos	18.204,57-
DESPESAS FINANCEIRAS	21.350,70-
Juros Pagos	15.500,55-
Tarifas Bancarias	5.850,15-
DESPESAS TRIBUTARIAS	571.254,73-
Impostos e Taxas	19.950,94-
IPTU	866,89
ICMS Fronteira	550.436,90-

0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006
 Rua RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE
 CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	1.050,00
(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.000,00
Outras Receitas	1.000,00
Bonificacao, Doacao ou Brindes Recebidos	50,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.353.209,05

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FARMAGUEDES
 COMERCIO DE PRODUTOS
 FARMACEUTICOS
 ME:08160290000142

Assinado de forma digital por
 FARMAGUEDES COMERCIO DE
 PRODUTOS FARMACEUTICOS
 ME:08160290000142
 Dados: 2023.07.24 10:34:54 -03'00'

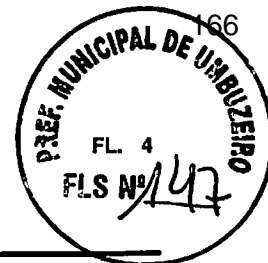
LUCICLECIO DA
 CUNHA
 SOUSA:05842002426

Assinado de forma digital por
 LUCICLECIO DA CUNHA
 SOUSA:05842002426
 Dados: 2023.07.24 10:34:23
 -03'00'

MARCELO GUEDES DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 203.430.864-68 R.G. 391.185- PB -

LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA
 Contador
 C.R.C. PB-PB011646/O-9
 C.P.F. 058.420.024-26 R.G. 2803707-16 PB

0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006 Rua
 RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE
 CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600

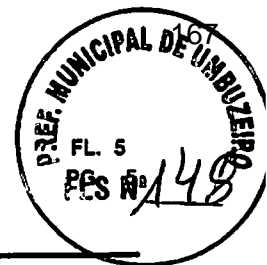


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO

CIRCULANTE	5.078.310,02
DISPONIVEL	1.074.961,42
CAIXA	289.250,00
Caixa	289.250,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.537,57
Banco do Brasil S.A Conta Mov.	42.537,57
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	743.173,85
Banco do Brasil S.A Poupanca	21.578,00
Banco do Brasil S.A Giro Flex	550.520,35
Banco do Brasil S.A Ourocap PM	15.515,30
Banco do Brasil S.A Renda Fixa CP	155.560,20
CREDITOS	2.902.069,68
DUPLICATAS A RECEBER	1.593.078,78
Clientes Diversos	420.155,23
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE FREI MARTINHO -	21.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - 0	85.147,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE - 00079	9.063,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASINHAS - 0	27.577,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNCAO - 0	1.650,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURINHEM - 0	8.775,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES - 00073	5.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EMAS - 00489	55.863,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUSA - 0074	6.225,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - 00216	5.134,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALTA - 0064	9.207,55
INSTITUTO SAO JOSE (HOSPITAL PADRE ZE) -	5.621,80
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CALDAS BRANDAO -	2.098,60
CTO-CLINICA DE TRAUMA E ORTOPEDIA - 0020	5.638,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE S. TEREZINHA	3.501,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARA - 0039	5.364,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA BRANCA	3.997,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - 0049	8.585,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - 0010	1.000,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBUZEIRO -	50.469,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRPIRITUBA	25.281,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABACEIRAS -	1.150,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA - 00	22.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	5.250,64
FUNDO MUNIC DE SAUDE S. J. DO BONFIM - 0	25.200,43
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO TINTO -	8.500,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARI - 00610	2.530,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - 00054	2.133,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSERENGUE	5.329,48
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CAJAZEIRINHAS -	50.060,87
FUNDO MUNI DE SAUDE DE AREIA DE BARAUNAS	35.689,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTINHO	5.144,20
J. ANSELMO DA SILVA E COMPANIA LTDA - 00	18.492,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - 00	22.550,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - 00563	5.350,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE - 0	8.550,93
PREFEITURA MUNIC DE SANTANA DE MANGUEIRA	8.005,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE B. DE SAO MIGUEL	500,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO -	5.500,53
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO - 0	75.555,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - 0022	432,90

0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006 Rua
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE
CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600

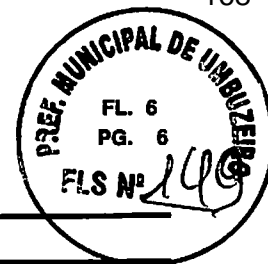


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO

FUNDO MUNIC DE S DE CUI TE DE MAMANGUAPE	5.550,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILOEZINHOS	350,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAIRA - 00	5.917,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - 0	55.785,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - 0015	5.000,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAMIAO - 004	2.650,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARABIRA -	1.053,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZAREZINHO	5.893,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ -	97,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRARIA - 0	8.602,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA - 00	5.220,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA -	35.658,16
IODONTOSUL LEONARDI COM PROD ODONT LTDA	5.139,41
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE S J LAGOA TAPADA	3.232,75
MW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 0075	3.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - 0013	8.009,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUITEGI - 00	52.352,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA -	622,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES - 00	496,20
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE S J ESPINHARAS -	686,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATINGUEIRA	5.694,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D AGUA	8.563,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - 00236	12.245,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARACY - 00	45.553,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIANCO - 005	50,00
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE VISTA SERRANA -	5.094,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS	5.220,96
FUNDO MUN DE SAUDE VERTENTE DE LEIRO	2.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANDRE	3.350,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DUAS ESTRADAS	6.500,56
FRANCIMAR DE SOUSA BURITI	1.637,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DAGUA	8.850,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA	10.250,41
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOQUEIROA	8.650,76
FUNDO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	600,17
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	950,11
SES - HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS	20.120,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI	15.043,84
EQUESTRE CLINICA CIRURGICA E REPRODUCAO	790,00
CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO	588,00
CLINICA SANTA CLARA LTDA	898,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	5.165,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA	5.941,30
CLIPSI - C.P.S INFANTIL E HOSPITAL GERAL	130,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA PALMEIRA	147,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	5.011,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	5.373,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	85,14
CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO - 00386	350,00
CARLA GERMANA LEITE BARBOSA - ME - 00763	1.500,00
POSTO DE COMBUSTIVEL SHOPPING LTDA - 007	542,00
FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARIRI	8.401,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS	350,00
VANDUIR LEANDRO DE OLIVEIRA - VITA - 003	1.350,60
EDMAR AMORIM BORBA - 00017	500,00
JOSE CLEANTO VIEIRA E SILVA - 00019	1.250,00

0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006 Rua
 RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE
 CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO

JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA - 00767	550,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA FLORESTA - CIRURGICA SHALOM LTDA - 00773	650,45
LOPES BARRETO COM DE PROD MED LTDA - 007	500,00
ITAMED COMERCIO LTDA - 00775	200,00
NORDESTE INDUST E COM DE COLCHOES LTDA -	354,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REMIGIO - 00	850,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAGI - 00	1.200,62
SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE	10.195,00
FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL DE MALTA -	505,00
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE BREJO DOS SANTOS	3.324,30
BRENO DE MEDEIROS LUCENA	35.760,14
MARIA SOLANGE BARBOSA-ME OTICA	400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOSSEGO	110,00
LAIS CHRYSTINA DA SILVA FIRMINO	45,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	318,00
ACS SERV E COM DE MAQ E PROD HOSP ODONT	14.250,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR - 0078	780,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA REDOND	913,50
FRANCIMAR DE SOUSA BURITI - 00227	2.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA	264,00
FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED HOSP LT	18.500,31
IP COMERCIO E SERVICOS LTDA - IP DISTRIB	540,00
IVANNA MARIA ROBERTO LIMA - 00801	100,42
SUELINA GIL DE FARIAS - 00804	250,50
SECRETARIA DE EDUCACAO - 00805	90,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUME - 00810	450,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PUXINANA - 0	4.500,00
ULTRA-SOMMA - 00276	1.550,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	70,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA - 00	7.500,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA -	3.350,80
OUTROS CREDITOS	1.276.740,90
Creditos Nao Recebidos (CH+DUP)	485.000,00
Cheque em Cobranca	785.000,00
Outros Creditos	6.740,90
IMPOSTOS A RECUPERAR	22.250,00
ICMS a Recuperar	22.250,00
ADIANTAMENTOS	10.000,00
ADIANTAMENTOS A FONECEDORES	10.000,00
Fornecedores Diversos	10.000,00
ESTOQUES	1.101.278,92
MERCADORIAS	1.101.278,92
Mercadorias	1.027.378,37
Outros Materiais de Consumo	73.900,55
NAO CIRCULANTE	703.855,22
INVESTIMENTOS	42.957,20
INVESTIMENTOS	42.957,20
Consortio BB	42.957,20
ATIVO IMOBILIZADO	660.898,02
IMOBILIZACOES TECNICAS	660.898,02
Maquinas e Equipamentos	2.869,90
Moveis e Utensilios	65.685,71
Veiculos	580.725,63

0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006 Rua
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE
CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

	ATIVO	
Computadores e Perifericos		11.616,78
TOTAL DO ATIVO		5.782.165,24

0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006 Rua
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE
CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE 1.066.992,16

FORNECEDORES 464.105,38

FORNECEDORES 464.105,38

SM Contabilidade e Projetos	3.030,00
IODONTOSUL LEONARDI COM PROD ODONT LTDA	450,00
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	5.020,00
MEDQUIMICA IND.FARMACEUTICA LTDA.	1.250,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	15.850,00
CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS	650,00
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4.500,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	2.250,38
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	573,65
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTD	8.850,44
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	5.941,39
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	3.623,13
NATULAB LABORATORIO S.A	5.500,18
R V COMERCIO DE CONFECOES LTDA	5.620,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2.350,46
PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	8.850,30
NNMED-DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA EPP	3.350,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTD	1.700,48
FRANCINEIDE DE MENEZES FERREIRA	168,00
PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITAL	12.500,35
JANESTON DE OLIVEIRA LOBO - ME	2.183,34
WL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5.500,23
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGI	1.255,50
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.	5.240,00
DENTAL CREMER PROD ODONTOLOGICOS SA	55,68
NISCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	8.284,15
CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURG	150,06
DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	50.144,05
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5.544,49
KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSP	25.500,03
TECHNEW COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	650,00
ANGELUS IND.DE PRODS.ODONTOLOGICOS S/A	8.114,62
VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.346,96
POSTO CATOLE COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA	597,27
FIORI VEICULO S/A	6.586,21
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA	1.000,46
O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA -	5.000,00
AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA	2.192,05
MEGAFRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	178,80
MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	250,24
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	1.549,00
JPN CAMPINA GRANDE COMERCIO DE VEICULOS	5.241,34
ASFER INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	250,68
V E IND COM DE PRODUTOS HOSPITALARES	8.224,00
THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA	556,49
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	4.035,70
DENTAL COMERCIO DE PROD. ODONTO-MEDICOS	20,76
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	28,20
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	32,63
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTD	45,31
ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO	5.788,55
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	84,41

0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006 Rua
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE
CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600

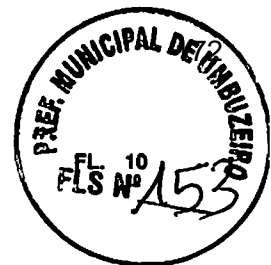


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O LOJAO DAS BATERIAS LTDA	5146,00
IND DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX	5.108,00
TARGA S/A	60,69
GAGLIARDI DIST DE LUBRIFICANTES LTDA	5.665,86
PNEUMAX LTDA - FILIAL	3.200,00
M C O BARBOSA TRANSPORTES DE CARGAS EIRE	13,20
MACROSUL IND E COM DE PARAFUSOS LTDA	1.842,01
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES L	1,54
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD	50,46
L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO SA	409,09
AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO SA	325,71
VIA LOSANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE	5.502,00
JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS	55,02
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	30,16
DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO	19,50
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5.076,48
SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	55,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA BRANCA	5.041,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - 0	547,50
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE DUAS ESTRADAS -	5.864,40
TRANSPORTES FARIAS FAZ LTDA	56,67
CAMPINA COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA	100,90
YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	5.480,00
CARREFOUR COM. E IND. LTDA	330,00
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE S J LAGOA TAPADA	380,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO TINTO -	22.324,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA -	15.298,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES - 00073	950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - 00	759,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTINHO	453,50
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	86,75
GOLGRAN IND.E COM.DE INSTRUMENTAL ODONTO	4,58
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	679,91
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	609,55
ANAPOLIS IND E COM PROD HOSPIT EIRELI-ME	3.160,96
KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME	10,08
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	86,51
STANCANELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	9,03
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	317,70
COM MAT MED HOSP MACROSUL LTDA	174,14
FLEXINOX IND. E COM. DE ACOS LTDA.	32,70
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	513,60
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.088,83
GOL LINHAS AEREAS S.A.	779,00
ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	1.110,18
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	103,39
VIHOSP COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	4.800,00
FARMATEX DO BRASIL S/A	5.450,72
RACHEL DE SA BARRETO CALLOU	18,61
BELA IND COM IMP EXP PROD EQUIP FARMA HO	9,77
GOLDSTAR COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS	87,59
MEDONTEC MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIP	250,00
GOL LINHAS AEREAS SA	357,48
SECRETARIA DE EDUCACAO - 00805	449,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - 00216	457,50
SOUZA & LEONARDI LTDA	772,80

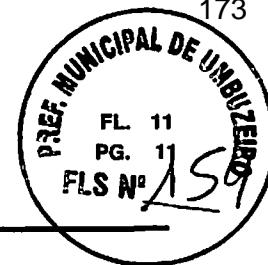
0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006 Rua
 RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Balro: CATOLE
 CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
3B INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLA	2.040,00
GOL LINHAS AEREAS SA	264,37
LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LIMITADA	5.120,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO -	2.343,53
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRARIA - 0	1.140,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	3.574,60
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE VISTA SERRANA -	55.094,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA - 00	935,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - 00563	2.551,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO - 007	5.054,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARI - 00610	402,50
FUNDO MUNIC DE SAUDE S. J. DO BONFIM - 0	6.921,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - 00054	8.272,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REMIGIO - 00	2.591,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSERENGUE	2.421,50
INFORBRINDES COM. DE BRINDES LTDA	562,50
TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	2.048,52
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	3.358,00
VISAR TRANSPORTES LTDA - EPP	228,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE S. TEREZINHA	1.105,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAGI - 00	195,00
OBRIGACOES FINANCEIRAS	120.000,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	120.000,00
Banco do Brasil S.A	120.000,00
OBRIGS. SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS	210.933,09
OBRIGACOES SOCIAIS	16.280,02
INSS a Recolher	13.150,86
FGTS a Pagar	3.129,16
OBRIGACOES FISCAIS	126.714,81
ICMS a Recolher	56.837,25
PIS a Pagar	1.670,08
COFINS a Pagar	7.708,04
IRRF a Recolher	1.811,31
IRPJ a Pagar	37.407,88
CSLL a Pagar	21.280,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS	67.938,26
Salarios e Ordenados a Pagar	45.204,23
Pro-Labore a Pagar	9.236,06
Contribuicao Confederativa a Recolher	358,83
13º Salario a Pagar	11.289,14
Ferias a Pagar	1.850,00
OUTRAS OBRIGACOES	271.953,69
OUTRAS OBRIGACOES	271.953,69
LUCROS E DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	249.352,94
Lucros e Dividendos a Pagar	249.352,94
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	22.600,75
Clientes Diversos	22.600,75
NAO CIRCULANTE	108.250,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	108.250,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	108.250,00
Parcelamento Simples Nacional	108.250,00
TOTAL DO PASSIVO	1.175.242,16
PATRIMONIO LIQUIDO	4.606.923,08

0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006 Rua
 RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE
 CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	60.000,00
Marcelo Guedes de Araujo	54.000,00
Jacielma Albino Medeiros	6.000,00
RESERVAS DE LUCROS	4.546.923,08
RESERVA LEGAL	12.000,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	443.449,85
RESERVA ORCAMENTARIA	4.091.473,23

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.782.165,24

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 5.782.165,24 (CINCO MILHOES E SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR

FARMAGUEDES COMERCIO DE
 PRODUTOS FARMACEUTICOS,
 N:08160290000142

Assinado de forma digital por FARMAGUEDES
 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,
 AL05160290000142
 Dados: 2023.07.13 10:15:22 -03'00'

**LUCICLECIO DA
 CUNHA**

SOUSA:05842002426

Assinado de forma digital por
 LUCICLECIO DA CUNHA
 SOUSA:05842002426
 Dados: 2023.07.13 10:17:04
 -03'00'

MARCELO GUEDES DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 203.430.864-68
 R.G. 391.185- PB -

LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA
 Contador
 C.R.C. PB-PB011646/O-9
 C.P.F. 058.420.024-26
 R.G. 2803707-16 PB

0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006
 Rua RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE
 CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	5.078.310,02	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>1.066.992,16</u>	= 4,76

A empresa tem R\$ 4,76 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	3.977.031,10	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>1.066.992,16</u>	= 3,72

A empresa tem R\$ 3,72 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	5.782.165,24	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>1.175.242,16</u>	= 4,91

A empresa tem R\$ 4,91 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	5.782.165,24	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>1.175.242,16</u>	= 4,91

A empresa tem R\$ 4,91 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.175.242,16	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>5.782.165,24</u>	= 0,20

Capital de terceiros representa 20,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	5.078.310,02	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>5.782.165,24</u>	= 0,87

Ativo Circulante representa 87,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	5.078.310,02	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>4.606.923,08</u>	= 1,10

Ativo Circulante representa 110,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.353.209,05	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>5.582.165,24</u>	= 0,24

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 24,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	1.353.209,05	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>4.606.923,08</u>	= 0,29

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 29,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.175.242,16	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>4.606.923,08</u>	= 0,25

Para cada R\$ 100,00 de capital própria empresa utiliza R\$ 25,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.606.923,08	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>5.782.165,24</u>	= 0,79

O capital próprio equivale a 79,00% do investimento total.

0004 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 CNPJ:08.160.290/0001-42 NIRE:2520044839-1 - 19/07/2006
 Rua RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Balro: CATOLE
 CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58105-600

PREF. P.
 FLS. 156

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	703.855,22	= 0,14
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	4.715.173,08	

14,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	1.353.209,05	= 0,29
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	4.606.923,08	

A empresa obtém R\$ 29,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	9.071.681,90	= 1,57
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	5.782.165,24	

A empresa vendeu R\$ 1,57 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	1.353.209,05	= 0,15
b. VENDAS LÍQUIDAS	9.071.681,24	

A empresa obtém R\$ 15,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	1.074.961,42	= 1,07
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.066.992,16	

A empresa possui R\$ 1,07 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	5.078.310,02	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	5.078.310,02
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	1.066.992,16	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	108.250,00	1.175.242,16
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		3.903.067,86

SOCIO ADMINISTRADOR
 FARMAGUEDES COMERCIO DE
 PRODUTOS FARMACEUTICOS,
 M:08160290000142

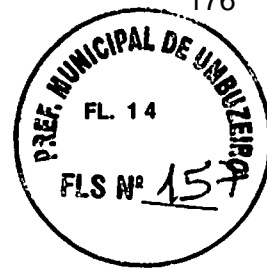
Assinado de forma digital por FARMAGUEDES
 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,
 M:08160290000142
 Dados: 2023.07.12 12:22:10 -0300'

LUCICLECIO DA
 CUNHA
 SOUSA:05842002426

Assinado de forma digital
 por LUCICLECIO DA CUNHA
 SOUSA:05842002426
 Dados: 2023.07.12 12:24:05
 -03'00'

MARCELO GUEDES DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 203.430.864-68
 R.G. 391.185- PB -

LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA
 Contador
 C.R.C. PB-PB011646/O-9
 C.P.F. 058.420.024-26
 R.G. 2803707-16 PB



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 14 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 14, e serviu de LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL número 16, do período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

Rua RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 Bairro: CATOLE

CAMPINA GRANDE - PB

Cep: 58105-600

Inscrição Estadual: 16.149.003-4

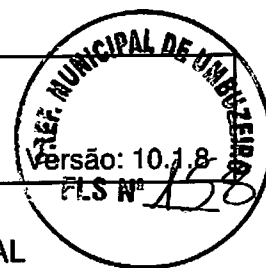
CNPJ: 08.160.290/0001-42

NIRE: 2520044839-1 - 19/07/2006 - JUCEP PB.

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 16 já autenticado por essa Junta Comercial.

CAMPINA GRANDE - PB, 31 de Dezembro de 2022.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200448391	CNPJ 08.160.290/0001-42	
NOME EMPRESARIAL FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EA.AD.6C.0E.08.97.02.C9.54.43.A1.5B.5D.E9.B6.CA.9B.68.B4.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	05842002426	LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA:05842002426	479270374877400903 93524124991	02/08/2022 a 02/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08160290000142	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME:08160290000142	803229373699497130 3	26/10/2022 a 26/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

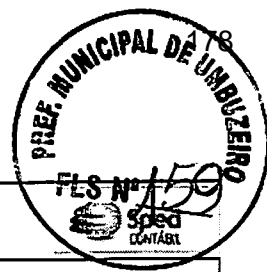
EA.AD.6C.0E.08.97.02.C9.54.43.A1.5B.
5D.E9.B6.CA.9B.68.B4.DD-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2023 às 09:28:47

43.BF.28.21.39.C9.F9.40
34.32.4E.A1.C9.E1.C8.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.160.290/0001-42
Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
NIRE	25200448391
CNPJ	08.160.290/0001-42
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/07/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	58255

TERMO DE ENCERRAMENTO

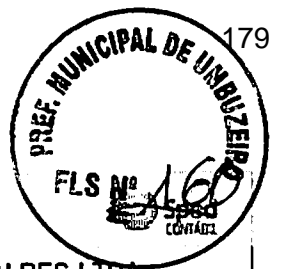
Nome Empresarial	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	58255
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.AD.6C.0E.08.97.02.C9.54.43.A1.5B.5D.E9.B6.CA.9B.68.B4.DD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALRES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.160.290/0001-42

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 8.628.753,82	R\$ 9.797.854,42
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 8.628.753,82	R\$ 9.787.854,42
DEDUÇÕES	(R\$ 1.019.443,56)	(R\$ 726.292,52)
(-) TRIBUTOS E DEVOLUCOES S/ RECEITA	(R\$ 1.019.443,56)	(R\$ 726.292,52)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 7.609.310,26	R\$ 9.071.681,90
CUSTO OPERACIONAL	(R\$ 4.292.394,93)	(R\$ 4.945.417,21)
LUCRO BRUTO	R\$ 3.316.915,33	R\$ 4.126.264,69
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	(R\$ 2.286.556,95)	(R\$ 2.773.055,64)
(-) SALÁRIOS, ORDENADOS E COMISSOES	R\$ (1.557.471,43)	R\$ (1.671.634,06)
(-) DESPEAS ADMINSTRATIVAS	R\$ (272.384,54)	R\$ (509.866,15)
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ (4.324,85)	R\$ (21.350,70)
(-) DESPEAS TRIBUTARIAS	R\$ (508.079,73)	R\$ (571.254,73)
(-) DESPEAS INDEDUTIVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) OUTRA RECEITAS	R\$ 55.703,60	R\$ 1.050,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.030.358,38	R\$ 1.353.209,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.AD.6C.0E.08.97.02.C9.54.43.A1.5B.5D.E9.B6.CA.9B.68.B4.DD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Página 1 de 1

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALRES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.160.290/0001-42

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 6.313.868,07	R\$ 5.782.165,24
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 5.533.051,04	R\$ 5.078.310,02
DISPONÍVEL	R\$ 1.440.983,41	R\$ 1.074.961,42
CAIXA	R\$ 122.151,33	R\$ 289.250,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 440.111,23	R\$ 42.537,57
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 878.720,85	R\$ 743.173,85
CRÉDITOS	R\$ 3.955.755,32	R\$ 2.902.069,68
CREDITOS VENCIDOS E NAO LIQUIDADOS	R\$ 1.330.334,90	R\$ 1.276.740,90
CLIENTES	R\$ 2.518.310,83	R\$ 1.593.078,78
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 107.109,59	R\$ 32.250,00
ESTOQUES	R\$ 136.312,31	R\$ 1.101.278,92
ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 136.312,31	R\$ 1.027.378,37
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 73.900,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 780.817,03	R\$ 703.855,22
IMOBILIZADO	R\$ 780.817,03	R\$ 703.855,22
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)
PASSIVO	R\$ 6.313.868,07	R\$ 5.782.165,24
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.523.950,20	R\$ 1.066.992,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 75.879,00	R\$ 120.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 83.146,68	R\$ 126.714,81
FORNECEDORES E DEMAIS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.002.139,04	R\$ 464.105,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	R\$ 84.419,86	R\$ 84.218,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 278.365,62	R\$ 271.953,69
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 127.557,54	R\$ 108.250,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 127.557,54	R\$ 108.250,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES – LOGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.662.360,33	R\$ 4.606.923,08
CAPITAL SOCIAL	R\$ 60.000,00	R\$ 150.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 4.602.360,33	R\$ 4.989.830,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.AD.6C.0E.08.97.02.C9.54.43.A1.5B.5D.E9.B6.CA.9B.68.B4.DD-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Página 1 de 1



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

* Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei. (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Dyogo Henrique de Oliveira
Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2016

**FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ 08.160.290/0001-42



NOTA EXPLICATIVA:

Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
I - CONTEXTO OPERACIONAL. Nota 1 – A **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** foi constituída em 19/07/2006. Dessa forma, trata-se de uma pessoa jurídica de direito privado, com finalidade lucrativa que tem por objeto o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, tributada pelo Lucro Presumido. As atividades da Entidade são desenvolvidas em ambiente físico moderno, recém reformado, propiciando atendimento tanto físico, como virtual (e-commerce).

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Nota 2 – Na elaboração das demonstrações contábeis de 2022, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.374/2011 (NBC TG) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades com finalidade de lucrativa.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS. Nota 3 – A **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** trata-se de uma entidade com finalidade lucrativa que tem por objeto o comércio atacadista de de medicamentos e drogas de uso humano, tributada pelo Lucro Presumido. As atividades da Entidade são desenvolvidas em ambiente físico moderno, recém reformado, propiciando atendimento tanto físico, como virtual (e-commerce).

O aporte de capital social integralizado no ato da constituição em 19/07/2006, foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), subdividido em 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) quotas para o sócio Marcelo Guedes de Araújo e 6.000,00 (seis mil) quotas para a sócia Jacilene Albino Medeiros. Dessa forma, a receita operacional bruta auferida em 2022 cifrou em R\$ 9.977.854,42 e receita operacional líquida de 9.071,681,90, evidenciado o custo com a mercadoria vendida (CMV) em R\$ 4.945.417,21 e, ainda, tendo o montante de despesas administrativas em R\$ 2.773.055,64, restando, assim, como saldo residual – isto é, o lucro líquido do período em R\$ 1.353.209,05.

LUCICLECIO DA CUNHA Assinado de forma digital por
SOUZA:05842002426 LUCICLECIO DA CUNHA
SOUZA:05842002426
Dados: 2023.11.27 08:05:48 -03'00'

Luciclécio da Cunha Sousa
Contador
CRC PB 011646/O-9

A responsabilidade social e a preservação ambiental significa um compromisso com a vida.
- João Bosco da Silva


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PB.011618/0-9

NOME
LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA

FILIAÇÃO
JOSUE FERREIRA DE SOUSA

MARIA JOSE DA CUNHA




ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LUCICLECIO DA
CUNHA
SOUZA:0584200242
6

Assinado de forma digital
 por LUCICLECIO DA CUNHA
 SOUSA:05842002426
 Dados: 2023.03.09 16:34:20
 -03'00





NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
14/05/1974	BRASILEIRA	EMERITA GRANDE PE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
15/05/1999	05422444-9	25870753-99
TÍTULO	TÍTULO EXERCIDO (OU DECL. DE PROVISORADO)	
ACUPLADO EM CONTAS CONTÁBILIS	SUPLENTE DE CONTADOR PÚBLICO EM EXERCÍCIO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/48, c/c art. 1º da Lei nº 8.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO (AAAA/AA/AA)

Visto Municipal de Sérgio Sora
PRESIDENTE DO CAC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LUCICLECIO DA CUNHA
 SOUSA:0584200242
 6

Assinado de forma digital por LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA:05842002426
 Dados: 2023.03.09 16:34:33 -03'00'



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA
REGISTRO.....	: PB-011646/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.420.024-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/11/2023 as 16:10:51.

Válido até: 27/02/2024.

Código de Controle: 8316.6162.7520.7448.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 08.160.290/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:12 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **F84D.E0B3.FED7.D2C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 007C.B696.EC96.E196

Emitida no dia 20/11/2023 às 08:56:32

Nome Empresarial:

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço:

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

Número:

110

Complemento:

Bairro:

CATOLE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58410-575

Inscr. Estadual:

16.149.003-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.160.290/0001-42

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2091188
Nome: FARMAGUEDÉS COM DE PROD FARMAC MED E HOS
CNPJ/CPF: 08160290000142
Endereço: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110,
Bairro: CATOLE
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal) combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 18 de Outubro de 2023

Código de Verificação: [021480810132022526300]

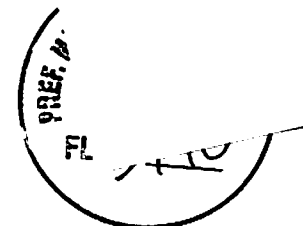
Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod

Data / Hora: 18/10/2023 08:41:20

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.160.290/0001-42
Razão Social: FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARMAC MEDICOS E HOPIT LTDA
Endereço: R MANOEL ALVES OLIVEIRA 110 / DISTRITO INDUSTRIAL / CAMPINA GRANDE / PB / 58105-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111800430104180571

Informação obtida em 20/11/2023 08:55:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.160.290/0001-42

Certidão n°: 65559622/2023

Expedição: 20/11/2023, às 09:06:14

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.160.290/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO GUEDES DE ARAUJO

CPF: 203.430.864-68

Certidão nº: 65560101/2023

Expedição: 20/11/2023, às 09:08:17

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO GUEDES DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 203.430.864-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACIELMA ALBINO MEDEIROS

CPF: 071.939.874-61

Certidão nº: 65559910/2023

Expedição: 20/11/2023, às 09:07:30

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACIELMA ALBINO MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **071.939.874-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO -PB

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2023

Data da abertura: 08 de Dezembro de 2023 às 9:00 horas

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93

O Proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, do Art. 27 da Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Conforme exigência na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação / participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

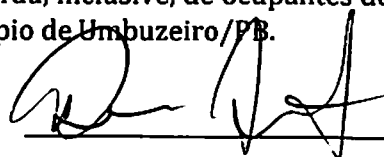
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO.

Que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de Secretarias, do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Umbuzeiro/PB.



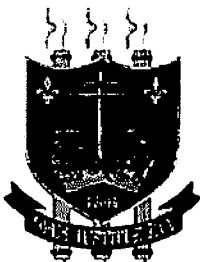
Campina Grande, 08 de Dezembro de 2023

Marcelo Guedes de Araújo (Diretor)
RG 391.185 SSP-PB / CPF 203.430.864-68

08.160.290/0001-42

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA

CNPJ 08.160.290/0001-42 • Insc. Estadual 16.149.003-4



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 08.160.290/0001-42

Razão Social: FARMAGUEDES COM DE PROD FARMC MED HOSP

Nome Fantasia: FARMAGUEDES COM DE PROD FARMC MED HOSP

Certidão emitida às 12:46 de 17/11/2023.

Validade 30 dias

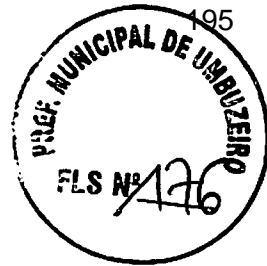
-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 47/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: u10K.NTog. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/11/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES
LTDA**
08.160.290/0001-42

OBSERVAÇÕES:

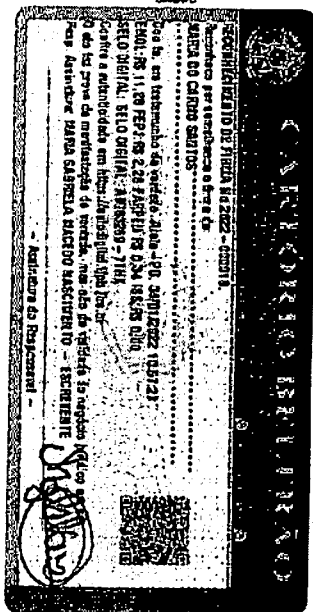
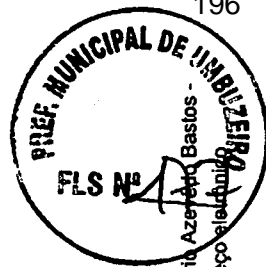
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.5QK2.P83K.K31A.SU3C.HD61**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Secretaria Municipal de SAÚDE Areia-Paraíba

Ministério da Saúde
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa FARMAGUEDES COMERCIO E PRODUTOS MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAFARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO, estabelecida no endereço RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 - CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, foi nosso fornecedor em MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MEDICAMENTOS,a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

AREIA/PB, 04 de Dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Secretaria de Saúde

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
ME:08160290000142
Assinado de forma digital por FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
ME:08160290000142
Dados: 2022.01.14 08:45:53 -03'00'

Maria do Carmo Santos
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF - 132.196.894-68

Rua Santa Rita, 179 - Centro - CEP: 58.397 - 000 - Areia - PB - CNPJ: 11.268.286/0001-62
Fone: (0xx83) 3362 - 1515 - E-mail: smssaudeareia-pb@hotmail.com.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documenta/17441401229702824282>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17441401229702824282-1
Data: 14/01/2022 08:53:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK56832-J986;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



Edital que deu origem à ARP. Doc. 57295/24. Data: 13/05/2024 21:02. Responsável: SERGIO G. DA NOBREGA.
Impresso por convidado em 14/05/2024 00:52. Validação: 69C5.D2C0.7D1C.F569.093A.C398.B03C.CA76.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 08:56:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

.. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2022 09:04:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 17441401229702824282-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5effdde6cbd8d8e736f3d0cf6c6e6958e3b05286fa0db1b34fbd4a40dda9574059e418
ef6127e44214882c61e372e866691



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





RECEBEMOS DE FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFe 000.015.954
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série: 1

FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED HOSP LTDA RUA MANOEL ALVES OLIVEIRA, 110 CATOLE 58.105-600 CAMPINA GRANDE PB 8333314306	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO
	000.015.954 Série: 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403 VENDA MERC SUBST TRIBUT			CHAVE DE ACESSO DA NFe p/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161490034	INSC. EST. SUBST TRIB.	CNPJ 08.160.290/0001-42	25.19.04.08.16.029.000/0142-55-001.000.015-954-102.803.739-8		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ 11.268.285/0001-62		DATA DA EMISSÃO 02/04/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA - 0036		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 58397000
ENDEREÇO RUA PEDRO AMERICO, 96		MUNICÍPIO AREIA		DATA DA SAÍDA 02/04/2019
FONE/FAX 8333622870		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA		
001	02/05/2019	1.000,20

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0.00		0.00	0.00	0.00	1.000.20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.20		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA -EMITENTE -DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL O MESMO		<input checked="" type="checkbox"/>				11268285000162
ENDEREÇO		MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0.00	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	VOLUMES 0	PESO BRUTO 0.00	PESO LÍQUIDO 0.00	

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS										ALÍQUOTAS			
CÓD/PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QUANT	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ICMS	IPI
1928	SORISMA SOLUCAO NASAL 30ML CX C/ 48 - LOTE:180809A VAL:01/08/2020	30049039	500	5403	LIN	144.0	0.8	115.2	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
554	DIPIRONA SODICA GTS 500MG 10ML CX C/ 100 - LOTE:DS18059 VAL:01/02/2021	30049069	500	5403	LIN	500.0	0.6	335.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3343	IBUPROFENO COMP 300MG CX C/ 500 - LOTE:1812415 VAL:31/10/2020	30049029	500	5403	CX	10.0	55.0	550.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 5403 => 1.000,20 Protocolo: 325190006942733 Processamento: 02/04/2019 11:48:20 PREGAO 017/2019 - PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRRDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$...; CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE ...%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123 - CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 1634-9 CONTA 16470-4 /** Vir Aprox Trib R\$ 134,53 Federal e 119,74 Estadual - Fonte: IBPT **/	
--	--



RECEBEMOS DE FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NEF 000.016.258 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED HOSP LTDA RUA MANOEL ALVES OLIVEIRA, 110 CATOLE 58.105-600 CAMPINA GRANDE PB 8333314308	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 2 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 000.016.258 Série: 1	CONTROLE DO FISCO
---	---	-----------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403 VENDA MERC SUBST TRIBUT			CHAVE DE ACESSO DA NF-e p/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 25.19.04.08.16.029.000/0142-55-001.000.016-258-104.438.847-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161490034	INSC. EST. SUBST TRIB.	CNPJ 08.160.290/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CPFCNPJ 11.268.285/0001-62	DATA DA EMISSÃO 29/04/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA - 0036				DATA DA ENTRADA
ENDEREÇO RUA PEDRO AMERICO, 96		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58397000	DATA DA SAÍDA 29/04/2019
MUNICÍPIO AREIA	FONE/FAIX 8333622870	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA		
001	29/05/2019	535,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 535,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 535,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA EMITENTE -DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 11268285000162
RAZÃO SOCIAL O MESMO			MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00		

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS											ALÍQUOTAS	
COD/PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST/CEOP	UNID	QUANT	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ICMS	IPI
4723	TENOXICAM INJ 20MG S/DIL - LOTE:1911315 VAL:31/03/2021	30049073	500	5403	CX	2,00	287,50	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 5403 => 535,00 Protocolo: 325190008910938 Processamento: 29/04/2019 11:41:24 PREGAO 0177/2019 - PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$...; CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE ...%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123 - CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 1634-9 CONTA 16470-4 - DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL, RECURSO DE PAGAMENTO: FUS /* Vir Aprox Trib R\$ - Fonte: IBPT **/	
---	--



RECEBEMOS DE FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED HOSP LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000.024.506
Série: 1

**FARMAGUEDES COM DE PROD FARM
MED HOSP LTDA**
RUA MANOEL ALVES OLIVEIRA, 110
CATOLE
58.105-600 CAMPINA GRANDE PB
8333314306

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
000.024.506
Série: 1

CONTROLE DO FISCOS

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5403 VENDA MERC SUBST TRIBUT

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUBST TRIB. CNPJ
161490034 08.160.290/0001-42

CHAVE DE ACESSO DA NF-e p/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.OGV.BR
25.21.06.08.16.029.000/0142-55-001.000.024-506-104.590.874-2

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA - 0036** CPF/CNPJ: **11.268.285/0001-62**

ENDEREÇO: **RUA PEDRO AMERICO. 96** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **58397000**

MUNICÍPIO: **AREIA** FONE/FAX: **8333622870** UF: **PB** INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DA EMISSÃO: **30/06/2021**
DATA DA ENTRADA:
DATA DA SAÍDA: **30/06/2021**

FATURA

001	30/07/2021	1.920,00
-----	------------	----------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	1.920.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.920.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **O MESMO** FRETE POR CONTA: EMITENTE DESTINATÁRIO CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF: **11268285000162**

ENDEREÇO: **MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE** UF: **PB** INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUMES	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20.00	VOLUME		0	0.00	0.00

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

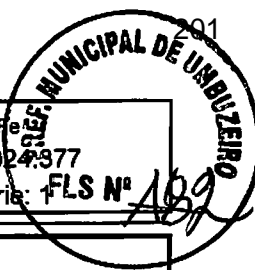
CÓD/PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS
359	SORO RING LACTATO 500ML - SF CX C/ 30 FRESENIUS - LOTE:74QE1895 FAB:24/04/2021 VAL:24/04/2023	30048099	60	5403	LIT	600.00	3.20	1.920.00	0.00	0.00	0.00	0	0.00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
5403 => 1.920,00
Protocolo: 325210017924599
Processamento: 30/06/2021 09:59:39
PREGAO 042/2021 - DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HERCILIO RODRIGUES - CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 1634-9 CONTA 16470-4 /* Vir Aprox Trib R\$ 258,24 Federal - Fonte: IBPT **



RECEBEMOS DE FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.024.377 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED HOSP LTDA RUA MANOEL ALVES OLIVEIRA, 110 CATOLE 58.105-600 CAMPINA GRANDE PB 8333314306	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> 2 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 000.024.377 Série: 1	CONTROLE DO FISCOS

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403 VENDA MERC SUBST TRIBUT			CHAVE DE ACESSO DA NF-e de CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR 25.21.06.08.16.028.000/0142-55-001.000.024-377-100.189.682-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161490034	INSC. EST. SUBST TRIB.	CNPJ 08.160.290/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ 11.268.285/0001-62	DATA DA EMISSÃO 22/06/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA - 0036		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58397000
ENDEREÇO RUA PEDRO AMERICO. 96		MUNICÍPIO AREIA	DATA DA ENTRADA
FONE/FAX 8333622870	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA 22/06/2021

FATURA		
001	22/07/2021	4.248,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.248,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.248,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA DE DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 11268285000162
RAZÃO SOCIAL O MESMO		MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 48,00	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS											ALÍQUOTAS		
CÓD/PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEFP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2730	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SF CX C/ 30 FRESENIUS - LOTE:74QC0939 FAB:03/03/2021 VAL:03/02/2023	30049099	60	5403	LIN	1.200,00	2,90	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SF CX C/ 30 FRESENIUS - LOTE:74PL4477 FAB:16/10/2020 VAL:16/10/2022	30049099	60	5403	LIN	240,00	3,20	768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 5403 => 4.248,00 Protocolo: 325210017090478 Processamento: 22/06/2021 09:02:06 PREGAO 042/2021 - DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR HERCILIO RODRIGUES - CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 1634-9 CONTA 16470-4 /** Vlr Aprox Trib R\$ 571,36 Federal - Fonte: IBPT **/	
--	--

RECEBEMOS DE FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME OS PRODUTOS /SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAIXO
EMIÇÃO 02/09/2022 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA (361) - VALOR TOTAL: R\$ 330,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME
 R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 - CATOLE - CEP:58410-575 - CAMPINA GRANDE - PB
 TEL: (83)3331-4306

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA
Nº 000029080 fl. 1 / 1 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2522 0908 1602 9000 0142 5500 1000 0290 8013 4199 4939

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA ST TERCEIROS**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325220026148365 02/09/2022 09:55:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161490034 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB: CNPJ / CPF: 08.160.290/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA (361)** CNPJ / CPF: 11.268.285/0001-62 DATA DA EMISSÃO: 02/09/2022

ENDEREÇO: **RUA PEDRO AMERICO, 96** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: 58397-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 02/09/2022

MUNICÍPIO: **AREIA** FONE / FAX: (83)3362-2870 UF: **PB** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:55:22

PLICATAS		#DUPLICATA		VENC.		VALOR		#DUPLICATA		VENC.		VALOR		#DUPLICATA		VENC.		VALOR	
001	22/09/2022		330,00																

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				330,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **EMITENTE** FRETE POR CONTA: **3 - PROP/REMT** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: **PB** CNPJ / CPF: 08.160.290/0001-42

ENDEREÇO: **R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA** MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161490034

QUANTIDADE: **1** ESPÉCIE: **CAIXA** MARCA: NUMERAÇÃO: **1** PESO BRUTO: **1,000** PESO LÍQUIDO: **1,000**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPT
4974	HALOPERIDOL DECAN. 70,52MG/ML CX C/ 25 (CRISTALIA) - LOTE: 22050094 - QTD: 2,00 - FAB: 05/05/2022 - VAL: 05/05/2025 -	30049069	060	5405	CX	2	165,0000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib aprox R\$0,00 Fed, 0,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT Ag. Cobrador=BANCO DO BRASIL Agencia/Conta=1634-9/16470-4 PREGAO 116/2021

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS
 Trib aprox R\$0,00 Fed, 0,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT
 Ag Cobrador=BANCO DO BRASIL
 Agência/Conta=1634-9/16470-4
 PREGAO 116/2021

RESERVADO AOS LICITANTES

2818	0,00 - FAB: 01/02/2022 - VAL: 01/02/2024 - (HIPOLABOR) - LOTE: AQ-052/22M - QTD: 3004904	060	5405	CX	6	283,0000	1.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	--	-----	------	----	---	----------	----------	------	------	------	------	------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		CAIXA	1	QUANTIDADE	1,000
R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA		ESPECIE	CAIXA	MARKA	
EMITENTE		MUNICIPIO	CAMPINA GRANDE	UF	PB
RAZAO SOCIAL		PLACA DO VEICULO	08.160.290/0001-42	UF	PB

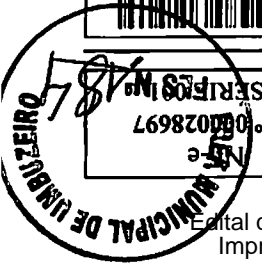
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL BA NOTA	1.698,00
BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CALC. ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	VALOR TOTAL BA NOTA	1.698,00

001	31/08/2022	1.698,00	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
-----	------------	----------	-------	--------------	-------	-------	--------------	-------	-------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREA (361)	BAIRRO / DISTRITO	CENTRO	CEP	11.268.285/0001-62	CNPJ / CTF	08.160.290/0001-42
RUA PEDRO AMERICO, 96	MUNICIPIO	AREIA	UF	PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	325220022478797 01/08/2022 10:12:20
DATA SAÍDA / ENTRADA	01/08/2022	DATA DA EMISSÃO	01/08/2022	HORA DA SAÍDA	10:11:44	

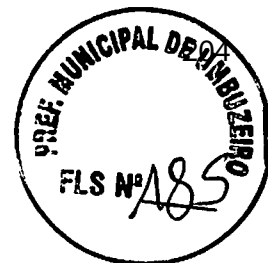
FARMACIEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME		R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 - CATOLE - CEP:58410-575 - CAMPINA GRANDE - PB		TEL: (83)331-4306	
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		DANFE		SÉRIE 001	
0 - ENTRADA		1 - SAÍDA		Nº 00028697 N. 1 / 1	
CHAVE DE ACESSO		2522 0808 1602 9000 0142 5500 1000 0286 9718 6284 6727		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e	
www.nfe.fazenda.gov.br/portal		ou no site da Sefaz Autorizadora		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
325220022478797 01/08/2022 10:12:20		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB		161490034	

RECEBEMOS DE FARMACIEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO A LOI	EMISSÃO 01/08/2022 - DEST. / REM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREA (361) - VALOR TOTAL: R\$ 1.698,00	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR
--	---	---------------------	---





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 08:52:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **08.160.290/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

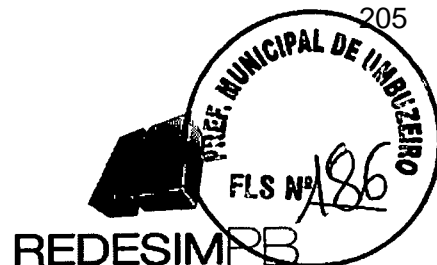
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



ALVARÁ SAÚDE PÚBLICA

INSCRIÇÃO SANITÁRIA 401.1136

Razão Social: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Nome Fantasia: FARMAGUEDES

CNPJ: 08.160.290/0001-42

Atividade(s): 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110, CATOLÉ

Município: Municipio de Campina Grande

CEP: 58100000

Emitido em: Campina Grande, sexta, 24 de novembro de 2023

Vencimento: sexta, 22 de novembro de 2024

NAYARA JACOME CAVALCANTE
Gerência de Vigilância Sanitária

Observação

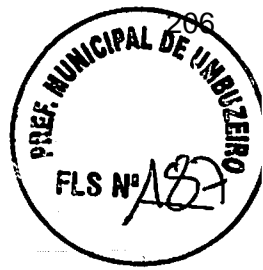
O ESTABELECIMENTO ESTÁ SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: PERICLES JOSE DE AZEVEDO - CRF/PB02548.

*O ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98-MS.

Código de Autenticidade: 23AKDJTPUX

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA PAULA SOARES AMANCIO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Tipo	Número	Tipo de Produto/Área	Situa	
<input type="checkbox"/>	1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Autorização	1.06887-2	Medicamento	Ativ
<input type="checkbox"/>	2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Autorização	1.10207-2	Medicamento	Ativ
<input type="checkbox"/>	3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Autorização	8.04220-1 (PW67M27MH0YL)	Produtos para Saúde (Correlatos)	Ativ
<input type="checkbox"/>	4	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Autorização	1.22840-8	Medicamento	Inati

Exportar para Excel

Voltar



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.204, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram impositivamente cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa Name and CNPJ. Includes 'DIARBEN Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Hospitais Ltda - ME'.

Table with 2 columns: Authorization details and Company information. Includes 'DSI Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda'.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.205, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa Name and CNPJ. Includes 'ROANMAR TRANSPORTES LTDA ME' and 'RUA OLARIA, 94'.

Table with 2 columns: CNPJ and Company Name. Lists various pharmaceutical companies and their CNPJs.

Table with 2 columns: PROCESSO and ATIVIDADE/CLASSE. Lists process numbers and activity classes for various companies.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.206, DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa Name and CNPJ. Includes 'HBB BIOLÓGICA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA ME'.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/storagedoc/10102014061600069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/17441401221042078988



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17441401221042078988-1 Data: 14/01/2022 08:44:39 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMK56779-LS88. Edital que deu origem à ARP. Doc. 57295/24. Data: 13/05/2024 21:02. Responsável: SERGIO G. DA NOBRE GA. Impresso por convidado em 14/05/2024 00:52. Validação: 69C5.D2C0.7D1C.F569.093A.C398.B03C.CA76.

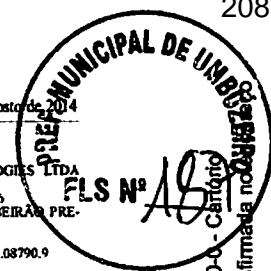


Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Walter Azevedo de M. Cavalcanti TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 09:04:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: Maxima Distribuidora de medicamentos Ltda
ENDERECO: rua jussayandy, an. quadra 09, lote 17
BAIRRO: jardim helvécia CEP: 74933580 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0001-99
PROCESSO: 25351.096708/2013-01 AUTORIZ/M.S: 1.09532.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDERECO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.743.895/0001-80
PROCESSO: 25351.473950/2006-02 AUTORIZ/M.S: 1.06893.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPÃO G2
BAIRRO: SESI CEP: 58306000 - BAYEUX/PB
CNPJ: 02.000.831/0001-99
PROCESSO: 25351.051076/2003-03 AUTORIZ/M.S: 1.05735.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA DEPUTADO JOSÉ MARIZ Nº 1110
BAIRRO: TAMARA ZINHO CEP: 58042020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.122.405/0001-20
PROCESSO: 25351.357376/2008-08 AUTORIZ/M.S: 1.07445.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FOCUMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E DE PERFUMARIA EM GERAL LTDA
ENDERECO: AV. ARQUITETO CLEYTON ALVES CORREIA, 595
BAIRRO: VALE VERDE CEP: 13279071 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.163.158/0001-35
PROCESSO: 25351.210336/2002-08 AUTORIZ/M.S: 1.05452.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA GUILHERME MARCONI, Nº 208 - Q 136 LT 16
BAIRRO: SERRINHA CEP: 74835140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.432.701/0001-01
PROCESSO: 25351.056993/2007-08 AUTORIZ/M.S: 1.06954.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LÍDIO AGUIAR ROCHA - ME
ENDERECO: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 64631140 - TIMON/MA
CNPJ: 41.270.463/0001-50
PROCESSO: 25351.526649/2012-08 AUTORIZ/M.S: 1.09304.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
ENDERECO: Rua Maria de Machado, 56 Letra A
BAIRRO: Cochoeira CEP: 31130280 - BELÓ HORIZONTE/MT
CNPJ: 05.888.403/0001-95
PROCESSO: 25351.576498/2012-09 AUTORIZ/M.S: 1.09358.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAVÍNIO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
ENDERECO: AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 220 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 58040090 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 13.366.936/0001-82
PROCESSO: 25351.673698/2012-09 AUTORIZ/M.S: 1.09496.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CMI HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA HERCÍLIO DE LIMA, 433, CASA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 75709170 - CATALÃO/GO
CNPJ: 13.809.001/0001-23

PROCESSO: 25351.442477/2011-10 AUTORIZ/M.S: 1.04935.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENTREGADORA TRANS LEAL LTDA - EPP
ENDERECO: RUA ESPERANÇA, Nº 126
BAIRRO: CAMBUÇI CEP: 01527040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.788.868/0001-00
PROCESSO: 25351.007606/2006-11 AUTORIZ/M.S: 1.06483.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MORAIS DE CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDERECO: RUA ALVARO GOMES DE CASTRO, Nº 512, CONDOMÍNIO PORTOSEC
BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41233005 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.102.809/0001-00
PROCESSO: 25351.068073/2008-13 AUTORIZ/M.S: 1.07451.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMALIBRES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA MADRUGALVA DE OLIVEIRA, Nº 110
BAIRRO: CATOLÉ CEP: 5810975 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 08.100.290/0001-43
PROCESSO: 25351.291829/2006-14 AUTORIZ/M.S: 1.05883.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA GOVERNADOR SAMPAIO, Nº 318
BAIRRO: CENTRO CEP: 60055059 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 63.400.543/0001-16
PROCESSO: 25351.176562/2004-14 AUTORIZ/M.S: 1.06722.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDERECO: r. belo horizonte nº 2190 sala 02
BAIRRO: Alto alegre CEP: 85802010 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 17.263.792/0001-90
PROCESSO: 25351.149418/2013-17 AUTORIZ/M.S: 1.09563.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTO VIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
ENDERECO: RUA ALEXIO NETTO 322, Lj 03/04
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056100 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 05.169.165/0001-05
PROCESSO: 25351.448618/2012-19 AUTORIZ/M.S: 1.09587.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESTRADA VALENÇA, BARRA DO PIRAJI RJ 145, Nº 27-293 A
BAIRRO: CANTEIRO CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 10.548.345/0001-08
PROCESSO: 25351.067610/2010-21 AUTORIZ/M.S: 1.08265.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL BIODROGAS LTDA - EPP
ENDERECO: rua alameda padre antonio maria, 1-36/14 sala 01
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 17020590 - BAURUR/SP
CNPJ: 10.723.537/0001-33
PROCESSO: 25351.004763/2011-29 AUTORIZ/M.S: 1.08715.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ERVAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDERECO: AV. PROFESSOR JOÃO BRASIL, 417
BAIRRO: FONSECA CEP: 24130088 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 07.520.722/0001-16
PROCESSO: 25351.168773/2012-31 AUTORIZ/M.S: 1.09166.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIPID INGREDIENTS & TECHNOLOGIES LTDA-ME
ENDERECO: RUA COELHO NETTO, 551, SALA 06
BAIRRO: CAMPOS ELISIOS CEP: 14089710 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.490.208/0001-90
PROCESSO: 25351.155993/2011-33 AUTORIZ/M.S: 1.08790.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: SAÚDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDERECO: RUA JOAQUIM DE CARVALHO Nº 90
BAIRRO: VILA BETÂNIA CEP: 12245493 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 10.533.512/0001-92
PROCESSO: 25351.155332/2011-36 AUTORIZ/M.S: 1.08779.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA
ENDERECO: Rua Gomes de Carvalho nº 1.306, 1º andar conjunho 87
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04547005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.854.831/0001-94
PROCESSO: 25351.456775/2012-42 AUTORIZ/M.S: 1.09375.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: KARGA FÁCIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDERECO: AV DR. LINO DE MORAES LEME, 290
BAIRRO: JD AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.308.985/0001-82
PROCESSO: 25351.148228/2013-45 AUTORIZ/M.S: 1.09563.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: MEDIBASE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AV. AMYNTINHAS JACQUES DE MORAES 67
BAIRRO: HUMAITA PORTO ALEGRE CEP: 90245050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.520.297/0001-45
PROCESSO: 25025.048651/2005-46 AUTORIZ/M.S: 1.06503.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FBK LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIO BIANCHIETTI, Nº 650
BAIRRO: AFONSO PENA CEP: 83065370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 02.831.354/0001-03
PROCESSO: 25351.116454/2008-46 AUTORIZ/M.S: 1.06540.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL EXPRESS SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDERECO: AVENIDA MINAS GERAIS, 256
BAIRRO: RESENDE CEP: 37062190 - VARGEM/MS
CNPJ: 86.392.529/0001-13
PROCESSO: 25351.081820/2010-49 AUTORIZ/M.S: 1.08325.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALOGS LTDA
ENDERECO: RUA RAIMUNDO CORREIA, 533
BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS CEP: 37130000 - ALFENAS/MS
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZ/M.S: 1.05534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT, 3472 SL 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 87013050 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 10.569.238/0001-67
PROCESSO: 25023.157444/2010-51 AUTORIZ/M.S: 1.08392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. L. DENTAL CIRÚRGICA FUTURA LTDA
ENDERECO: Rua Dr. Brandão Versa, 1274
BAIRRO: Centro CEP: 14700335 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 09.250.201/0001-11
PROCESSO: 25351.030328/2013-56 AUTORIZ/M.S: 1.09501.7
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/sistema/ufprj, pelo código 10102014080400124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.tjpb.net.br/documento/17441401221042078988



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 17441401221042078988-2
Data: 14/01/2022 08:44:40
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK56780-09F5

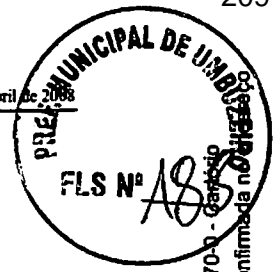


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5404 - cartorioazevedobastos.tjpb.net.br

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 09:04:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCESSO: 25351.194634/2005-88 **AUTORIZ/MS:**
PXMR9Y456209 (8.02358.8)
RP TECNICO: CORIN RIBEIRO MACIEL
RP LEGAL: AMERICO DA CUNHA PEREIRA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SABUGI LOGISTICA LTDA
ENDERECO: RUA BELGICA, Nº 223
BAIRRO: JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 07183350 - GUARULHOS-SP
CNPJ: 44.504.185/0001-62
PROCESSO: 25351.271524/2006-28 **AUTORIZ/MS:**
MWR28912H90 (8.03173.3)
RP TECNICO: RAPHAEL RETAMERO
RP LEGAL: EVARISTO ADÃO PEREIRA
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SAMTRONIC IND. E COM. DE PROD. ELET. IMP. EXPL.TDA
ENDERECO: RUA VENDA DA ESPERANÇA 162
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04763040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.426.628/0001-33
PROCESSO: 0407690 **AUTORIZ/MS:** 1.01853.3
RP TECNICO: SÉLIO JOSÉ ALVES ALTSCHUL
RP LEGAL: EDGAR FELIX MULLER
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
ENDERECO: RUA ERMANO MARCHETTI 405, 3º ANDAR
BAIRRO: LAPA CEP: 05038001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.449.930/0001-90
PROCESSO: 25090.031443/97-05 **AUTORIZ/MS:** 1.00481.1
RP TECNICO: SÉLIO JOSÉ ALVES ALTSCHUL
RP LEGAL: KLEBER DOUVLETIS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: COMERCIO EGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ENDERECO: RUA GAUPEIA, 179
BAIRRO: ALTO DA LAPA CEP: 05080001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.935.689/0001-46
PROCESSO: 25000.025147/99-00 **AUTORIZ/MS:**
UG9Y96WY2Y41 (8.00151.8)
RP TECNICO: DANIELA SILVA PEREIRA
RP LEGAL: ANTONIO ALBINO DE CARVALHO
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: UNIAO GERAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO: AV. FLAVIO DOS SANTOS 317
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31015150 - BELA HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.384.054/0001-13
PROCESSO: 2331.03867/00-49 **AUTORIZ/MS:** 8.00483.5
RP TECNICO: ANA AMRINA LEAL COSER
RP LEGAL: MARIANA CALIXTO PINHEIRO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: UNI-FARMA CENTRO OBSTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA SENADOR METELO, Nº 65
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 78020600 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 08.139.622/0001-07
PROCESSO: 25351.372826/2006-12 **AUTORIZ/MS:**
G7677472WH52 (8.03307.7)
RP TECNICO: RENATA MOHALLEM FIGUEIRÓA ZANDONADI
RP LEGAL: DIRCEU LUIZ PEDROSO JUNIOR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA 237, Nº 798, QUADRA 13, LOTE 28E
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74533270 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.219.757/0001-57
PROCESSO: 25351.163510/2004-70 **AUTORIZ/MS:**
Q8XJ8662YV51 (8.02140.2)
RP TECNICO: FERNANDA MARTINEZ SILVA
RP LEGAL: LUIZ ANTONIO BRANQUINHO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 969, DE 4 DE ABRIL DE 2008
 O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 35 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.017 da ANVISA, de 5 de dezembro de 2007, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:
 Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
AGNELLO SANTOS QUEIROZ FILHO
ANEXO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRODUTOS PARA SAÚDE/AE
EMPRESA: ATAMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 190, SALA 815
BAIRRO: BOIAFOGO CEP: 22270010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.450.180/0001-34
PROCESSO: 25351.020065/2008-88 **AUTORIZ/MS:**
PYL749XW28Y8 (8.04217.2)
RP TECNICO: RICIARD NISSIM DANCOUR
RP LEGAL: ADRIANA LIMA SOUSA ATTÍE
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ATUAL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA CAMBURIU 2604
BAIRRO: JARDIM GLOBAL CEP: 87505130 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 06.946.330/0001-43
PROCESSO: 25023.121934/2007-21 **AUTORIZ/MS:**
CNPJ: 09.450.180/0001-34
RP TECNICO: PAULA ALEXANDRA SOUZA REIS
RP LEGAL: ARONALDO BORNIA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO
ENDERECO: RUA EDSON RIBEIRO, 126
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 45200170 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.893.097/0001-22
PROCESSO: 25351.133610/2007-19 **AUTORIZ/MS:**
KL354M71XW10 (8.04228.1)
RP TECNICO: CRISTIANE PINHEIRO LAZARI
RP LEGAL: CRISTIANE PINHEIRO LAZARI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: CIRUCAM MEDICAL CENTER & HOME CARE LTDA ME
ENDERECO: RUA BORGES LAGOA Nº 816
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04038020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.305.111/0001-02
PROCESSO: 25351.008019/2008-19 **AUTORIZ/MS:**
G1037M786249 (8.04223.2)
RP TECNICO: ELIANE MARIA SOARES
RP LEGAL: JAIRO FERREIRA CAMPOS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: FARMAGUÉDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110
BAIRRO: CATOLÉ CEP: 59105600 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 08.160.390/0001-42
PROCESSO: 25351.069073/2008-73 **AUTORIZ/MS:**
PH01677MIBUJL (8.04208.1)
RP TECNICO: SYLVANA ALVES ROCHA
RP LEGAL: MARCELO GUEDES DE ABAUJO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GEBBER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, Nº 50701 - PARTE
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23065480 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.895.390/0001-17
PROCESSO: 25351.006683/2008-15 **AUTORIZ/MS:**
P71MAMH1M1X (8.04219.0)
RP TECNICO: RENATA MENDES DE PAIVA
RP LEGAL: GLAUCIA FERREIRA MENDES

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: MADISON ORTOPEDIA LTDA - ME
ENDERECO: AV. RIO BRANCO 936, SALA 02
BAIRRO: ALTO CAFEZAL CEP: 17502000 - MARILIA/SP
CNPJ: 07.196.307/0001-59
PROCESSO: 25351.017452/2008-37 **AUTORIZ/MS:**
KW62538M3W8 (8.04216.9)
RP TECNICO: ROSANGELA MARIA MESQUITA BATISTA
RP LEGAL: MARA SANDRA MASTROFRANCISCO DO COU-TOU DIAS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MAXIPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA
ENDERECO: RUA VITOR VALPIRO 81
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200230 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.604.021/0001-45
PROCESSO: 25351.037253/2008-37 **AUTORIZ/MS:**
UXH68M275H77 (8.04215.5)
RP TECNICO: AVELINO VERONESE
RP LEGAL: RAFAEL ANGELO DE MORAES SALLES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: NEOBIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
ENDERECO: RUA PROFESSOR GUSTAVO DIAS DE ASSUNÇÃO 205
BAIRRO: VILA RODRIGUES CEP: 18601375 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 08.477.087/0001-02
PROCESSO: 25351.016678/2008-11 **AUTORIZ/MS:**
USW72L9W6266 (8.04222.9)
RP TECNICO: GUILHERME CORREA RAMANZINI
RP LEGAL: GUILHERME CORREA RAMANZINI
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: NEVES & ALMEIDA DENTAL LTDA
ENDERECO: QE II AREA ESPECTAL L SALAS 117 E 118
BAIRRO: GUARA I CEP: 71020721 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.746.143/0001-35
PROCESSO: 25351.007850/2008-45 **AUTORIZ/MS:** U8635873746Y (8.04225.0)
RP TECNICO: GLAUCE VIVIANE MENDES ALMEIDA
RP LEGAL: EMERSON MENDES DE ALMEIDA
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: POSITIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDERECO: RUA ANDRÉ RICA 3220 B
BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22710561 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.861.044/0001-55
PROCESSO: 25351.007821/2008-83 **AUTORIZ/MS:**
G627LW949533 (8.04226.3)
RP TECNICO: ALTON GUIMARAES DA COSTA
RP LEGAL: SUZANA COHEN SCHAIBBERG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA
ENDERECO: RUA NELLY GOMES REIS 34
BAIRRO: CENTIÚ CEP: 37014058 - VARGEM/BAHIA/MG
CNPJ: 63.308.835/0001-59
PROCESSO: 25351.616421/2007-82 **AUTORIZ/MS:**
56W9H15H1M42 (8.04227.7)
RP TECNICO: LUCIANA MOREIRA TISO
RP LEGAL: LUIZ ANTONIO TISO
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: TRANS WELLS EXPRESSO RODOVIÁRIO LTDA
ENDERECO: RUA ELI, Nº 13
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02114010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.157.377/0001-60
PROCESSO: 25351.007942/2008-25 **AUTORIZ/MS:**
6W6361W74M2J (8.04224.6)
RP TECNICO: JULIANO BUZZETTI
RP LEGAL: JOSÉ DE CARVALHO CAMARGO
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 09:04:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.camad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2022 09:28:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 17441401221042078988-1 a 17441401221042078988-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

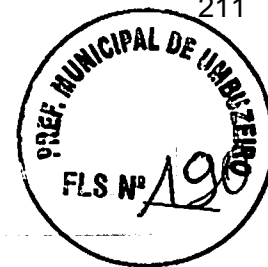
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5ef3facc59679583badfdf267905703a36bb496942cc844b7585c11c6b9b1dd4c06418ef6127e44214882c61e372e866691



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

08.160.290/0001-42

Endereço Completo

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110 - CATOLÉ CEP: 58.410-575 - CAMPINA GRANDE/PB

Telefone

(83) 3331-4306

Responsável Técnico

PÉRICLES JOSÉ DE AZEVEDO

Responsável Legal

MARCELO GUEDES DE ARAÚJO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.207-2

Data do Cadastro

16/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.082645/2014-59

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



**Empresa
Solicitante**

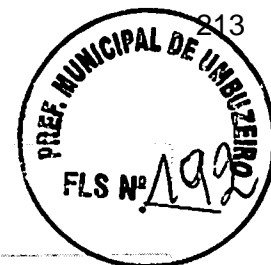
**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

08.160.290/0001-42

Endereço Completo

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110 - CATOLÉ CEP: 58.410-575 - CAMPINA GRANDE/PB

Telefone

(83) 3331-4306

Responsável Técnico

PÉRICLES JOSÉ DE AZEVEDO

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.06.887-2

Data do Cadastro

05/02/2007

Situação

 Ativa

Nº do Processo

25351.518129/2006-14

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ

08.160.290/0001-42

Endereço Completo

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110 - CATOLÉ CEP: 58.410-575 - CAMPINA GRANDE/PB

Telefone

(83) 3331-4306

Responsável Técnico

SYLVANA ALVES ROCHA

Responsável Legal

MARCELO GUEDES DE ARAÚJO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.220-1 (PW67M27MH0YL)

Data do Cadastro

07/04/2008

Situação

 Ativa

Nº do Processo

25351.009073/2008-73

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogas, certificamos que está regularizada em suas atividades durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

MAGNA FERNANDA ALMEIDA FIGUEIREDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CRF-PB

João Pessoa, 16 de Outubro de 2023

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	02548	PERICLES JOSE DE AZEVEDO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	08:00 às 12:00	Segunda	Quarta	Quinta
Terça	08:00 às 12:00	Quarta	Quinta	Sexta
08:00 às 12:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00
Sábado	08:00 às 12:00	14:00 às 18:00	08:00 às 12:00	14:00 às 18:00

Domingo	08:00 às 12:00	Segunda	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00 às 12:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

LOCALIDADE: CATALÉ
CIDADE - UF: CAMPINA GRANDE-PB

ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA 110
CNPJ: 08.160.290/0001-42

TIPO DE ESTABELECIMENTO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS
NATUREZA DE ATIVIDADE: DISTRIBUIDORA DE MEDICINS E DROGAS

NOME FANTASIA: FARMAGUEDES

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSP. LTDA

CADASTRO NO CRF SOB O: 04181

VALIDADE: 16/01/2024

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO: FCBE1F8277C7D4FB6FF0C4BD872080F9

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2023





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 442966 / CMC: 442966 **Nº do CGM:** 2091188
Nome Completo: FARMAGUEDES COM DE PROD FARMAC MED E HOSP LTDA
Nome Fantasia: FARMAGUEDES
CNPJ / CPF: 08.160.290/0001-42 **Grupo:** 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA **Numero:** 110
Complemento: **Bairro:** CATOLE

Data de Abertura: 01/07/2006 **Data de Validade:** 19/07/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721734 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721736 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
721760 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
721738 Comércio atacadista de produtos odontológicos

Campina Grande, 20 de Julho de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6958-711C-E361-7BCD> e informe o código 6958-711C-E361-7BCD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6958-711C-E361-7BCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDENI DINIZ DE ARAUJO** (CPF 049.XXX.XXX-13) em 20/07/2023 10:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6958-711C-E361-7BCD>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 08.160.290/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:53:35 do dia 20/11/2023 , com validade até o dia 20/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yd4dorS4FdjjqI16QI9Z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DOUTOR FARMA
CNPJ: 46.089.845/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2023
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Monte Santo, nº 10 - Monte Santo - Campina Grande-PB,
CNPJ nº 46.089.845/0001-04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.089.845/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOUTOR FARMA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONTE SANTO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.400-650	BAIRRO/DISTRITO MONTE SANTO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCICLECIO@SMCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (83) 9600-6979/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 00:03:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.089.845/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/12/2023 às 00:33 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.431.109-2	SITUAÇÃO ATIVO	19/08/2022 Portaria 02728/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DOUTOR FARMA		
CNPJ/CPF 46.089.845/0001-04	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520101350-0	
LOGRADOURO R MONTE SANTO	NÚMERO 10	
COMPLEMENTO	BAIRRO MONTE SANTO	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58400-650	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4771-7/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
PRINCIPAL 4771-7/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET TELEVENDA	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 20/04/2022
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES EMMANUELLE MALK BEZERRA DELFINO TORQUATO LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 03/01/2024
CONTROLE 202307031931395137	DATA DE EMISSÃO 03/07/2023 19:31:39

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 11885291

Razão Social: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: DOUTOR FARMA

CNPJ: 46.089.845/0001-04

Atividade Principal: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade(s) Secundárias:

Município: Município de Campina Grande **Endereço:** RUA Monte Santo, 10, Monte Santo

CEP: 58400650

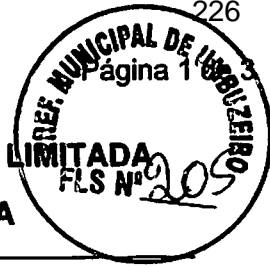
Local e data: Município de Campina Grande, quarta, 14 de setembro de 2022

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: 225GV3AKLQ

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 24/02/1989, nº do CPF 083.868.294-43, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande - PB, na RUA Arthur Monteiro Viana, nº 127, Universitário, CEP: 58429-045;

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresario, nascido(a) em 26/02/1988, nº do CPF 060.428.844-17, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA Arthur Monteiro Viana, nº 127, Universitário, CEP: 58429-045;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão DOUTOR FARMA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Monte Santo, nº 10, Monte Santo, Campina Grande - PB, CEP: 58400650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO	5000	5.000,00	10,00
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO	45000	45.000,00	90,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 14 de abril de 2022

EMMANUELLE MALKÁ BEZERRA DELFINO TORQUATO
Sócio

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06042884417	LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
08386829443	EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO

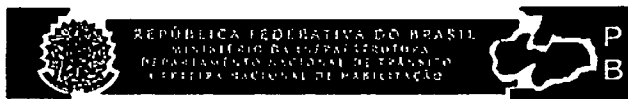
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 10:15 SOB Nº 25201013500.
PROTOCOLO: 220263060 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12264950380. CNPJ DA SEDE: 46089845000100.
NIRE: 25201013500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2022.
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2147457510

NOME
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2088891 SSP RN

CPF
060.428.644-17

DATA NASCIMENTO
26/02/1988

FILIAÇÃO
JOSE GARDER TORQUATO
MARIA NEILE SILVA TORQUATO

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HIG.
A

Nº REGISTRO
44030750435

VALIDADE
13/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/02/2007

OBSERVAÇÕES
A

Luiz Eduardo Silva Torquato
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
22/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25352652566
PB043627420

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2147465852

NOME EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO		
DOC. IDENTIDADE/CRG PASSADOR/UF J243/48 GSP PB		
CPF 083.868.294-43	DATA NASCIMENTO 24/02/1989	
FILIAÇÃO LUZIMAR DELFINO DE SCUTO		
MARIA DE FATIMA BEZERRA DELFINO		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. IAG B
Nº REGISTRO 0511819981	VALIDADE 30/11/2021	1ª REGISTRAÇÃO 21/01/2011

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 26/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFEGO
 34124001069
 PB043627374

PARAÍBA
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



PREF. PARAÍBA
 FLS Nº 909

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro, 5 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 5, e servirá para registro do BALANÇO PATRIMONIAL número 1

REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA MONTE SANTO, 10 Bairro: MONTE SANTO

CAMPINA GRANDE - PB

Cep: 58400-650

CNPJ: 46.089.845/0001-04

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 25220101350-0 - - JUCEP PB.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1, das folhas 1 a 5.

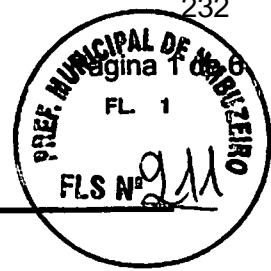
CAMPINA GRANDE - PB, 31 de Dezembro de 2022.

**REDE DOUTOR
FARMA
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:4608984500
0104**

Assinado de forma digital por REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:46089845000104 Dados: 2023.01.17 07:31:35 -03'00'

**LUCICLECIO
DA CUNHA
SOUSA:058
042002426**

Assinado de forma digital por LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA:05842002426 Dados: 2023.01.17 07:33:27 -03'00'



REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.089.845/0001-04
RUA MONTE SANTO, 10, BAIRRO: MONTE SANTO, CAMPINA GRANDE - PB
CEP: 55400-650

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	65.939,08
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	65.939,08
Receita Operacional Bruta	65.939,08
RECEITA LÍQUIDA	65.939,08
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	26.375,63-
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	26.375,63-
LUCRO BRUTO	39.563,44
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.566,10-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.702,23-
DESPESAS TRIBUTARIAS	863,87-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	33.997,34

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
Sócio Administrador
C.P.F. 060.428.844-17

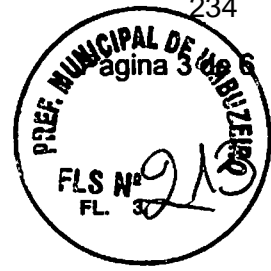
LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA
Contador
C.R.C. PB-PB011646/0-9
C.P.F. 058.420.024-26
R.G. 2803707-16 PB



REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ:46.089.845/0001-04
RUA MONTE SANTO, 10, BAIRRO: MONTE SANTO, CAMPINA
GRANDE - PB CEP 58400-650

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO	
CIRCULANTE	158.112,50
DISPONIVEL	80.212,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	80.212,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.212,00
CREDITOS	32.900,50
DUPLICATAS A RECEBER	32.900,50
ESTOQUE	45.000,00
MERCADORIAS	45.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	40.000,00
IMOBILIZACOES TECNICAS	40.000,00
Imobilizado	40.000,00
TOTAL DO ATIVO	198.112,50



REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:46.089.845/0001-
RUA MONTE SANTO, 10, BAIRRO: MONTE SANTO, CAMPINA
GRANDE - PB CEP: 58.400-650

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	8.000,00
FORNECEDORES	8.000,00
FORNECEDORES	8.000,00
SM Contabilidade e Projetos	300,00
Fornecedores diversos	7.700,00
TOTAL DO PASSIVO	8.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	150.112,50
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
Luiz Eduardo Silva Torquato	45.000,00
Emmanuella Malka Bezerra Delfino Torquato	5.000,00
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVA LEGAL	90.112,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.112,50

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 198.112,50 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
Sócio Administrador
C.P.F 060.428.844-17

LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA
Contador
C.R.C. PB-PB011646/O-9
C.P.F. 058.420.024-26
R.G. 2803707-16

0001 – REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 CNPJ:46.089.845/0001-04 NIRE:2520101350-0
 RUA MONTE SANTO, 10 Bairro: MONTE SANTO, CAMPINA
 GRANDE - PB CEP: 58400-650

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	158.112,50	
b. PASSIVO CIRCULANTE	8.000,00	= 19,76
A empresa tem R\$ 19,76 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	113.112,50	
b. PASSIVO CIRCULANTE	8.000,00	= 14,14
A empresa tem R\$ 14,14 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO	158.112,50	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	8.000,00	= 19,76
A empresa tem R\$ 19,76 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	198.112,50	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	8.000,00	= 24,76
A empresa tem R\$ 24,76 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	8.000,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	198.112,50	= 0,04
Capital de terceiros representa 4,00% do investimento total.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO	40.000,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	198.112,50	= 0,20
Ativo Permanente representa 20,00% do capital em giro.		

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO	40.000,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.112,50	= 0,21
Ativo Permanente representa 21,00% o capital próprio.		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	166.054,20	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	198.112,50	= 0,84
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 84,00% sobre o capital em giro.		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	166.054,20	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.112,50	= 0,87
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 87,00% sobre o capital próprio.		

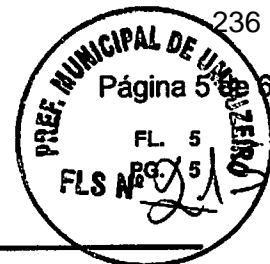
10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	8.000,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.112,50	= 0,04
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 4,00 de recursos de terceiros.		

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.112,50	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	198.112,50	= 0,96
O capital próprio equivale a 96,00% do investimento total.		

0001 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ:46.089.845/0001-04 NIRE:2520101350-0
RUA MONTE SANTO, 10 Bairro: MONTE SANTO, CAMPINA
GRANDE - PB CEP: 58.400-650



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.000,00	= 0,21
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	190.112,50	

21,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	166.054,20	= 0,87
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	190.112,50	

A empresa obtém R\$ 87,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	340.185,07	= 1,72
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	198.112,50	

A empresa vendeu R\$ 1,72 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	190.112,50	= 0,56
b. VENDAS LÍQUIDAS	340.185,07	

A empresa obtém R\$ 0,56 de lucro/prejuízo para cada R\$1,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	80.212,00	= 10,03
b. PASSIVO CIRCULANTE	8.000,00	

A empresa possui R\$ 10,03 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	158.212,20	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	158.212,20
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	8.000,00	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	8.000,00
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		158.212,00

LUIZ EDUARDO S. TORQUATO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 060.428.844-17

LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA
Contador
C.R.C. PB-PB011646/O-9
C.P.F. 058.420.024-26
R.G. 2803707-16 PB



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05842002426	LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA
06042884417	LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 08:21 SOB Nº 20233036601.
PROTOCOLO: 233036601 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302807319. CPFJ DA SEDE: 46089845000104.
NIRE: 25201013500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redasim.pb.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 5 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 5, e serviu para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL número 1, do período de 20/04/2022 a 31/12/2022.

REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA MONTE SANTO, 10 Bairro: MONTE SANTO

CAMPINA GRANDE - PB

Cep: 58400-650

CNPJ: 46.089.845/0001-04

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 25220101350-0 - - JUCEP PB.

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1, das folhas 1 a 5.

CAMPINA GRANDE - PB, 31 de Dezembro de 2022.

REDE DOUTOR FARMA
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:46089845000104

Assinado de forma digital por REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:46089845000104
Dados: 2023.01.17 07:31:54 -03'00'

LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA:05842002426

Assinado de forma digital por LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA:05842002426
Dados: 2023.01.17 07:33:07 -03'00'



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA
REGISTRO.....	: PB-011646/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.420.024-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 05/12/2023 as 11:03:29.

Válido até: 04/03/2024.

Código de Controle: 2074.7566.1141.6107.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO
 PB-01164610-9

NOME
 LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA

FILIAÇÃO
 JOSUE FERREIRA DE SOUSA

MARIA JOSE DA CUNHA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



LUCICLECIO DA
 CUNHA
 SOUSA:0584200242
 6

Assinado de forma digital
 por LUCICLECIO DA CUNHA
 SOUSA:05842002426
 Dados: 2023.03.09 16:34:20
 -03'00'





NASCIMENTO 14/01/1984	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE CAMPINA GRANDE PB
DIPLOMAÇÃO 21/07/2019	CPF 038.639.824-26	RG 2033707 SSP-PB
TÍTULO MAGISTER EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
12/03/2018

[Signature]
Vilson Pereira de Souza Silva
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LUCICLECIO DA CUNHA
SOUZA:05842002426

Assinado de forma digital por LUCICLECIO DA CUNHA SOUSA:05842002426
Dados: 2023.03.09 16:34:33 -03'00'

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.089.845/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:27 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

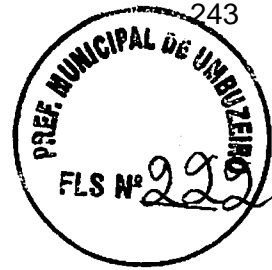
Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **FC5B.15AE.4573.0A0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2F11.3B11.68EE.FD39

Emitida no dia 25/10/2023 às 19:22:54

Nome Empresarial:

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

MONTE SANTO

Número:

10

Complemento:

Bairro:

MONTE SANTO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-650

Inscr. Estadual:

16.431.109-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

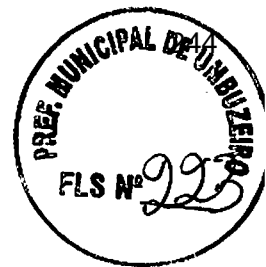
46.089.845/0001-04

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2654318
Nome: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENT
CNPJ/CPF: 46089845000104
Endereço: R MONTE SANTO, 10,
Bairro: MONTE SANTO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 20 de Setembro de 2023

Observações: 575142023

Código de verificação: [04928002903202641000719399805272300]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 01555066410 Data / Hora: 20/09/2023 08:29:40



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.089.845/0001-04

Razão

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENT

Social:

Endereço:

R MONTE SANTO / MONTE SANTO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100572088864234

Informação obtida em 25/11/2023 08:01:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.089.845/0001-04

Certidão nº: 59226331/2023

Expedição: 25/10/2023, às 19:25:27

Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.089.845/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado eletronicamente pelo(a) Senhor(a) ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013
LICITAÇÃO Nº. 00013/2023
DATA: 09:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTES MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, **REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Monte Santo, nº 10 – Monte Santo - Campina Grande-PB, CNPJ nº 46.089.845/0001-04, por seu representante legal adiante assinado, o Senhor **LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO**, brasileiro, casado, Portador do RG: nº 2088891 SSP/RN, e CPF nº 060.428.844-17, residente e domiciliado na Rua Maria da Guia Freitas Alves, nº 1100, Malvinas, Campina Grande-PB, CEP: 58434-713 declara que;

A) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, &2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidades de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação;

B) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DESPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF – ART. 27, INCISO V. DA LEI 8.666/93.

A proponente acima qualificada, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho de menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz;

C) DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O proponente acima qualificado, que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB;

D) DECLARAÇÃO QUE ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

O proponente acima qualificado, declara, que aceita e concorda com todas as condições deste edital

E) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO.

O proponente acima qualificado, declara, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

F) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMO OS DEMAIS LICITANTES;

O proponente acima qualificado, declara para os devidos fins de prova junto ao pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de UMBUZEIRO/PB, que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, participante deste Pregão Presencial nº 00013/2023, NÃO são parentes do Pregoeiro nem dos membros da equipe de apoio, bem como não são servidores da Instituição.

Campina Grande-PB 06 de dezembro de 2023

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 46.089.845/0001-04

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

CPF nº 060.428.844-17



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ: 46.089.845/0001-04

Razão Social: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: DOUTOR FARMA

Certidão emitida às 07:59 de 25/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cR7t.N3OM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



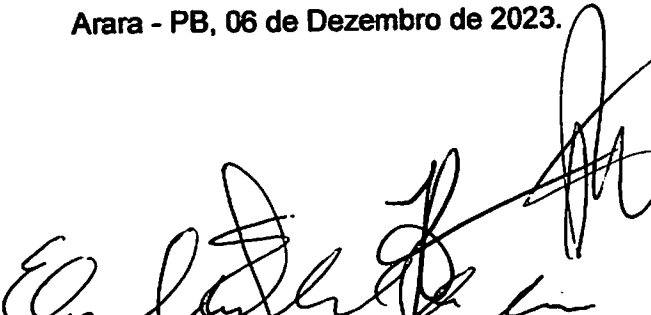

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL NATANAEL ALVES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

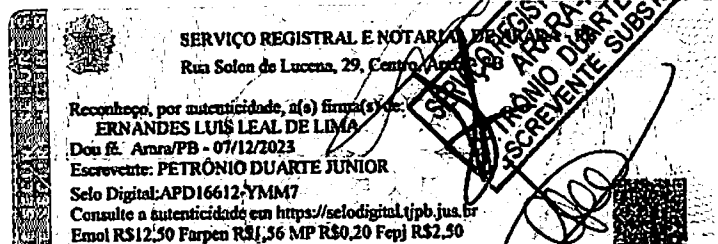
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.089.845/0001-04, inscrição estadual 16.431.109-2, situada na Rua Monte Santo, Bairro Monte Santo nº 10 – Campina Grande/PB, forneceu satisfatoriamente à nossa instituição, **MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS E TESTES RÁPIDO PRA COVID-19.**

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arara - PB, 06 de Dezembro de 2023.



**ERNANDES LUIS LEAL DE LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL**





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL NATANAEL ALVES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Ernandes Luis Leal de Lima Portadora do CPF : 101.688.474-50, diretor do Hospital Municipal Natanael Alves, da cidade de ARARA-PB, Atestamos para fins de comprovação que a empresa REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA estabelecida na Rua Monte Santo, Bairro Monte Santo nº 10 – Campina Grande/PB, CNPJ nº 46.089.845/0001-04, nos forneceu e nos fornece, MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E TESTE DE COVID-19.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

ARARA-PB, 24 de Julho de 2023.

Ernandes L. Leal de Lima
Diretor Administrativo
do Hospital
CPF: 101.688.474-50

Ernandes Luis Leal de Lima
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL
CPF: 101.688.474-50



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MARIZETE DAS NEVES AZEVEDO
 RUA ARTUR TINOCO FILHO, CENTRO- BORBOREMA-PB
 CNPJ 11.594.451/0001-10
 E-MAIL: farmaciabasicaborbopb@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.089.845/0001-04, inscrição estadual 16.431.109-2, situada na Rua Monte Santo, Bairro Monte Santo nº 10 – Campina Grande/PB, forneceu satisfatoriamente à nossa instituição, **MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS E TESTES RÁPIDO PRA COVID-19.**

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Borborema - PB, 28 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
 RENALLY TATIANE SANTOS COSTA
 Data: 28/08/2023 16:36:48-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RENALLY TATIANE SANTOS COSTA
 FARMACÊUTICA
 CRF-PB 04732

RECEBEMOS DE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000001
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB
TEL.: (83)3113-4397

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000000001 fl. 1 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2522 1046 0898 4500 0104 5500 1000 0000 0110 0000 0115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325220029979748 07/10/2022 09:53:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB CNPJ / CPF

164311092 46.089.845/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA 09.070.400/0001-48 07/10/2022

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA

AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM, SN CENTRO 58394-000 07/10/2022

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

BORBOREMA PB ISENTO 09:53:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	699,90	8.555,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.555,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

0 - REMETENTE

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
789529627104	ACEBROFILINA 25 MG / 5 ML PED C/ 120 ML C.P. ANVISA 1267500710030 PMC: R\$26,52 LOTE: 228737 QTD: 100,00 FAB: 06/09/2022 VAL: 06/09/2024	30049099	060	5405	UND	100,00	8,990	0,00	898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789909523302	ACEBROFILINA XPE ADT 120ML LOTE: 2210530 QTD: 5,00 FAB: 28/07/2022 VAL: 31/07/2024	30049035	060	5405	UND	5,00	11,800	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789784850061	PAMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL 100ML LOTE: 220714 QTD: 150,00 FAB: 01/09/2022 VAL: 01/09/2024	30049035	060	5405	UND	150,00	13,850	0,00	2.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789800470371	POLICLAVUMOXIL 500MG C/ 12 EMS C.P. ANVISA 1023503520068 PMC: R\$98,84 LOTE: 2W9573 QTD: 9,00 FAB: 28/08/2022 VAL: 28/08/2024	30041012	060	5405	UND	9,00	82,800	0,00	745,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789800621745	NEOCOPAN C/ 20CPR LOTE: 2228232 QTD: 10,00 FAB: 01/07/2022 VAL: 31/07/2024	30049068	060	5405	UND	10,00	17,800	0,00	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS


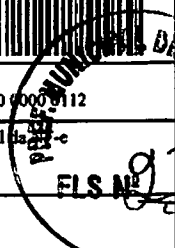
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0063-9
CONTA: 43991-6
VALOR APROXIMADO TRIBUTOS : R\$699,90 (8,18%) - Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

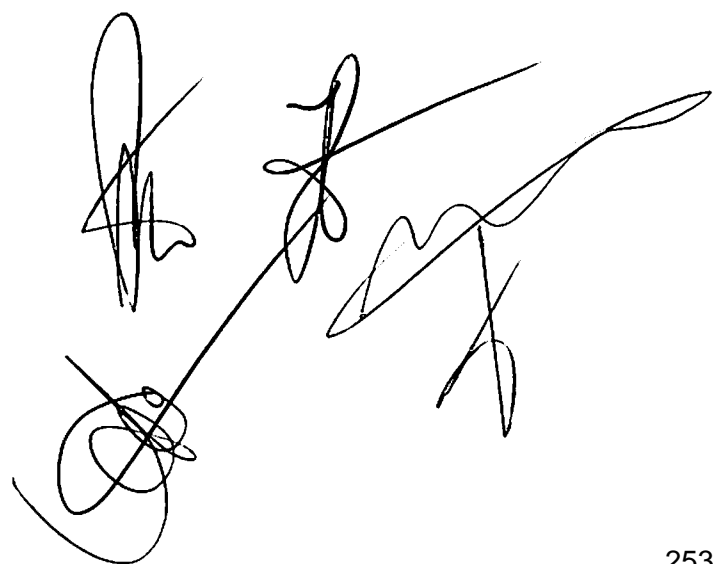
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB TEL: (83)3113-4397		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000000001 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2522 1046 0898 4500 0104 5500 1000 0000 0110 0000 9112 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220029979748 07/10/2022 09:53:12			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164311092		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CFF 46.089.845/0001-04	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPT	
789600621748	NEOCOPAN COMPOSTO SOL ORAL LOTE: 2225628 QTD: 50,00 FAB: 12/07/2022 VAL: 31/07/2024	30049098	060	5405	UND	50,00	13,990	0,00	699,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789891124471	CEFALEXINA 250MG/ML FR 60ML LOTE: 28882859 QTD: 70,00 FAB: 01/08/2021 VAL: 30/06/2024	30042052	060	5405	UND	70,00	24,990	0,00	1.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789652320853	CEFALEXINA 250ML/ML FR 60ML C.P. ANVISA 1438101130013 PMC: R\$13,99 LOTE: 109717C QTD: 30,00 FAB: 07/01/2021 VAL: 01/07/2023	30049098	060	5405	UND	30,00	24,990	0,00	749,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789800001399	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML LOTE: 018/22 QTD: 10,00 FAB: 14/07/2022 VAL: 14/07/2024	33051000	060	5405	UND	10,00	15,500	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789840422118	FUROSEMIDA 20MG INJ AMP 2ML IV LOTE: 20202822 QTD: 100,00 FAB: 01/02/2022 VAL: 01/02/2024	30049078	060	5405	UND	100,00	8,990	0,00	899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58710	SORO RINGER LACTATO AMP 500ML	30042028	060	5405	UND	24,00	23,990	0,00	575,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

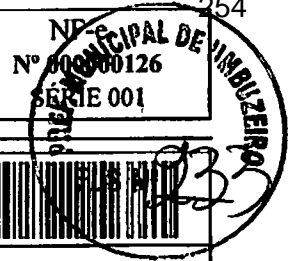
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5 : 5043F464F27C1B1C478EA0E5CBCDAB00



RECEBEMOS DE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB
 TEL.: (83)3113-4397

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 N° 000000126 fl. 1 / 2
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 2523 0746 0898 4500 0104 5500 1000 0001 2610 0001 1261

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325230020825970 13/07/2023 11:59:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164311092 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ / CPF: 46.089.845/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA CNPJ / CPF: 11.594.451/0001-10 DATA DA EMISSÃO: 13/07/2023

ENDEREÇO: RUA PAULO EDURDO DOS SANTOS, SN BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 58394-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 13/07/2023

MUNICÍPIO: BORBOREMA FONE / FAX: UF: PB INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DA SAÍDA: 11:59:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	480,69	6.120,00
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS


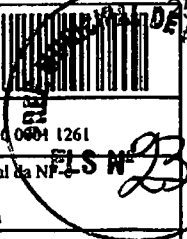
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CPQP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
789814829889	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML C.P. ANVISA 1256901580016 PMC: R\$24,25 LOTE: 23A280 QTD: 200,00 FAB: 01/01/2023 VAL: 01/01/2025	30041012	0500	5405	UND	200,00	7,250	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789600470341	AMOX+CLAV POT 500 MG+125 MG 18CPR EMS C.P. ANVISA 1023505320023 PMC: R\$154,11 LOTE: 2Y3618 QTD: 20,00 FAB: 03/08/2022 VAL: 03/08/2024	30041012	0500	5405	UND	20,00	36,000	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789784850106	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML LOTE: 230052 QTD: 20,00 FAB: 01/03/2023 VAL: 01/03/2025	30049077	0500	5405	UND	20,00	7,800	0,00	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789652321126	MINESULIDA 50 MG GTS C/ 15 ML C.P. ANVISA 1438101520016 PMC: R\$28,16 LOTE: 2302602 QTD: 50,00 FAB: 09/02/2023 VAL: 09/02/2025	30039089	0500	5405	UND	50,00	2,250	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0063-9

RESERVADO AO FISCO

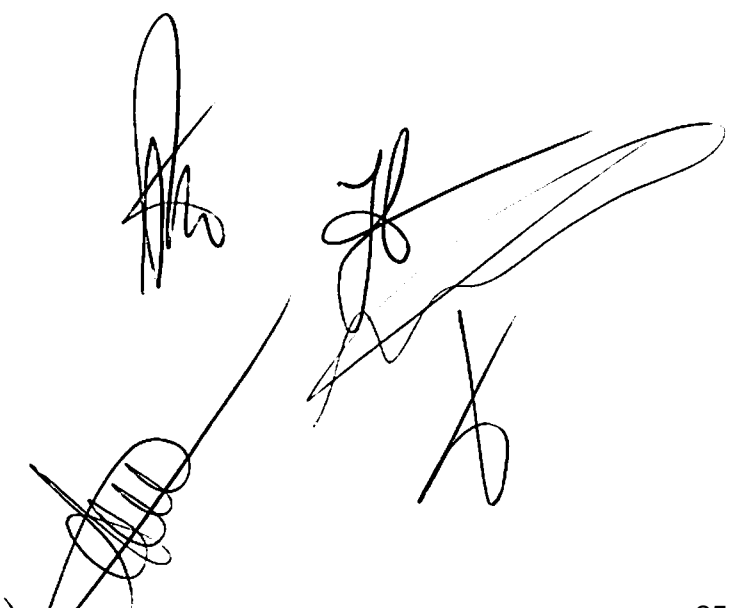
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB TEL: (83)3113-4397		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000126 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2523 0746 0898 4500 0104 5500 1000 0001 2610 0001 1261 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope		PROTUCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230020825970 13/07/2023 11:59:59			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164311092		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 46.089.845/0001-04	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSUSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	EP
789811216622	NITROFURANTOINA 100 MG C/ 28 CPR TEUTO C.P. ANVISA 1037005790012 PMC: R\$10,47 LOTE: 6622177 QTD: 100,00 FAB: 17/08/2022 VAL: 12/02/2025	30049049	0500	5405	UND	100,00	8,400	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789821638588	AZITROMICINA SUSP 600MG (250MG/5ML) C.P. ANVISA 1410708100040 PMC: R\$33,40 LOTE: 22008038 QTD: 250,00 FAB: 07/11/2022 VAL: 30/11/2024	30042029	0500	5405	UND	250,00	8,990	0,00	2.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789909520137	TRACONAZOL C 15CP - TRAXONOL 100MG LOTE: 2304541 QTD: 40,00 FAB: 31/03/2023 VAL: 31/03/2025	30049079	0500	5405	UND	40,00	14,850	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTA: 43991-
 VALOR APROXIMADO TRIBUTOS : R\$480,69 (7,85%) - Fonte: IBPT
 MD5 : 5043F464F27C1B1C478EA0E5CBCDAB00



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DADOS ADICIONAIS
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU FPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
 DADOS BANCÁRIOS
 BANCO DO BRASIL
 AGENCIA: 0063-9

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRICO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ALIQUOTAS
789759660262	C/ P AMNSA 100470329003	5405	0500	5405	UND	100,00	5,500	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78971429189	MIRADOR COLICA (BUSCOPAM) 20CPR	30044990	0500	5405	UND	70,00	8,400	0,00	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609492142	BUSCOPAM SIMPLES NOVA 20CP	30044990	0500	5405	UND	50,00	13,400	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789618192589	CILOSTAZOL 100MG C 60 COMP	30049069	0500	5405	UND	5,00	34,800	0,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78952321485	CICLOBENZAPRINA 10MG 30CPR	30049099	0500	5405	UND	70,00	3,000	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789821636042	DIGOXINA 0,25MG 30CPR	30049078	0500	5405	UND	100,00	6,000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAZAO SOCIAL: 0 - REMETENTE
 ENDERCO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO: MARCA: ESPECIE: NUMERAÇÃO: COLIGO ANTI: FLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS DESCONT	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	8.242,00
BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS DESCONT	0,00	VALOR DO IPI	103,13	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.242,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BORBOREMA
 MUNICIPIO: RUA PAULO EDURDO DOS SANTOS, SN
 ENDERCO: CENTRO
 CEP: 58394-000
 BARRIO / DISTRITO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA
 CNPJ / CPF: 11.594.451/0001-10
 DATA DA EMISSÃO: 13/07/2023
 HORA DA SAIDA: 13/07/2023
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 UF: PB
 PONE / FAX: 11:57:11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

164311092
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRUB: 46.089.845/0001-04
 CNPJ/CPF: 325230020825718 13/07/2023 11:57:17
 Venda de mercad adquirida ou receb de Terç em ope

NATUREZA DE OPERAÇÃO: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB
 TEL: (83)3113-4397

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 DANFE
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 SÉRIE 001
 Nº 00000125 A.1 / 2

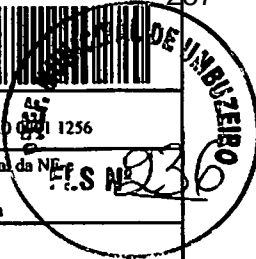
CHAVE DE ACESSO: 2523 0746 0898 4500 0104 5500 1000 0001 2510 0001 1256
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325230020825718 13/07/2023 11:57:17

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: 13/07/2023
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBER: SÉRIE 001
 Nº 00000125
 MUNICIPIO DE BORBOREMA



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB TEL: (83)3113-4397		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000125 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2523 0746 0898 4500 0104 5500 1000 0001 2510 0001 1256 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230020825718 13/07/2023 11:57:17		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164311092		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUST. TRIB.		CNPJ / CPF 46.089.845/0001-04	



CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
789600478385	DIPIRONA 1G 10CPR LOTE: 3J5688 QTD: 350,00 FAB: 14/02/2023 VAL: 14/02/2025	30049068	0500	5405	UND	350,00	7,000	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789600478163	ETODOLACO 400MG C/ 10 COMP LOTE: 3E3340 QTD: 100,00 FAB: 07/10/2022 VAL: 07/10/2024	30049078	0500	5405	UND	100,00	10,500	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896523226978	CLORIDRATO DE NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POM BG 60 G LOTE: 2302375 QTD: 100,00 FAB: 06/02/2023 VAL: 06/02/2025	30049095	0500	5405	UND	100,00	7,720	0,00	772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896802212175	SORO FISIOLÓGICO 250ML FARMAX AMP LOTE: 0000000985 QTD: 200,00 FAB: 07/11/2022 VAL: 06/11/2024	33079000	0500	5405	UND	200,00	5,890	0,00	1.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTA: 43991-6
VALOR APROXIMADO TRIBUTOS : R\$103,13 (1,25%) - Fonte: IBPT
MD5 : 5043F464F27C1B1C478EA0E5CBCDAB00

RECEBEMOS DE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 00000099 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB
TEL: (83)3113-4397

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 00000099 fl. 1 / 2 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2523 0646 0898 4500 0104 5500 1000 0000 9910 0000 1999

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefiz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325230017677619 15/06/2023 10:31:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164311092 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ / CPF: 46.089.845/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA CNPJ / CPF: 11.594.451/0001-10 DATA DA EMISSÃO: 15/06/2023

ENDEREÇO: RUA PAULO EDURDO DOS SANTOS, SN BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 58394-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 15/06/2023

MUNICÍPIO: BORBOREMA UF: PB INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DA SAÍDA: 10:30:43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	332,10	4.773,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------


DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

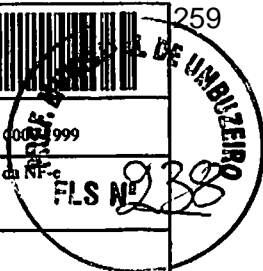
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
789814826899	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML C.P. ANVISA 1256601560016 PMC: R\$24,25 LOTE: 23A29D QTD: 200,00 FAB: 01/01/2023 VAL: 01/01/2025	30041012	060	5405	UND	200,00	7,250	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789600470341	AMOX+CLAV POT 500 MG+ 125 MG 18CPR EMS C.P. ANVISA 1023505320023 PMC: R\$154,11 LOTE: 2Y3618 QTD: 30,00 FAB: 03/08/2022 VAL: 03/08/2024	30041012	060	5405	UND	30,00	36,000	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789821636588	AZITROMICINA SUSP 600MG (250MG/5ML) C.P. ANVISA 1410708100040 PMC: R\$33,40 LOTE: 22006038 QTD: 200,00 FAB: 07/11/2022 VAL: 30/11/2024	30042029	060	5405	UND	200,00	8,990	0,00	1.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789909520137	TRACONAZOL C 15CP - TRAXONOL 100MG LOTE: 2211350 QTD: 30,00 FAB: 10/08/2022 VAL: 31/08/2024	30049076	060	5405	UND	30,00	14,850	0,00	445,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

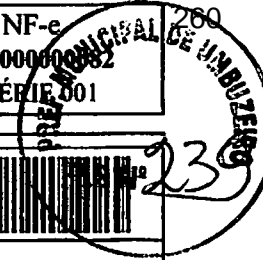
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0063-9, CONTA: 43991-6, VALOR APROXIMADO TRIBUTOS : R\$332,10 (6,96%) - Fonte: IBPT

RESERVAÇÃO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB TEL: (83)3113-4397		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000999 fl. 2 /2 SÉRIE 001											
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope		CHAVE DE ACESSO 2523 0646 0898 4500 0104 5500 1000 0000 9910 0000 9999		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164311092		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230017677619 15/06/2023 10:31:40									
CNPJ / CPF 46.089.845/0001-04		CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS I P.I.
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS : 5043F464F27C1B1C478EA0E5CBCDAB00													



RECEBEMOS DE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000082 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB TEL: (83)3113-4397	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000082 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2523 0546 0898 4500 0104 5500 1000 0000 8210 0000 1823 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230014294501 16/05/2023 10:30:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164311092	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 46.089.845/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA		CNPJ / CPF 11.594.451/0001-10	DATA DA EMISSÃO 16/05/2023
ENDEREÇO RUA PAULO EDURDO DOS SANTOS, SN		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58394-000
MUNICÍPIO BORBOREMA	FONE / FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DA SAÍDA 10:32:53

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	3.582,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.582,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
789491614807	ATORVASTATINA 40 MG C/30 GEN LEGRAND C.P. ANVISA 1677301440141 P.M.C. R\$157,75 LOTE: 3C7344 QTD: 20,00 FAB: 15/10/2022 VAL: 15/10/2024	30049066	060	5405	UND	20,00	18,800	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789600821745	NEOCOPAN C/ 20CPR LOTE: 2242391 QTD: 50,00 FAB: 23/10/2022 VAL: 31/10/2024	30049066	060	5405	UND	50,00	8,400	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789491614807	CLOSTAZOL 100MG C 60 COMP LOTE: 2302583 QTD: 10,00 FAB: 01/03/2023 VAL: 28/02/2025	30049066	060	5405	UND	10,00	34,800	0,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789600821745	CICLOBENZAPRINA 10MG X 30CPR REV LOTE: 2301347 QTD: 20,00 FAB: 26/01/2023 VAL: 31/01/2025	30049036	060	5405	UND	20,00	3,000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789947080736	MAXALGINA 1G C/ 10 COMP LOTE: 0014739 QTD: 100,00 FAB: 03/07/2022 VAL: 02/07/2024	30049066	060	5405	UND	100,00	7,000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789600476163	ETODOLACO 400MG C/ 10 COMP LOTE: 3E3340 QTD: 100,00 FAB: 07/10/2022 VAL: 07/10/2024	30049076	060	5405	UND	100,00	10,500	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO USUÁRIO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO DO BRASIL	
AGENCIA: 0063-9	
CONTA: 43991-6	
VALOR APROXIMADO TRIBUTOS : R\$63,00 (1,76%) - Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO)		NF-e Nº 000000030 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB TEL: (83)3113-4397	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000030 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2523 0246 0898 4500 0104 5500 1000 0000 3010 0000 1303 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230005983969 27/02/2023 16:53:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164311092	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJST. TRIB	CNPJ / CPF 46.089.845/0001-04


DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA		09.070.400/0001-48	27/02/2023
ENDEREÇO AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58394-000
MUNICÍPIO BORBOREMA	FONE / FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA SAÍDA / ENTRADA 27/02/2023
			HORA DA SAÍDA 16:53:37

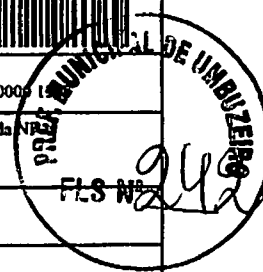
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	297,47	5.619,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.619,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECÍE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
789611212878	ACICLOVIR 200 MG C/ 25 CPR C.P. ANVISA 1037006100011 PMC: R\$68,28 LOTE: 2876238 QTD: 40,00 FAB: 12/04/2022 VAL: 12/04/2024	30049068	060	5405	UND	40,00	5,500	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789529808713	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG C/ 30 CPR NOVQUIM C.P. ANVISA 1267501340105 PMC: R\$121,02 LOTE: 2Y6828 QTD: 35,00 FAB: 05/06/2022 VAL: 05/06/2024	30049068	060	5405	UND	35,00	16,500	0,00	577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789600821745	NEOCOPAN C/ 20CPR LOTE: 2242391 QTD: 100,00 FAB: 23/10/2022 VAL: 31/10/2024	30049068	060	5405	UND	100,00	8,400	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78960492142	BUSCOPAN SIMPLES NOVA LOTE: E17575 QTD: 50,00 FAB: 01/07/2022 VAL: 01/07/2024	30044990	060	5405	UND	50,00	13,400	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789131743594	CILOSTAZOL 100 MG C/ 30 CPR EUROFARMA C.P. ANVISA 1004309920051 PMC: R\$77,03 LOTE: 816022 QTD: 35,00 FAB: 20/09/2022 VAL: 01/03/2024	30049068	060	5405	UND	35,00	17,400	0,00	609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0063-9 CONTA: 43991-6 VALOR APROXIMADO TRIBUTOS : R\$297,47 (5,29%) - Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CEP:58400-650 - CAMPINA GRANDE - PB TEL: (83)3113-4397		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000000030 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2523 0246 0898 4500 0104 5500 1000 0000 3010 0000 1	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope		Nº 000000030 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164311092		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 46.089.845/0001-04		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230005983969 27/02/2023 16:53:41	



CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
789808013994	CICLOBENZAPRINA COM REV 10 MG C/ 15 LOTE: A338-002/22 QTD: 135,00 FAB: 01/11/2022 VAL: 23/10/2024	30049038	060	5405	UND	135,00	1,500	0,00	202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789821636158	DIGOXINA 0,25MG C/20 CPR C.P. ANVISA 1410700590011 PMC: R\$10,78 LOTE: 22002949 QTD: 100,00 FAB: 02/06/2022 VAL: 30/06/2024	30049078	060	5405	UND	100,00	4,000	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789947080736	MAXALGINA 1G C/ 10 COMP LOTE: 0013365 QTD: 300,00 FAB: 01/05/2022 VAL: 31/05/2024	30049065	060	5405	UND	300,00	7,000	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CC: INFORMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 MD5 : 5043F464F27C1B1C478EA0E5CBCDAB00



Campina Grande

Prefeitura Municipal



SUS



305.0213

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

**REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ:

46.089.845/0001-04

NOME FANTASIA:

DOUTOR FARMA

ATIVIDADE (S):

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

OBSERVAÇÕES:

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS e Antimicrobiano. Não autorizado a realizar serviços farmacêuticos.

ENDEREÇO:

R MONTE SANTO

BAIRRO:

MONTE SANTO

NUMERO:

10

DO MUNICÍPIO:

CAMPINA GRANDE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO CRF/PB 3937

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E
DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

20/10/2023

VENCIMENTO:

20/10/2024

EXERCÍCIO:

2023

PROTOCOLO:

1DOC49076/2023

Clécia do Carmo Torres Batista

Matrícula 12792

INSPECTOR SANITÁRIO

Nayara Jácome Cavalcante

Matrícula 30068

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público

Assinado por 2 pessoas: JÉSSICA LARA RAMOS NEGREIROS e NAYARA JÁCOME CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4BCA-1E7C-3EC9-65A1> e informe o código 4BCA-1E7C-3EC9-65A1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BCA-1E7C-3EC9-65A1

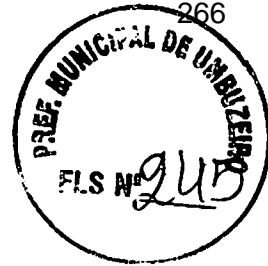
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JÉSSICA LARA RAMOS NEGREIROS (CPF 700.XXX.XXX-20) em 07/11/2023 12:59:44 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NAYARA JÁCOME CAVALCANTE (CPF 000.XXX.XXX-25) em 08/11/2023 16:45:48 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4BCA-1E7C-3EC9-65A1>



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11885291 / **CMC:** **Nº do CGM:** 2654318
Nome Completo: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DOUTOR FARMA
CNPJ / CPF: 46.089.845/0001-04 **Grupo:** 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MONTE SANTO **Numero:** 10
Complemento: **Bairro:** MONTE SANTO

Data de Abertura: 14/09/2022 **Data de Validade:** 17/09/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721840 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Campina Grande, 18 de Setembro de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4199-BEEA-B915-F7B2> e informe o código 4199-BEEA-B915-F7B2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4199-BEEA-B915-F7B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 18/09/2023 08:59:45 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4199-BEEA-B915-F7B2>



Dados da Empresa Nacional

Razão Social REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 46.089.845/0001-04
Nome Fantasia DOUTOR FARMA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO CEP: 58.400-650	Cidade/UF CAMPINA GRANDE/PB
Responsável Técnico LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO	Responsável Legal LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 7.90483-2	Data do Cadastro 06/06/2022	Situação <input type="checkbox"/> Ativa
Nº do Processo <u>25351.540745/2022-71</u>	Cadastro 1 - Medicamento	

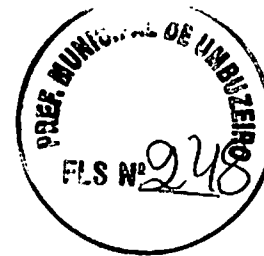
Atividades / Classes

Comércio

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Correlatos
- Perfumes
- Alimentos permitidos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- B1 - Substâncias psicotrópicas



Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

• -

Ervanário

• -

Fracionamento

• -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

• -

Voltar



RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 599, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 41, de 2 de março de 2022, Seção 1, pág. 189, conforme expedientes nº 3361826/21-7 e 1311313/22-2.

Onde se lê:

Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98

Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8

Leia-se:

Solicitante: SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ: 08.675.394/0001-90

Autorização de Funcionamento: 8.06.240-3

Na Resolução RE nº 745, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 49, de 14 de março de 2022, Seção 1, pág. 118, conforme expedientes nº 3616802/21-1 e 1523557/22-2.

Onde se lê:

Endereço: Wachhausstrasse 6

Leia-se:

Endereço: Wachhausstrasse 6

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 914, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 59, de 28 de março de 2022, Seção 1, pág. 193, conforme expedientes nº 3761163/21-5 e 1482722/22-4.

Onde se lê:

Endereço: 555-556-557, Near Subham Tex-O-Pack, Khatraj - Dist. Gandhinagar - Gujarat, Índia 382721

Produto: Materiais de uso médico das classes III.

Leia-se:

Endereço: Plot No. 4, Pharmex, Sarkhej-Bavla N.H. 8A, Village: Matoda, Taluka: Sanand, Dist. Ahmedabad. Gujarat. Índia.

Produto: Materiais de uso médico das classes III e IV.

Na Resolução RE nº 1.330, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 81, de 2 de maio de 2022, Seção 1, pág. 200, conforme expedientes nº 3415130/21-5 e 2710572/22-2.

Onde se lê:

Autorização: 1.032.93-9

Leia-se:

Autorização: 8013606

Na Resolução RE nº 914, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 59, de 28 de março de 2022, Seção 1, pág. 193, conforme expedientes nº 3058275/21-8 e 4215232/22-1.

Onde se lê:

Materiais de uso médico das classes III e IV.

Leia-se:

Materiais de uso médico das classes III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.844, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SPACEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.905.144/0001-60

25351.068252/2022-09 / 1275496

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0491334222

NUTRIEDERMA MANIPULAÇÃO LTDA / 42.786.295/0001-13

25351.546122/2022-11 / 1275403

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2722091225

Irmãos Mattar & Cia LTDA / 25.102.146/0101-31

25351.189787/2022-12 / 1275451

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1143574222

LOGFAR LOGÍSTICA LTDA / 05.530.576/0016-60

25351.021924/2022-12 / 1275542

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4205541228

RAFAELA S. SOUZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 40.605.599/0001-01

25351.540829/2022-13 / 1275508

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2709032229

MEICOS LABORATORIO FARMACEUTICO EIRELI / 34.438.268/0001-21

25351.546123/2022-57 / 1275417

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2722094220

B. C. DE AZEDO / 07.419.226/0001-70

25351.000161/2022-68 / 1275391

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4187904221

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.854.165/0021-28

25351.674133/2022-81 / 1275525

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2990113223

L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.134.704/0001-22

25351.673891/2022-82 / 1275421

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2989667229

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.845, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Accord Farmacêutica Ltda. / 64.171.697/0004-99

25351.772421/2021-10 / 1265958

7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4644220213

farmacia o Drogaria Rimo LTDA / 03.461.468/0001-71

25351.116566/2004-35 / 1368215

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4199332222

MEDCENTRO TO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 04.857.869/0001-08

25351.214223/2013-91 / 1234862

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0990953220

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.846, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0654-40

25351.332394/2013-15 / 1235257

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 2634668228

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não descreve a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.847, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1132-14

25351.543451/2022-00 / 7904131

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715139225

P & N COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.283.745/0001-43

25351.540972/2022-05 / 7904877

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2710156228

RODRIGUES COELHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.342.502/0001-76

25351.543437/2022-06 / 7905014

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715097226

BRAGA E LIMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 45.585.022/0001-07

25351.541817/2022-06 / 7904894

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2712551223

JORCINO RODRIGUES DA SILVA COMERCIO / 09.453.933/0001-09

25351.524003/2022-07 / 7903379

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666560223

A MAIS BRASILEIRAS LTDA / 35.933.655/0011-79

25351.543444/2022-08 / 7905080

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715118222

MONTEIRO & SOARES DROGARIAS E PRONTO ATENDIMENTO LTDA / 13.775.131/0001-92

25351.523987/2022-09 / 7903027

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666517224

DROGARIA FARMA POPULAR LTDA / 45.388.185/0001-91

25351.523985/2022-10 / 7903000

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666511225

drogaria explorer ltda / 39.286.060/0001-58

25351.543433/2022-10 / 7904971

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715085222

OCICOMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 03.020.922/0002-30

25351.543440/2022-11 / 7905045

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715106229

M. C. ROCHA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 35.755.093/0001-49

25351.540730/2022-11 / 7904573

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708478227

RAIMUNDO NONATO DE LIMA LTDA / 44.917.454/0001-05

25351.523992/2022-11 / 7903152

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666530221



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515201206060207

207

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





LLA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 43.193.435/0001-02
 25351.234758/2022-12 / 7904651
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1339900224

CARVALHO MACIEL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 34.778.443/0001-20
 25351.674094/2022-12 / 8249451
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2990044221

BOM JESUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 40.897.652/0001-95
 25351.673913/2022-12 / 8249417
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2989726225

KVO MED BRASIL LTDA / 42.910.092/0001-97
 25351.038657/2022-12 / 8249508
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2991108223

m m comercio de medicamentos e perfumaria ltda / 09.575.378/0006-00
 25351.545464/2022-13 / 7904326
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720124224

SB Trade Comércio Exterior Ltda. / 11.462.290/0001-01
 25351.000204/2022-13 / 8249511
 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4187995226

COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LOUZADO LTDA / 46.337.753/0001-98
 25351.544187/2022-13 / 7904309
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2718277221

M & SOUZA MEDICAMENTOS LTDA / 45.691.943/0001-46
 25351.546002/2022-13 / 7904482
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2721600224

MARTINS BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. / 04.447.537/0001-55
 25351.129368/2022-13 / 4046137
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0830758224

OTTIMA TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA / 43.678.854/0001-34
 25351.000160/2022-13 / 8249391
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4187903224

lulz reinaldo silva drogaria nova / 41.167.257/0001-10
 25351.543410/2022-13 / 7904910
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2714925221

DROGARIA REDE E VIDA LTDA / 46.225.618/0001-50
 25351.543458/2022-13 / 7904204
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715160223

FARMACIA E DROGARIA NEWFARMA LTDA / 07.835.557/0001-91
 25351.540739/2022-14 / 7904620
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708525222

C M L DA SILVA / 22.405.452/0002-77
 25351.537517/2022-14 / 7904479
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2701022228

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI / 34.488.264/0001-58
 25351.021922/2022-15 / 3113923
 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4205539223

FARMÁCIAS NOVO HORIZONTE LTDA / 23.293.552/0001-30
 25351.543465/2022-15 / 7904270
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715181226

MEDCARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 24.358.031/0001-87
 25351.000178/2022-15 / 4046077
 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4187938222

FARMABELY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.567.266/0001-59
 25351.546000/2022-16 / 7904357
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2721594226

ELETROMED ELETRONICA MEDICA LTDA. / 30.707.210/0001-85
 25351.023569/2022-16 / 8249591
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0178200221

FARMÁCIA POPULAR AVENIDA LTDA / 44.929.071/0001-49
 25351.540746/2022-16 / 7904846
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708546225

A & J COMERCIAL LTDA / 32.867.087/0004-38
 25351.543001/2022-17 / 7904906
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2713995226

DROGARIA N S DA CONCEIÇÃO LTDA / 46.091.441/0001-47
 25351.543435/2022-17 / 7904999
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715091227

DROGARIA E PERFUMARIA HEALTH FARMA LTDA / 45.361.643/0001-07
 25351.524001/2022-18 / 7903365
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666557223

M. A. F. DA SILVA & CIA LTDA / 26.173.911/0001-04
 25351.543442/2022-19 / 7905062
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715112223

MX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 45.641.019/0001-55
 25351.540707/2022-19 / 7904542
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708437220

MB MEDICAL HOSPITALAR LTDA / 29.897.978/0001-80
 25351.021864/2022-20 / 1275539
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4205472226

LEIDIANE A. CARNEIRO LTDA / 45.550.057/0001-00
 25351.540705/2022-20 / 7904525
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708431221

ANNES FARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 39.248.902/0001-87

25351.543431/2022-21 / 7904954
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715079228

SANTOS E SOUZA FARMA LTDA / 45.448.258/0001-93
 25351.543449/2022-22 / 7904113
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715133226

DROGARIA GOMES SATO LTDA / 43.467.105/0001-68
 25351.523981/2022-23 / 7902971
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666499222

B V SILVA ME / 44.208.764/0001-42
 25351.543456/2022-24 / 7904189
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715154229

QUALHATO E SILVA LTDA / 45.133.028/0001-35
 25351.523999/2022-25 / 7903348
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666551224

F. CLEITON DE QUEIROZ BATISTA & CIA LTDA / 00.584.465/0002-18
 25351.537515/2022-25 / 7904451
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2701016223

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1329-02
 25351.543463/2022-26 / 7904252
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715175221

MEDCARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 24.358.031/0001-87
 25351.674134/2022-26 / 1275479
 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2990144220

IRANILDE DA SILVA RODRIGUES COMERCIO / 30.522.672/0001-28
 25351.540744/2022-27 / 7904829
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708540226

CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME / 16.703.014/0001-01
 25351.068289/2022-29 / 4046123
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1010510223

DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0289-83
 25351.525521/2022-30 / 7903439
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2670846229

L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.134.704/0001-22
 25351.674076/2022-31 / 8249434
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2990014225

ANA P S DE LIMA / 46.089.767/0001-30
 25351.524006/2022-32 / 7903408
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666570221

FARMACIA SAO BENTO LTDA / 46.113.241/0001-48
 25351.543447/2022-33 / 7905119
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715127221

LMS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.579.959/0001-36
 25351.543454/2022-35 / 7904161
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715148224

DROGARIA BEM ESTAR LTDA / 45.767.676/0001-43
 25351.523997/2022-36 / 7903317
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666545220

ROBERVAL PEREIRA DOS SANTOS EIRELI / 23.282.215/0002-29
 25351.543461/2022-37 / 7904235
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715169227

MDK PHARMA LTDA / 29.810.205/0001-14
 25351.540742/2022-38 / 7904647
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708534221

Erick Costa Dos Santos Eireli / 36.416.186/0001-01
 25351.885445/2021-38 / 7904391
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726317212

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA / 43.751.565/0001-13
 25351.673925/2022-39 / 4046081
 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2989740228

JOSE LUIZ DE LIMA - FARMACIA / 39.315.794/0001-18
 25351.540973/2022-41 / 7904881
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2710159222

J L PEREIRA DROGARIA LTDA / 41.012.911/0001-16
 25351.540701/2022-41 / 7904496
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708419221

DROGARIA PEDREIRENSE LTDA / 44.770.640/0001-56
 25351.543438/2022-42 / 7905028
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715100220

G TAVARES COSTA DROGARIA EIRELI / 35.655.250/0001-44
 25351.524004/2022-43 / 7903382
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666563228

ana patricia vieira costa - me / 19.791.538/0001-90
 25351.243501/2022-43 / 8249573
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1376602228

VIEIRA E LOPES LTDA / 44.635.301/0001-61
 25351.063664/2022-44 / 7904361
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0473146228

FARMA PEDRA BONITA LTDA / 46.236.389/0001-39
 25351.543445/2022-44 / 7905098
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715121222

m. moreo vieira ltda / 45.526.547/0001-62
 25351.523988/2022-45 / 7903031
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666521222



GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 45.216.228/0001-51
25351.673909/2022-46 / 1275448
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2989708227

A. W. RODRIGUES PEREIRA / 38.337.802/0001-64
25351.543452/2022-46 / 7904144
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715142225

VC Santa Catarina Ltda / 44.687.745/0001-46
25351.674204/2022-46 / 4046141
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2990258221

DROGRARIA AQUINO & HENRIQUE LTDA / 45.151.717/0001-72
25351.523995/2022-47 / 7903209
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666539225

NOVA FARMA FARMACIA LTDA / 45.023.760/0001-52
25351.537511/2022-47 / 7904434
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2701007224

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.292.903/0003-02
25351.021892/2022-47 / 8249616
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4205512228

Catrinque e Silva Drograria LTDA / 46.129.351/0001-06
25351.540733/2022-47 / 7904591
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708507224

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0421-27
25351.525488/2022-48 / 7903425
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2670666221

FARMACIA DOS MUNICIPIOS AFOGADOS LTDA / 24.556.482/0003-90
25351.525350/2022-49 / 7903411
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2670468224

G1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME / 23.837.936/0001-77
25351.060102/2022-49 / 8249560
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4226365224

TOPMED FARMACIAS LTDA / 45.777.108/0001-23
25351.544493/2022-50 / 7904312
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2718928227

DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA / 03.326.125/0001-02
25351.038665/2022-51 / 4046094
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0678494223

CHEMICAL SERVICES LTDA-ME / 05.842.947/0001-63
25351.093925/2022-51 / 3113906
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0635023229

SAO PAULO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 36.368.065/0001-31
25351.543429/2022-51 / 7904937
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715073229

M C RODRIGUES PAES & CIA LTDA ME / 07.369.339/0004-51
25351.093555/2022-51 / 7904403
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0633316228

CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME / 16.703.014/0001-01
25351.068283/2022-51 / 3113894
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1010819224

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.993.698/0005-30
25351.000188/2022-51 / 8249403
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4187965220

FARMACIA S. VIEIRA LTDA / 33.457.434/0002-55
25351.540971/2022-52 / 7904863
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2710153223

SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 17.879.231/0004-62
25351.038672/2022-52 / 8249421
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307484220

Expand healthcare solutions ltda / 45.195.440/0001-80
25351.093932/2022-52 / 8249496
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2475945222

B S ALVES VEIGA / 44.480.646/0001-99
25351.097479/2022-53 / 7904388
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0653682224

MAIZIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 45.781.216/0001-70
25351.543436/2022-53 / 7905001
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715094221

DROGARIA CATEDRAL LTDA / 45.744.132/0001-66
25351.523979/2022-54 / 7902940
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666493223

ARAUJO ROCHA FARMACIA LTDA / 33.492.988/0001-02
25351.543443/2022-55 / 7905076
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715115228

SPACEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.905.144/0001-60
25351.068251/2022-56 / 8249465
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0491270224

LUANA DANIELLY FERNANDES RAMOS DA SILVA ME / 17.387.587/0001-36
25351.523986/2022-56 / 7903013
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666514220

R MAIA COSTA / 38.334.886/0001-82
25351.543450/2022-57 / 7904127
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715136221

F DE SOUSA E S OLIVEIRA / 45.705.657/0001-92
25351.523993/2022-58 / 7903170
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666533226

JOAO VICTOR PIMENTEL DA SILVA / 45.881.159/0001-09
25351.540731/2022-58 / 7904587
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708501225

SPACEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.905.144/0001-60
25351.068269/2022-58 / 1275482
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0491431228

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.854.165/0021-28
25351.674058/2022-59 / 8249448
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2989978224

J b o carneiro eireli / 30.433.004/0001-24
25351.543468/2022-59 / 7904297
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715187225

salus biomedical importação e distribuição de produtos medico-hospitalares ltda / 23.466.209/0002-21
25351.093918/2022-59 / 8249479
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0634985221

RP Farmacia Ltda / 45.670.359/0001-04
25351.543466/2022-60 / 7904283
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715184221

DROGARIA BRAGA CENTRO LTDA / 37.806.880/0002-89
25351.540747/2022-61 / 7904850
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708549220

KOM COMERCIO FARMACÊUTICO LTDA / 42.839.802/0001-30
25351.546001/2022-61 / 7904556
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2721597221

SB Trade Comércio Exterior Ltda. / 11.462.290/0001-01
25351.000203/2022-61 / 4046110
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4187994220

ADEMILSON COSTA ALVES / 46.166.780/0001-45
25351.540708/2022-63 / 7904560
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708440220

OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA / 16.903.492/0001-65
25351.051693/2022-63 / 1275465
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0405079222

IMPERIO FARMA LTDA / 41.353.568/0001-73
25351.543434/2022-64 / 7904985
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715088227

M. ADELAIDE AZEVEDO DOS SANTOS / 45.517.267/0001-99
25351.524000/2022-65 / 7903351
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666554229

ED COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 36.695.870/0001-70
25351.674088/2022-65 / 4046106
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2990032223

DROGARIA RIBEIRO LTDA / 44.247.707/0001-72
25351.543441/2022-66 / 7905059
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715109223

MOIRA MANIPULAÇÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.608.372/0001-08
25351.898379/2022-66 / 7904790
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4755407210

FARMA FORTE LTDA / 14.870.346/0001-55
25351.523984/2022-67 / 7902998
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666508225

FARMÁCIA RONEIB LTDA / 45.399.850/0001-42
25351.543459/2022-68 / 7904218
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715163228

FARMÁCIA OLHOS DÁGUA LTDA / 45.017.133/0001-09
25351.523991/2022-69 / 7903058
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2666527221

NERTECEDENT DENTAL E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. / 18.744.627/0001-12
25351.674264/2022-69 / 8249587
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2990404228

FARMACIA MARTINS FAGUNDES LTDA / 35.157.959/0001-10
25351.537516/2022-70 / 7904465
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2701019228

EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1218-89
25351.543464/2022-71 / 7904266
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715178226

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.089.845/0001-04
25351.540745/2022-71 / 7904832
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708543221

BAHININAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 07.646.395/0001-43
25351.080693/2022-71 / 3113881
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0964507226

OLIVEIRA GUIMARAES DROGARIA LTDA / 44.192.807/0001-49
25351.080492/2022-73 / 7904374
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0565350229

DROGARIA AVANTI LTDA / 46.258.712/0001-06
25351.540700/2022-74 / 7904539
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708534225





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia
DOUTOR FARMA
Endereço na Internet
Endereço Completo
RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO CEP: 58.400-650
Responsável Técnico
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

CNPJ
48.089.845/0001-04
SAC
Cidade/UF
CAMPINA GRANDE/PB
Responsável Legal
LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
7.80483-2
Nº do Processo
25351.840745/2022-71

Data do Cadastro
06/06/2022
Cadastro
1 - Medicamento

Situação
Ativo

Atividades / Classes

Comércio

- Correlatos
• Perfumes
• Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Alimentos permitidos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C2 - Substâncias retinóicas
• C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
• A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
• A1 - Substância entorpecentes
• C4 - Substâncias anti-retrovirais
• C5 - Substâncias anabolizantes
• B1 - Substâncias psicotrópicas
• B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
• D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
• A3 - Substâncias psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- •
Ervanário
• •
Fracionamento
• •
Prestação de Serviços Farmacéuticos
• •

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



NERTECEDENT DENTAL E ASSISTENCIA TECNICA LTDA / 18.744.627/0001-12

25351674264/2022-69 / 8249587

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2990404228

FARMACIA MARTINS FAGUNDES LTDA / 35.157.959/0001-10

25351537516/2022-70 / 7904465

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2701019228

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1218-89

25351543464/2022-71 / 7904266

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715178226

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.089.845/0001-04

25351540745/2022-71 / 7904832

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708543221

BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 07.646.395/0001-43

25351080693/2022-71 / 3113881

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0964507226

OLIVEIRA GUIMARAES DROGARIA LTDA / 44.192.807/0001-49

25351080492/2022-73 / 7904374

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0565350229

DROGARIA AVANTI LTDA / 46.258.712/0001-06

25351540706/2022-74 / 7904539

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2708434225

FARMACIA ARTESANAL GUARAI LTDA / 37.640.134/0001-87

25351510122/2022-74 / 7904417

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2533471229

RENATA DOS S SILVA LTDA / 44.745.837/0001-35

25351543432/2022-75 / 7904968

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2715082228

R. O. DE SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 41.815.191/0001-27

25351537509/2022-78 / 7904421



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 08029	VALIDADE 19/12/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 8448302C9BC0B96A276F09C75F55EA10	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
NOME FANTASIA DOUTOR FARMA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP. FARMACÊUTICO		NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA PROP DO FARMACEUTICO	
ENDEREÇO RUA MONTE SANTO 10			CNPJ 46.089.845/0001-04
LOCALIDADE MONTE SANTO		CIDADE - UF CAMPINA GRANDE-PB	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Domingo 07:00 às 17:00	Segunda 07:00 às 20:00	Terça 07:00 às 20:00	Quarta 07:00 às 20:00
Quinta 07:00 às 20:00	Sexta 07:00 às 20:00	Sábado 07:00 às 20:00	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
TIPO F	INSCRIÇÃO 03937	NOME LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO
SÓCIO 90.00 %			
Domingo 07:00 às 17:00	Segunda 07:00 às 20:00	Terça 07:00 às 20:00	Quarta 07:00 às 20:00
Quinta 07:00 às 20:00	Sexta 07:00 às 20:00	Sábado 07:00 às 20:00	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB


João Pessoa, 19 de Setembro de 2023

MAGNA FERNANDA ALMEIDA FIGUEIREDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/78. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico impressando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDELA DE IDENTIDADE

Nome: DR. LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO
CRF/PB: 03337 / PB

Categoria Profissional: FARMACÊUTICO
Data de Nascimento: 28/02/1958
Data de Registro: 20/07/2012
Inscrição: 00000000000000000000
Nacionalidade: BRASILEIRA

Ordemado Pela: UFRPB
Atualizado em: PAU DO FERRO / BA


Dr. Luiz Eduardo Silva Torquato
Assinatura do Portador

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA
RAMALHO: 4038 JACARA TORQUATO
Endereço: RUA BELLE SILVA TORQUATO
CEP: 50820-189
Telefone: (51) 3331-889
Cidade: LITORAL DO SUDESTE
UF: PB
CEP: 51100-000
Telefone: (51) 3331-889

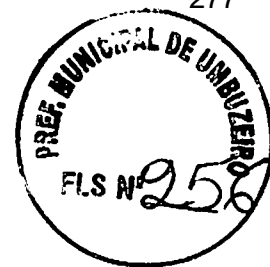
Local de Exercício: BRASILIA
Data de Exercício: 14/05/2020

C.A. Torquato
 Presidente do CRF / PB

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.089.845/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:54:35 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SNV7041223205435**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2023 20:52:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
 CNPJ: **46.089.845/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 46.089.845/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:52:13 do dia 04/12/2023 , com validade até o dia 03/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tZ3NpA3rjXcuHUIgsKgr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2023 às 20:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.089.845/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656E.673B.0C9A.E203 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Campina Grande/PB, 05 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

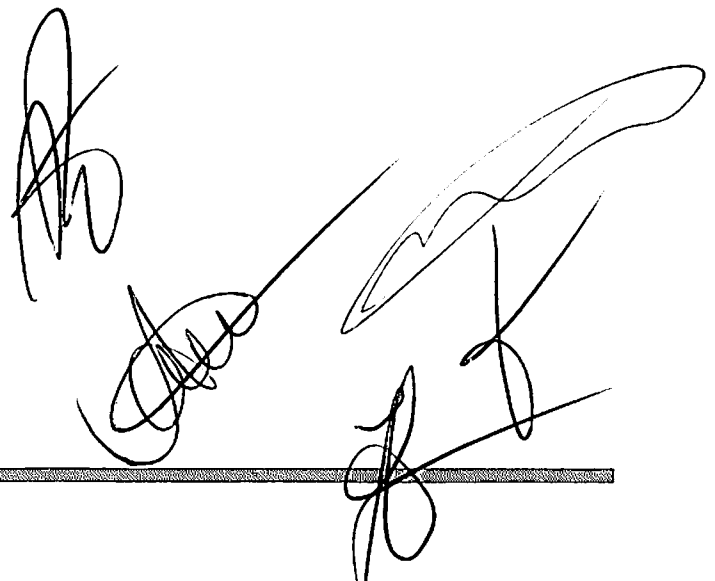
A empresa **REDE DOUTOR FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 46.089.845/0001-04, estabelecida à Rua Monte Santo, nº 10, Monte Santo, nesta cidade de Campina Grande – PB, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a referida empresa **SE ENQUADRA COMO MICRO EMPRESA** conforme prescreve o art. 3 da Lei 123/6, **E QUE POSSUI REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL.**

DECLARA, ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

LUCICLECIO DA
CUNHA
SOUSA:05842002426

Assinado de forma digital
por LUCICLECIO DA CUNHA
SOUSA:05842002426
Dados: 2023.05.04 16:24:24
-03'00"

Luciclécio da Cunha Sousa
Contador
CRC PB 011646/O-9





Data da consulta: 27/08/2023 10:09:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.089.845/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



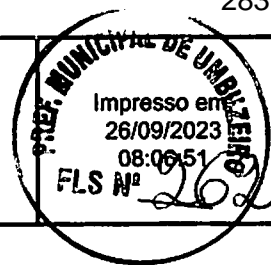
Voltar

Gerar PDF





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º Batalhão de Bombeiro Militar



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 46474/2023

Validade: 23 de setembro de 2024

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 46089845000104

Área (m²) 160 (cento e sessenta metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 2

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação C - Comercial

Endereço Monte Santo
10
Monte Santo CAMPINA GRANDE

Nome do Proprietário: LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

CPF/CNPJ: 06042884417

Telefone de Contato: (83) 98462-087

E-mail: luciclecio@smcontabilidade.com

Local e Data: Campina Grande, domingo, 24 de setembro de 2023

Registro do Documento Nº: 0000164923 do processo 46474/2023

Autenticação Eletrônica: **ec6cdfbd2439f372f9a2a12ec526dca1**



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

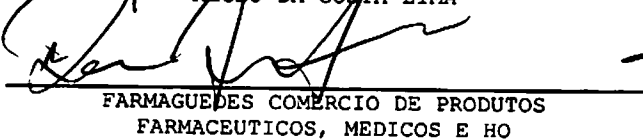
Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 28/11/2023; Jornal A União - 28/11/2023. Licitantes cadastrados neste processo: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ: 08.160.290/0001-42; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.089.845/0001-04. Às 09:00 horas do dia 08/12/2023, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA - Pregoeiro; HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO - Membro da equipe de apoio; ALCEU DA COSTA LIMA - Membro da equipe de apoio; ALBERTO RIBEIRO DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Representante: PAULO JOSE SILVA BEZERRA, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Yoyo Cavalcante, 297 - Santa Rosa - Campina Grande - PB, CPF nº 054.159.224-66, Carteira de Identidade nº 2667910 SSPB; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - Representante: RAVI NUNES SUASSUNA, Brasileiro, Solteiro, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua Josefa Napoleana Barbosa, 196 - Cidade Nova - Queimadas - PB, CPF nº 109.967.044-69, Carteira de Identidade nº 9229946 SSPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - Valor: R\$ 768.798,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 35.155,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

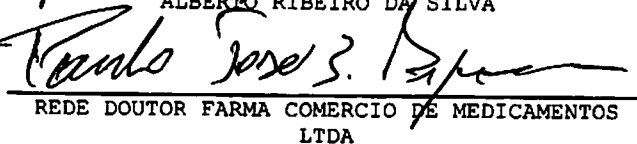

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA


HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO


ALCEU DA COSTA LIMA


ALBERTO RIBEIRO DA SILVA


FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO


REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 91 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 118 - 120 - 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137; Valor: R\$ 719.749,00.

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item(s): 5 - 23 - 24 - 34 - 36 - 37 - 49 - 59 - 60 - 66 - 73 - 83 - 90 - 92 - 96 - 101 - 102 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 119 - 121 - 125; Valor: R\$ 117.755,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

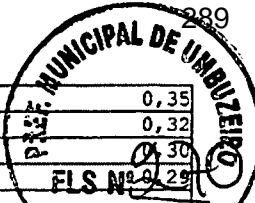
CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG		
0 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
0 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,11
1 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09
1 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,07
2 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,05
2 - ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA		
0 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,20
0 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,88
1 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,85
3 - ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG		
0 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09
0 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,08
1 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07
1 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,05
4 - ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML		
0 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,40
0 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	8,40
1 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,38
1 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	8,36
5 - ADENOSINA INJ		
0 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	21,60
0 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20,80
1 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	20,78
6 - ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA		
0 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,30
0 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,16
1 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,13
7 - AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.		
0 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,75
0 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,71
1 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,65
8 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG		
0 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,15
0 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,01
1 08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,98
9 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML		
0 46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,65



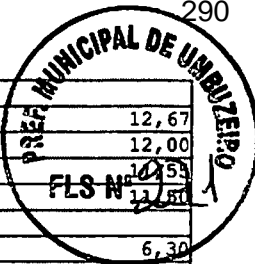
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,48
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,48
10 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,24
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,21
11 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,15
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,84
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,81
12 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,00
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	10,80
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	10,77
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	10,50
13 - AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,80
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,66
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,63
14 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,00
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	17,60
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	17,57
15 - ANLIDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,07
16 - ANLIDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,20
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,17
17 - ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,08
18 - ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,17
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,14
19 - ATROPINA INJ			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,99
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,92
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,90
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,75
20 - AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,74
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,80
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,75
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,72
21 - AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,50
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,20
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,19
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,18
22 - BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,50
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	17,04
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,00
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	15,98
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15,95
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	15,90
23 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	7,20
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,85
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,80
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,75
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,70
24 - BROMETO DE IPATRÓPIO			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,80
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,70
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,60
25 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,50
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,04
26 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,20
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,03



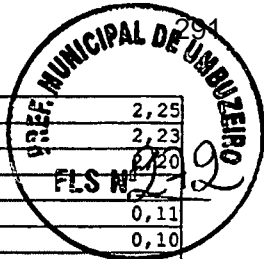
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,02
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,01
27 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,77
28 - CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,05
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,03
29 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,27
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,26
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,25
30 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,31
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,29
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,25
31 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,61
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,54
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,52
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,50
32 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,80
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	17,60
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,55
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	17,50
33 - CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,40
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	10,80
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,50
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	10,40
34 - CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	13,20
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,00
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,95
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,90
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,35
3	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,20
35 - CETOCONAZOL 200MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,55
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,52
36 - CICLOBENZAPRINA 5MG			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,82
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,75
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,70
37 - CIPROFLOXACINO INJ 100ML			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	52,00
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	48,00
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	47,00
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	46,00
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	45,00
38 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,69
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,58
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,56
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,54
39 - COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL 5MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,46
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,12
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,10
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,08
40 - COMPLEXO B COMPR			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,07
41 - CLORETO DE POTÁSSIO			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,34
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,37
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,35
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,30
42 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG			



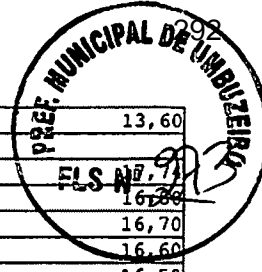
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,32
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,29
43 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,34
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,33
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,30
44 - DESLANOSÍDEO			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,60
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	7,20
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,15
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	7,10
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,05
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	7,00
3	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,95
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,90
45 - DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,80
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,59
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,55
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,50
46 - DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,40
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,03
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,00
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,95
47 - DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,10
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,53
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,50
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,48
48 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,17
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,15
49 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,28
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,20
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,17
50 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,14
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,04
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,03
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,00
51 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,12
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,84
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,82
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,80
52 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,23
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,20
53 - DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,55
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,48
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,45
54 - DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,60
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,40
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,39
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,37
55 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,41
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,38
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,37
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,36
56 - DIPIRONA 50 MG/ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,75
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,40
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,39
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,38



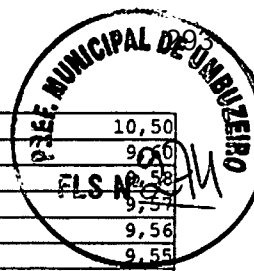
57 - DOBUTAMINA INJ			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,67
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,00
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	
58 - DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,30
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,00
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,58
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,57
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,56
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,55
59 - DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,60
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,40
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,35
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,34
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,32
60 - DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	27,30
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,80
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	26,79
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,78
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	26,77
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,76
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	26,75
61 - ENALAPRIL 10 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,08
62 - ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,14
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,12
63 - FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,04
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,48
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,45
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,44
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,20
64 - ENOXAPARINA 40MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	45,00
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	40,85
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40,00
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	39,90
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37,00
65 - ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,64
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,60
66 - ETILEFRINA INJ			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	7,20
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,00
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,90
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,85
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,80
67 - ETOMIDATO INJ			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	46,50
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	43,20
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	43,18
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	43,16
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	43,14
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	43,12
68 - FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,20
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,10
69 - FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,13
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,11
70 - FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,50
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,29
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,27



1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,25
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,23
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,20
71 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,08
72 - GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,40
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,13
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,12
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,11
73 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,80
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,50
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,40
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,30
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,25
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,20
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,19
74 - HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,07
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,05
75 - HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,60
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,05
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,00
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	8,95
76 - HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,00
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,24
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,20
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,16
77 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,17
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,84
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,80
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,79
78 - IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,20
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,76
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,70
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,68
79 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,58
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,55
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,53
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,52
80 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,48
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,44
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,43
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,42
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,41
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,40
81 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,10
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,80
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,79
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,78
82 - KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30,10
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	28,44
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,00
83 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	8,88
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,80
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	7,70
84 - LIDOCAÍNA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14,70
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	13,75
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,70
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	13,68
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,65

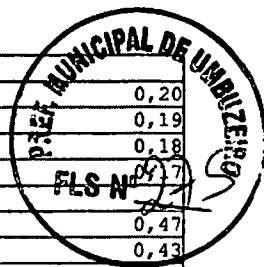


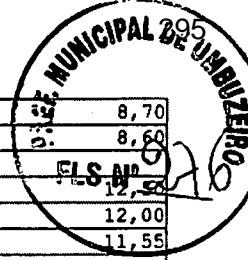
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	13,60
85 - LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,28
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,70
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,60
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,50
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,40
86 - LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,30
87 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,88
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	7,54
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,50
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	7,45
88 - LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,14
89 - METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,25
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,16
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,15
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,13
90 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,68
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,65
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,64
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,63
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,62
91 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,41
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,40
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,38
92 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	18,47
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,20
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	18,10
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,00
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	17,90
93 - MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20,07
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	19,04
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19,03
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	19,02
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19,01
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	19,00
3	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,95
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	18,92
94 - MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,94
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,62
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,61
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,60
95 - NACL 10%			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,50
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,96
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,95
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,94
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,93
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,92
96 - NIFEDIPINO 10MG.			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,48
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,45
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,43
97 - NIFEDIPINO 20MG.			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,48
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,46
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,45
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,44
98 - NIMESULIDA 100 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,28
99 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML			



0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,50
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,50
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,50
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,50
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,56
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,55
3	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,52
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,50
100 - NISTATINA CREME VAGINAL 50G			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,29
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	10,80
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,79
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	10,78
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,77
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	10,75
101 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	23,80
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22,80
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	22,70
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22,65
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	22,60
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	21,00
102 - NOREPINEFRINA			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,12
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,00
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	8,98
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,96
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	8,94
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,92
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	8,90
103 - ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,18
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,96
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,95
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,90
104 - OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,15
105 - OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	23,80
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	22,32
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22,30
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	22,29
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22,28
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	22,27
3	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22,26
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	22,25
106 - PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,24
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,23
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,22
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,20
107 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,42
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,24
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,23
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,22
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,21
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,20
108 - PERMETRINA 50MG/G (1%)			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,00
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,03
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,00
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,98
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,97
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,95
3	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,93
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,90
109 - PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,57
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,00
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,99
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	11,95
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,92
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	11,90

110 - PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,19
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,17
111 - PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,43
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,41
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,39
112 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,59
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,50
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,49
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,20
113 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,82
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,75
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,70
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,40
114 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,47
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,30
115 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,82
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,50
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,49
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,25
116 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,62
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,35
117 - PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,60
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,32
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,31
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,30
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,29
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,28
3	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,27
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,26
118 - PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,42
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,39
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,38
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,37
119 - PROPOFOL			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	22,80
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21,75
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	21,70
120 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,08
121 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,88
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,11
122 - SIMETICONA 40MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,38
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,36
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,34
123 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,27
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,26
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,25
124 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,42
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,38
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,37
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,36
125 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML			
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,60
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,00
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	8,90





1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,70
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	8,60
126 - SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,50
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,00
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,55
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	11,50
127 - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,95
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	13,20
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,15
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	13,12
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,10
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	13,08
128 - SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14,27
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	13,80
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,75
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	13,72
129 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,90
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,65
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,60
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,58
130 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,80
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,40
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,35
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,34
131 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,08
132 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,50
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,14
133 - SULFATO DE MAGNÉSIO			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13,00
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,24
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,23
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,22
134 - TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19,00
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	18,00
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,90
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	17,80
135 - TERBUTALINA 0,5MG/LML			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,75
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,08
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,06
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,05
2	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,04
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,03
3	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,02
3	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,01
136 - NITROGLICERINA			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,00
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,80
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,62
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,60
137 - VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
0	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,35
0	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,00
1	46.089.845/0001-04	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,98
1	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,95
2	08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,50

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20
- 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40
- 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59
- 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79
- 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99
- 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 118 - 119 -
120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136
- 137.

Valor: R\$ 768.798,00.

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.089.845/0001-04.

Item(s): 7 - 34 - 64 - 82 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116.

Valor: R\$ 35.155,00.

6.0 - DAS OBSERVAÇÕES

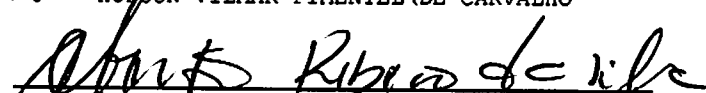
Item(s) cuja oferta foi desconsiderada pelo Pregoeiro:
121.

Item 121 - Ocorrência: Erro no preço de referência .


MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA


HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO


ALCEU DA COSTA LIMA


ALBERTO RIBEIRO DA SILVA

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA



Participantes	VL. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	0,11	1	0,11	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,11	1	0,11	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	2	9,09%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,88	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,20	2	11,11%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,08	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	2	12,50%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	8,40	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,40	2	11,90%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	20,80	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21,60	2	3,85%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,16	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,30	2	6,48%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,71	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,75	2	5,63%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,01	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,15	2	13,86%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,48	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,65	2	4,89%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,24	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,15	2	14,58%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,84	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,15	2	4,53%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	10,80	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,00	2	11,11%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,66	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,80	2	21,21%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	17,60	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,00	2	2,27%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11	2	10,00%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,20	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22	2	10,00%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,11	2	10,00%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,17	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	2	5,88%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,92	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,99	2	3,65%	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	16,80	1	0,00%	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,80	2	0,00%	

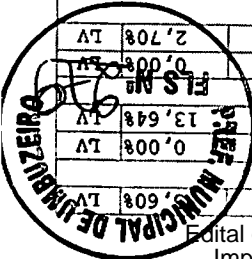
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS
 Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

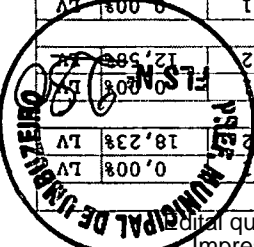
ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

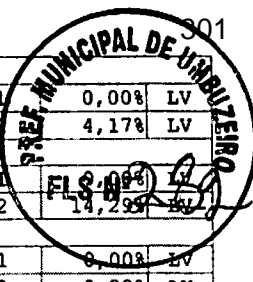


REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21 - AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	17,74	2	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	22 - BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 1.200.000UI	2,20	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	23 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	17,04	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	24 - BROMETO DE IPATROPIO	6,85	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	25 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIFENONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	4,70	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	26 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	5,04	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	27 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIFENONA SODICA 250 MG	3,03	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	28 - CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	0,77	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	29 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	0,05	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	30 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	0,27	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	31 - CEFALOXINA (SODICA OU CLORIDRATO) CAPSULA 500 MG	0,29	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	32 - CEFALOXINA (SODICA OU CLORIDRATO) SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML 60ML	1,54	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	33 - CEFTRIAXONA 1G PO P/ SOLUCAO INJETAVEL	17,60	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	34 - CETOCONAZOL XAMBU 2% 100ML	10,80	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	35 - CETOCONAZOL 200MG	13,00	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	36 - CICLOBENZAPRINA 5MG	0,52	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	37 - CIPROFLOXACINO 100ML	0,75	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	38 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	48,00	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	39 - COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA B12 40MG/2ML + PANTENOL)	0,58	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	40 - COMPLEXO B COMER	6,12	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	41 - CLORETO DE POTASSIO	0,10	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	42 - CLORIBRATO DE METOPROLOLA 500MG	1,37	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	43 - CLORIBRATO DE METOPROLOLA 850MG	0,34	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	44 - DESLANSOSIDO	0,35	2	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	45 - DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	7,20	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,80	2	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,59	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,80	2	0,00%	LV

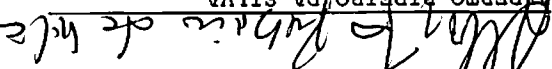
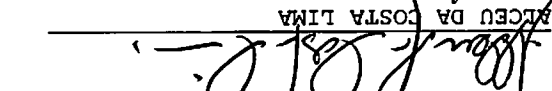
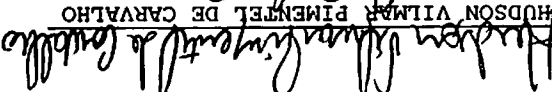
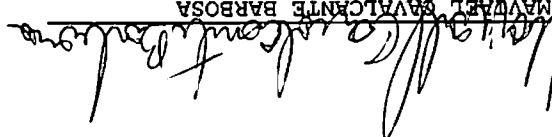


46 - DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,03	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		2,40	0,00%	LV
47 - DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,53	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		5,10	0,00%	LV
48 - DEXILOFENIRAMINA, MALTATO DE COMPRIMIDO 2 MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,17	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,18	0,00%	LV
49 - DEXILOFENIRAMINA 0,4MG/ML	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	5,20	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		5,28	0,00%	LV
50 - DICTIOFENACO SODICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,04	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		2,14	0,00%	LV
51 - DICTIOFENACO DE POTASSIO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,84	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		4,12	0,00%	LV
52 - DICTIOFENACO POTASSICO 50MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,23	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,25	0,00%	LV
53 - DICOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,48	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,55	0,00%	LV
54 - DAPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG/ML 10ML	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,40	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		2,60	0,00%	LV
55 - DAPIRONA SODICA 500 MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,38	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,41	0,00%	LV
56 - DAPIRONA 50 MG/ML	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,40	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		2,75	0,00%	LV
57 - DOBUTAMINA INJ	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,00	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		12,67	0,00%	LV
58 - DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCAO INJETABLE	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,00	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		6,30	0,00%	LV
59 - DRAMIN 3MG/ML (DIRENDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (FRUTOSE)	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	26,80	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		27,30	0,00%	LV
61 - ENALAPRIL 10 MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,11	0,00%	LV
62 - ENALAPRIL, MALTATO DE COMPRIMIDO 20 MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,14	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,16	0,00%	LV
63 - FOSFATO DE SODIO DIBASICO + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,48	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		13,04	0,00%	LV
64 - ENOXAPARINA 40MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	40,85	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		45,00	0,00%	LV
65 - ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,60	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,64	0,00%	LV
66 - ETILEFERINA INJ	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	7,00	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		7,20	0,00%	LV
67 - ETOMIDATO INJ	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	43,20	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		46,50	0,00%	LV
68 - FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	1,10	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1,20	0,00%	LV
69 - FLUOSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,13	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,14	0,00%	LV
70 - FLUOSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,29	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		3,50	0,00%	LV
71 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO			





97 - NIFEDIPINO 20MG.				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,48	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50	2	4,17%	LV
98 - NIMESULIDA 100 MG				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,28	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32	2	14,29%	LV
99 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,60	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10,50	2	9,38%	LV
100 - NISTATINA CREME VAGINAL 50G				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	10,80	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11,29	2	4,54%	LV
101 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22,80	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	23,80	2	4,39%	LV
102 - NOREPINEFRINA				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,00	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	9,12	2	1,33%	LV
103 - ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,96	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,18	2	5,56%	LV
104 - OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,15	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	2	6,67%	LV
105 - OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	22,32	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	23,80	2	6,63%	LV
106 - PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,24	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28	2	16,67%	LV
107 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,24	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,42	2	5,56%	LV
108 - PERMETRINA 50MG/G (1%)				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	6,03	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,00	2	16,09%	LV
109 - PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	12,00	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12,67	2	5,58%	LV
110 - PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,19	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20	2	5,26%	LV
111 - PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,43	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47	2	9,30%	LV
112 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,50	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,59	2	2,57%	LV
113 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,75	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,82	2	1,47%	LV
114 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,30	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,47	2	7,39%	LV
115 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,50	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,82	2	7,11%	LV
116 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,35	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	3,62	2	8,06%	LV
117 - PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	4,32	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,60	2	6,48%	LV
118 - PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,39	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,42	2	7,69%	LV
119 - PROPOFOL				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21,75	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	22,80	2	4,83%	LV
120 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,10	1	0,00%	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	2	20,00%	LV
121 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	1	0,00%	LV
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	2,88	2	2300,00%	LV
122 - SIMETICONA 40MG				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	0,36	1	0,00%	LV

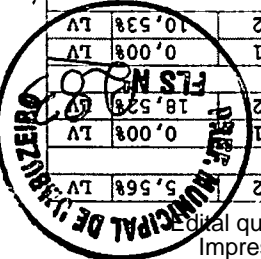

 ALBERTO RIBEIRO DA SILVA

 ALCEU DA COSTA LIMA

 HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO

 MARIVALDO BARBOZA

Umbuzeiro - PB, 08 de Dezembro de 2023

Observações: Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	123 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	0,38	2	5,568	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	123 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	0,27	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	124 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	0,32	2	18,528	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	124 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	0,38	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	125 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	0,42	2	10,538	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	125 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	9,00	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	126 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	9,60	2	6,678	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	126 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	12,00	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	127 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	12,50	2	4,178	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	127 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	13,20	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	128 - SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	13,95	2	5,688	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	128 - SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	13,80	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	129 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	14,27	2	3,418	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	129 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	12,65	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	130 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	12,90	2	1,988	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	130 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	12,40	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	131 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	13,80	2	11,298	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	131 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	0,10	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	132 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ML	0,12	2	20,008	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	132 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ML	2,14	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	133 - SULFATO DE MAGNÉSIO	2,50	2	16,828	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	133 - SULFATO DE MAGNÉSIO	12,24	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	134 - TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	13,00	2	6,218	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	134 - TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	18,00	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	137 - VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	18,00	2	7,148	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	137 - VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6,00	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	136 - NITROGLICERINA	4,75	2	16,428	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	136 - NITROGLICERINA	4,08	1	0,008	LV
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	135 - TERBUTALINA 0,5MG/1ML	19,00	2	5,568	LV
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	135 - TERBUTALINA 0,5MG/1ML	18,00	1	0,008	LV



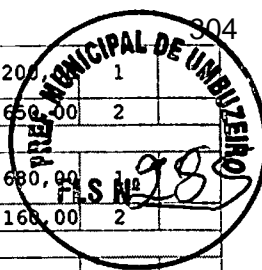
Participantes	Und.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	25000	0,09	2.250,00	2	
2 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	1000	2,85	2.850,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	1000	3,20	3.200,00	2	
3 - ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	12000	0,07	840,00	2	
4 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	600	8,36	5.016,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	600	8,38	5.028,00	2	
5 - ADENOSINA INJ						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	20,78	4.156,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	20,80	4.160,00	2	
6 - ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETAVEL 1MG/2ML AMPOLA						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	1000	2,13	2.130,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	1000	2,30	2.300,00	2	
7 - AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	UNIDADE	6000	0,65	3.900,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	UNIDADE	6000	0,71	4.260,00	2	
8 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	3000	0,98	2.940,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	3000	1,15	3.450,00	2	
9 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	600	3,45	2.070,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	600	3,65	2.190,00	2	
10 - AMEROKOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	800	6,21	4.968,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	800	7,15	5.720,00	2	
11 - AMEROKOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIÁTRICO 100ML						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	800	6,81	5.448,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	800	7,15	5.720,00	2	
12 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETAVEL						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	10,50	2.100,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	12,00	2.400,00	2	
13 - AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	CAPSULA	18000	0,63	11.340,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CAPSULA	18000	0,88	14.400,00	2	
14 - AMOXICILINA EÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	800	17,57	14.056,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	800	18,06	14.400,00	2	
15 - ANTIODIPINO, RESIATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	25000	0,67	1.750,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	25000	0,11	2.750,00	2	
16 - ANTIODIPINO, RESIATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG						
FARMAGUDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	15000	0,17	2.550,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	15000	0,22	3.300,00	2	
17 - ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG						

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE AFURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

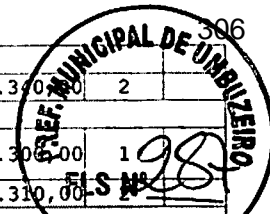


FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	15000	0,08	1.200,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	15000	0,11	1.650,00	2	
18 - ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	12000	0,14	1.680,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	12000	0,18	2.160,00	2	
19 - ATROPINA INJ						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	1,75	350,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	1,99	398,00	2	
20 - AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	800	16,72	13.376,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	800	16,75	13.400,00	2	
21 - AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMP.	3000	2,18	6.540,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP.	3000	2,19	6.570,00	2	
22 - BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FR/AMP	1500	15,90	23.850,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FR/AMP	1500	15,95	23.925,00	2	
23 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	200	6,70	1.340,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	200	6,75	1.350,00	2	
24 - BROMETO DE IPATROPIO						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	200	4,60	920,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	200	4,70	940,00	2	
25 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	1500	5,04	7.560,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	1500	5,50	8.250,00	2	
26 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	600	3,01	1.806,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	600	3,02	1.812,00	2	
27 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	7000	0,77	5.390,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	7000	0,81	5.670,00	2	
28 - CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	25000	0,03	750,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	25000	0,04	1.000,00	2	
29 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	2000	0,26	520,00	2	
30 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	2000	0,28	560,00	2	
31 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	CÁPSULA	10000	1,50	15.000,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CÁPSULA	10000	1,52	15.200,00	2	
32 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	600	17,50	10.500,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	600	17,55	10.530,00	2	
33 - CEFTRIAXONA 1G P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FR/AMP	800	10,40	8.320,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FR/AMP	800	10,50	8.400,00	2	
34 - CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML						
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	150	12,20	1.830,00	1	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	150	12,95	1.942,50	2	
35 - CETOCONAZOL 200MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	2000	0,52	1.040,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	2000	0,55	1.100,00	2	
36 - CICLOBENZAPRINA 5MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	1000	0,70	700,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	1000	0,75	750,00	2	

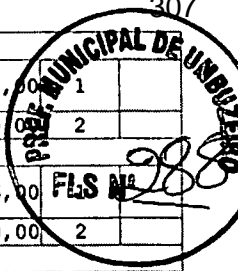




37 - CIPROFLOXACINO INJ 100ML									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	500	45,00	22.500,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	500	46,00	23.000,00	2				
38 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	8000	0,54	4.320,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	8000	0,56	4.480,00	2				
39 - COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VIAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	1000	6,08	6.080,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	1000	6,10	6.100,00	2				
40 - COMPLEXO B COMPR									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMP	8000	0,07	560,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP	8000	0,08	640,00	2				
41 - CLORETO DE POTÁSSIO									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	400	1,30	520,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	400	1,35	540,00	2				
42 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	50000	0,29	14.500,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	50000	0,30	15.000,00	2				
43 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	100000	0,30	30.000,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	100000	0,33	33.000,00	2				
44 - DESLANOSÍDEO									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	6,90	1.380,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	6,95	1.390,00	2				
45 - DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	BISNAGA	1000	4,50	4.500,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BISNAGA	1000	4,55	4.550,00	2				
46 - DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	2000	1,95	3.900,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	2000	2,00	4.000,00	2				
47 - DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	3000	4,48	13.440,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	3000	4,50	13.500,00	2				
48 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	4000	0,15	600,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	4000	0,16	640,00	2				
49 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	800	5,17	4.136,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	800	5,20	4.160,00	2				
50 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	1600	2,00	3.200,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	1600	2,03	3.248,00	2				
51 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	1000	3,80	3.800,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	1000	3,82	3.820,00	2				
52 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	4000	0,20	800,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	4000	0,21	840,00	2				
53 - DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	2000	0,45	900,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	2000	0,46	920,00	2				
54 - DAPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	1500	2,37	3.555,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1500	2,39	3.585,00	2				
55 - DAPIRONA SÓDICA 500 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	30000	0,36	10.800,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	30000	0,37	11.100,00	2				
56 - DAPIRONA 50 MG/ML									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	6000	2,38	14.280,00	1				

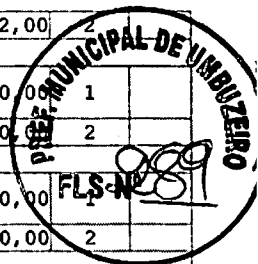


MEDICOS E HO									
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	6000	2,39	14.340,00	2				
57 - DOBUTAMINA INJ									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	11,50	2.300,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	11,55	2.310,00	2				
58 - DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	5,55	1.110,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	5,56	1.112,00	2				
59 - DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	500	9,32	4.660,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	500	9,34	4.670,00	2				
60 - DROPROFIZINA 3MG/ML XAROPE									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	100	26,75	2.675,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	100	26,76	2.676,00	2				
61 - ENALAPRIL 10 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	10000	0,09	900,00	2				
62 - ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	25000	0,12	3.000,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	25000	0,13	3.250,00	2				
63 - FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	UNIDADE	150	12,20	1.830,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	150	12,45	1.867,50	2				
64 - ENOXAPARINA 40MG									
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	37,00	7.400,00	1				
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	39,90	7.980,00	2				
65 - ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	4000	0,60	2.400,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	4000	0,64	2.560,00	2				
66 - ETILEFRINA INJ									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	6,80	1.360,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	6,85	1.370,00	2				
67 - ETOMIDATO INJ									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	100	43,12	4.312,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	100	43,14	4.314,00	2				
68 - FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	CÁPSULA	3000	1,10	3.300,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CÁPSULA	3000	1,20	3.600,00	2				
69 - FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	12000	0,11	1.320,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	12000	0,12	1.440,00	2				
70 - FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 2 ML									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	800	2,20	1.760,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	800	2,23	1.784,00	2				
71 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	20000	0,09	1.800,00	2				
72 - GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	1000	1,11	1.110,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	1000	1,12	1.120,00	2				
73 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	16,14	3.238,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	16,20	3.240,00	2				
74 - HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	50000	0,06	3.000,00	2				
75 - HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG									
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	500	8,95	4.475,00	1				
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	500	9,00	4.500,00	2				

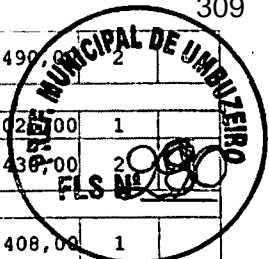


76 - HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	500	12,16	6.080,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	500	12,20	6.100,00	2		
77 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	400	5,79	2.316,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	400	5,80	2.320,00	2		
78 - IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	1000	5,68	5.680,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1000	5,70	5.700,00	2		
79 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	15000	0,52	7.800,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	15000	0,53	7.950,00	2		
80 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	12000	0,40	4.800,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	12000	0,41	4.920,00	2		
81 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	1000	1,78	1.780,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	1000	1,79	1.790,00	2		
82 - KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA							
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BISNAGA	300	26,00	7.800,00	1		
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	BISNAGA	300	28,44	8.532,00	2		
83 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	BISNAGA	200	7,70	1.540,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BISNAGA	200	7,80	1.560,00	2		
84 - LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	400	13,60	5.440,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	400	13,65	5.460,00	2		
85 - LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	16,40	3.280,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	16,50	3.300,00	2		
86 - LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	5000	0,30	1.500,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	5000	0,32	1.600,00	2		
87 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	1000	7,45	7.450,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1000	7,50	7.500,00	2		
88 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	100000	0,14	14.000,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	100000	0,15	15.000,00	2		
89 - METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	6000	1,13	6.780,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	6000	1,15	6.900,00	2		
90 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	800	1,62	1.296,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	800	1,63	1.304,00	2		
91 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	8000	0,38	3.040,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	8000	0,40	3.200,00	2		
92 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	TUBO	800	17,90	14.320,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TUBO	800	18,00	14.400,00	2		
93 - MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	TUBO	600	18,92	11.352,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TUBO	600	18,95	11.370,00	2		
94 - MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	BISNAGA	300	5,60	1.680,00	1		
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BISNAGA	300	5,61	1.683,00	2		
95 - NACL 10%							
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	400	0,92	368,00	1		

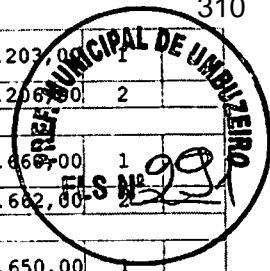
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	400	0,93	372,00	2	
96 - NIFEDIPINO 10MG.						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	1000	0,43	430,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	1000	0,45	450,00	2	
97 - NIFEDIPINO 20MG.						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	1000	0,44	440,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	1000	0,45	450,00	2	
98 - NIMESULIDA 100 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMP	20000	0,28	5.600,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP	20000	0,32	6.400,00	2	
99 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	600	9,50	5.700,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	600	9,52	5.712,00	2	
100 - NISTATINA CREME VAGINAL 50G						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	TUBO	600	10,75	6.450,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TUBO	600	10,77	6.462,00	2	
101 - NITROPRUSIATO DE SÓDIO						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	21,00	4.200,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	22,65	4.530,00	2	
102 - NOREPINEFRINA						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	8,90	1.780,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	8,92	1.784,00	2	
103 - ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	2500	3,90	9.750,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	2500	3,95	9.875,00	2	
104 - OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	CÁPSULA	15000	0,15	2.250,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CÁPSULA	15000	0,16	2.400,00	2	
105 - OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	800	22,25	17.800,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	800	22,26	17.808,00	2	
106 - PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMP.	12000	0,20	2.400,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP.	12000	0,21	2.520,00	2	
107 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML.						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	1000	3,20	3.200,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1000	3,21	3.210,00	2	
108 - PERMETRINA 50MG/G (1%)						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	200	5,90	1.180,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	200	5,93	1.186,00	2	
109 - PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	600	11,90	7.140,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	600	11,92	7.152,00	2	
110 - PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	6000	0,17	1.020,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	6000	0,18	1.080,00	2	
111 - PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	8000	0,39	3.120,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	8000	0,41	3.280,00	2	
112 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25						
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	500	3,20	1.600,00	1	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	500	3,49	1.745,00	2	
113 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50						
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	500	4,40	2.200,00	1	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	500	4,70	2.350,00	2	
114 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25						
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	500	2,30	1.150,00	1	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	500	2,47	1.235,00	2	
115 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50						
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	1000	4,25	4.250,00	1	



FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	1000	4,49	4.490,00	2	
116 - LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25						
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	1500	3,35	5.025,00	1	
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	1500	3,62	5.430,00	2	
117 - PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	800	4,26	3.408,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	800	4,27	3.416,00	2	
118 - PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMP.	6000	0,37	2.220,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP.	6000	0,38	2.280,00	2	
119 - PROPOFOL						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	100	21,70	2.170,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	100	21,75	2.175,00	2	
120 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMP.	8000	0,08	640,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP.	8000	0,09	720,00	2	
121 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	SACHÊ	1000	0,11	110,00		OD
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SACHÊ	1000	0,12	120,00		OD
122 - SIMETICONA 40MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	6000	0,34	2.040,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	6000	0,35	2.100,00	2	
123 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	25000	0,25	6.250,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	25000	0,26	6.500,00	2	
124 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMPRIMIDO	20000	0,36	7.200,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	20000	0,37	7.400,00	2	
125 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO-AMP	3000	8,60	25.800,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO-AMP	3000	8,70	26.100,00	2	
126 - SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO-AMP	3500	11,50	40.250,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO-AMP	3500	11,55	40.425,00	2	
127 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO-AMP	4500	13,08	58.860,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO-AMP	4500	13,10	58.950,00	2	
128 - SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO-AMP	3000	13,72	41.160,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO-AMP	3000	13,75	41.250,00	2	
129 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO- AM	2000	12,58	25.160,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO- AM	2000	12,60	25.200,00	2	
130 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	BISNAGA	300	12,34	3.702,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BISNAGA	300	12,35	3.705,00	2	
131 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	COMP.	25000	0,08	2.000,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP.	25000	0,09	2.250,00	2	
132 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	FRASCO	800	2,14	1.712,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	800	2,50	2.000,00	2	
133 - SULFATO DE MAGNÉSIO						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	200	12,22	2.444,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	200	12,23	2.446,00	2	
134 - TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	800	17,80	14.240,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	800	17,90	14.320,00	2	
135 - TERBUTALINA 0,5MG/1ML						



FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	300	4,01	1.203,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	300	4,02	1.206,00	2	
136 - NITROGLICERINA						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	100	16,60	1.660,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	100	16,62	1.662,00	2	
137 - VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL						
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO	AMPOLA	300	5,50	1.650,00	1	
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	300	5,98	1.794,00	2	



OD - OFERTA DESCONSIDERADA

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Umbuzeiro - PB, 08 de Dezembro de 2023

RESULTADO FINAL:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13

- 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -

25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37

- 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 -

49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60

- 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 -

73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85

- 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96

97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 -

107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122

- 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 -

132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137.

Valor: R\$ 768.798,00.

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.089.845/0001-04.

Item(s): 7 - 34 - 64 - 82 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116.

Valor: R\$ 35.155,00.

Total: R\$ 803.953,00.

Mavíael Cavalcante Barbosa
 MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA

Hudson Vilmar Pimentel de Carvalho
 HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO

Alceu da Costa Lima
 ALCEU DA COSTA LIMA

Alberto Ribeiro da Silva
 ALBERTO RIBEIRO DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 002/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00013/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20
- 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40
- 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59
- 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79
- 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99
- 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 118 - 119 -
120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136
- 137.

Valor: R\$ 768.798,00.

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.


CNPJ: 46.089.845/0001-04.

Item(s): 7 - 34 - 64 - 82 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116.

Valor: R\$ 35.155,00.

Total: R\$ 803.953,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023.


MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2023

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 28/11/2023;

Jornal A União - 28/11/2023.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO;
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços.

Licitantes qualificados a participar do certame:

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO;
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

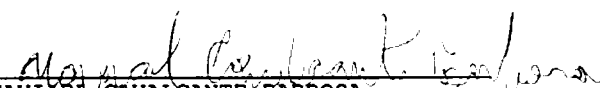
Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - Valor: R\$ 768.798,00;
REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 35.155,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023.


MAVIEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

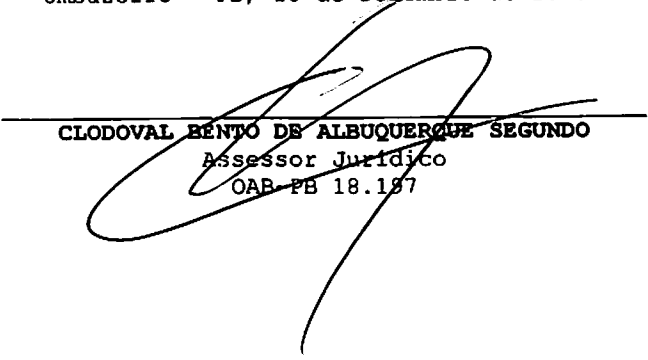


Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos,
destinados as demandas operacionais deste Município.
Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023.


CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO
Assessor Jurídico
OAB-PB 18.187



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO



Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº PP 00013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20
- 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40
- 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59
- 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79
- 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99
- 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 118 - 119 -
120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136
- 137.

Valor: R\$ 768.798,00.

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.089.845/0001-04.

Item(s): 7 - 34 - 64 - 82 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116.

Valor: R\$ 35.155,00.

Total: R\$ 803.953,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO



Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023.


PORTARIA N° PP 00013/2023 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Raul Bruno Dias Pimentel, Diretor, como **Gestor**; e Erick Vinicius Pimentel, Chefe de Seção de Controle de Empenho, para **Fiscal**; dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00013/2023, que objetiva o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



JOSE NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

CODIGO	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00
2	ACIDO ASCORBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000	2,85	2.850,00
3	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
4	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600	8,36	5.016,00
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	200	20,78	4.156,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETAVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	1000	2,13	2.130,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3000	0,98	2.940,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600	3,45	2.070,00
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800	6,21	4.968,00
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	800	6,81	5.448,00
12	AMODAFONINA,CLORIDRATO 50 MG. INJETAVEL	AMPOLA	200	10,50	2.100,00
13	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	18000	0,63	11.340,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800	17,57	14.056,00
15	ANTODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25000	0,07	1.750,00
16	ANTODIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15000	0,17	2.550,00
17	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,08	1.200,00
18	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12000	0,14	1.680,00
19	ATROFINA INJ	AMPOLA	200	1,75	350,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	800	16,72	13.376,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3000	2,16	6.540,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL 1.200.000UI	FR/AMP	1500	15,90	23.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 768.798,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
 O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.
 O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

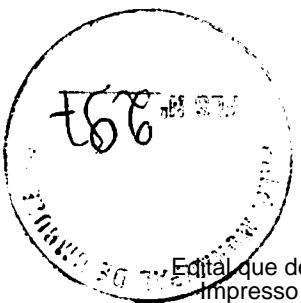
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
 Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, CNPJ nº 08.869.489/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito José Nivaldo de Araújo, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Sílvia Travaços Sarinho, 13 - Centro - Umbuzeiro - PB, CPF nº 421.733.884-87, Carteira de Identidade nº 890947 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, neste ato representado por Ravi Nunes Suassuna, Brasileiro, Solteiro, Representante de Vendas, residente 109.967.044-69, Carteira de Identidade nº 9229946 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

ABaixo:
 HO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA UMBUZEIRO E FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONTRATO Nº: 00004/2024-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231124PP00013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200	1.340,00
24	BROMETO DE IPATROPIO	FRASCO	200	920,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1500	7.560,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600	1.806,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	COMPRIMIDO	7000	5.390,00
28	CAPTIFRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000	750,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2000	500,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000	500,00
31	CEFALXINA (SODICA OU CLORIDRATO) CAPSULA 500 MG	CAPSULA	10000	15.000,00
32	CEFALXINA (SODICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600	10.500,00
33	CEFTIAXONA 1G P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800	8.320,00
35	CETOCANAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000	1.040,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000	700,00
37	CICLOFLOXACINO INTJ 100ML	AMPOLA	500	22.500,00
38	CICLOFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8000	4.320,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA B12 40MG/2ML + PANTEOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6.080,00
40	COMPLEXO B COMER	COMP	8000	560,00
41	CLORETO DE POTASSIO	AMPOLA	400	520,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000	14.500,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000	30.000,00
44	DESTANOSÍDEO	AMPOLA	200	1.380,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000	4.500,00
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML. AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000	3.900,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000	13.440,00
48	DEXILOFENIRAMINA, MALEATO DE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000	600,00
49	DEXILOFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800	4.136,00
50	DICLOFENACO SODICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600	3.200,00
51	DICLOFENACO DE POTASSIO	AMPOLA	1000	3.800,00
52	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000	800,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	900,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500	3.555,00
55	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	10.800,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000	14.280,00
57	DOBUTAMINA INTJ	AMPOLA	200	2.300,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	1.110,00
59	DRAMIN 3MG/ML (IMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRULOSE)	AMPOLA	500	4.660,00
60	PROPRIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100	2.675,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000	800,00
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000	3.000,00
63	FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SODIO MONOBÁSICO	UNIDADE	150	1.830,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000	2.400,00
66	ETILEFRINA INTJ	AMPOLA	200	1.360,00
67	ETOMIDATO INTJ	AMPOLA	100	4.312,00
68	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	CAPSULA	3000	3.300,00
69	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	12000	1.320,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	1.760,00
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	1.600,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	1.110,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200	3.238,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50000	2.500,00
75	HIDROCLOROTISONA P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500	4.475,00
76	HIDROCLOROTISONA P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500	6.080,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400	2.316,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000	5.680,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000	7.800,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000	4.800,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000	1.780,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200	1.540,00
84	LIDOCAÍNA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400	5.440,00
85	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	200	3.280,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000	1.500,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000	7.450,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000	14.000,00
89	METILOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000	6.780,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	1.296,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000	3.040,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800	14.320,00
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTEUDO	TUBO	600	11.352,00

NO MINIMO 5 APLICADORES.					
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300	5,60	1.680,00
95	NACL 10%	AMPOLA	400	0,92	368,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000	0,43	430,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000	0,44	440,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000	0,28	5.600,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600	9,50	5.700,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600	10,75	6.450,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200	21,00	4.200,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200	8,90	1.780,00
103	ONDASETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2500	3,90	9.750,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15000	0,15	2.250,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800	22,25	17.800,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000	0,20	2.400,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000	3,20	3.200,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200	5,90	1.180,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	600	11,90	7.140,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,17	1.020,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000	0,39	3.120,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800	4,26	3.408,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000	0,37	2.220,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	100	21,70	2.170,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000	0,08	640,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000	0,34	2.040,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000	0,25	6.250,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,36	7.200,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMP	3000	8,60	25.800,00
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMP	3500	11,50	40.250,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMP	4500	13,08	58.860,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMP	3000	13,72	41.160,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-AMP	2000	12,58	25.160,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300	12,34	3.702,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000	0,08	2.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800	2,14	1.712,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200	12,22	2.444,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800	17,80	14.240,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	4,01	1.203,00
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100	16,60	1.660,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	5,50	1.650,00
Total:					768.798,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

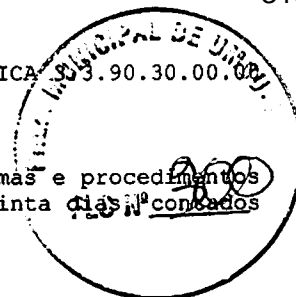
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Governo Federal; Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02.0000 - EXECUTIVO: 02080.10.301.0102.2060 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 .02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE .3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 .02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE .3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 .02080.10.301.0110.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE

CONSUMO 600.02080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA
MATERIAL DE CONSUMO 600



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias consecutivos do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Umbuzeiro - PB, 15 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

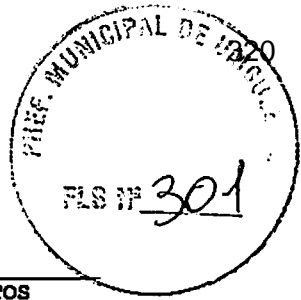
PELO CONTRATANTE

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

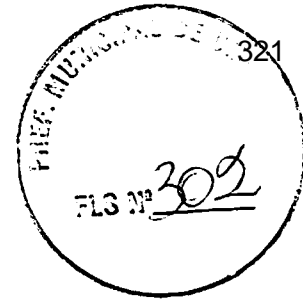
421.733.884-87

PELO CONTRATADO

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO
RAVI NUNES SUASSUNA
109.967.044-69



A handwritten signature, possibly "Ravi Nunes Suassuna", is written over a horizontal line. The signature consists of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

VENCEDOR: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 46.089.845/0001-04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.	UNIDADE	6000	0,65	3.900,00
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150	12,20	1.830,00
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200	37,00	7.400,00
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300	26,00	7.800,00
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500	3,20	1.600,00
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500	4,40	2.200,00
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500	2,30	1.150,00
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000	4,25	4.250,00
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500	3,35	5.025,00
TOTAL					35.155,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

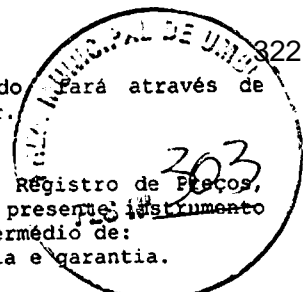
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado para através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 46.089.845/0001-04.
Item(s): 7 - 34 - 64 - 82 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116.
Valor: R\$ 35.155,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

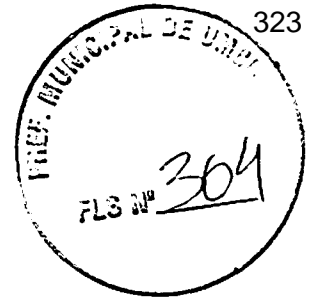
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
PREFEITO

REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231124PP00013

CONTRATO N°: 00005/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO E REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, CNPJ n° 08.869.489/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito José Nivaldo de Araújo, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Silvio Travassos Sarinho, 13 - Centro - Umbuzeiro - PB, CPF n° 421.733.884-87, Carteira de Identidade n° 890947 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA MONTE SANTO, 10 - MONTE SANTO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 46.089.845/0001-04, neste ato representado por Paulo Jose Silva Bezerra, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Yoyo Cavalcante, 297, Santa Rosa - Campina Grande - PB, CPF n° 054.159.224-66, Carteira de Identidade n° 2667910 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2023, processada nos termos da Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.155,00 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML.	UNIDADE	6000	0,65	3.900,00
34	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150	12,20	1.830,00
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200	37,00	7.400,00
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300	26,00	7.800,00
112	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500	3,20	1.600,00
113	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500	4,40	2.200,00
114	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500	2,30	1.150,00
115	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000	4,25	4.250,00
116	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500	3,35	5.025,00
Total:					35.155,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos do Governo Federal; Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro: 02.0000 - EXECUTIVO: 02080.10.301.0102.2060 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BASICADE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 .02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE .3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 .02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE .3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 .02080.10.301.0110.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600.02080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

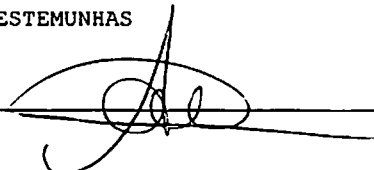
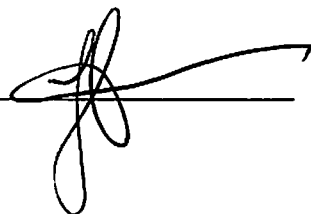
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Umbuzeiro - PB, 15 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

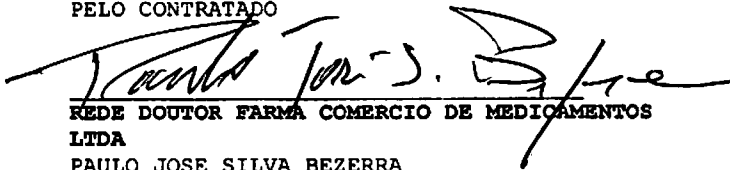



PELO CONTRATANTE

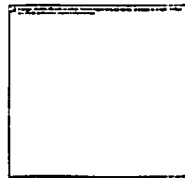


 JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
 Prefeito
 421.733.884-87

PELO CONTRATADO



 REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 PAULO JOSE SILVA BEZERRA
 054.159.224-66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO					
CNPJ: 08.160.290/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	25000	0,05	1.250,00
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000	2,85	2.850,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600	8,36	5.016,00
5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	200	20,78	4.156,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	1000	2,13	2.130,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	3000	0,98	2.940,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	600	3,45	2.070,00
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	800	6,21	4.968,00
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	800	6,81	5.448,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	200	10,50	2.100,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	18000	0,63	11.340,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	800	17,57	14.056,00
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	25000	0,07	1.750,00
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	15000	0,17	2.550,00
17	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000	0,08	1.200,00
18	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	12000	0,14	1.680,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	200	1,75	350,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	800	16,72	13.376,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	3000	2,18	6.540,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	1500	15,90	23.850,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200	6,70	1.340,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	200	4,60	920,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1500	5,04	7.560,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600	3,01	1.806,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDO	7000	0,77	5.390,00
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000	0,03	750,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	10000	1,50	15.000,00
32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600	17,50	10.500,00
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800	10,40	8.320,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000	0,52	1.040,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000	0,70	700,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	500	45,00	22.500,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8000	0,54	4.320,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6,08	6.080,00
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	8000	0,07	560,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	400	1,30	520,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000	0,29	14.500,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000	0,30	30.000,00
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	200	6,90	1.380,00

45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000	4,50	4.500,00
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000	1,95	3.900,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000	4,48	13.440,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000	0,15	600,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800	5,17	4.136,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600	2,00	3.200,00
51	DICLOFENACO DE POTASSIO	AMPOLA	1000	3,80	3.800,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000	0,20	800,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,45	900,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500	2,37	3.555,00
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	0,36	10.800,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000	2,38	14.280,00
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	200	11,50	2.300,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	5,55	1.110,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	500	9,32	4.660,00
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100	26,75	2.675,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000	0,12	3.000,00
63	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO	UNIDADE	150	12,20	1.830,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,60	2.400,00
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	200	6,80	1.360,00
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	100	43,12	4.312,00
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	3000	1,10	3.300,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	12000	0,11	1.320,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	2,20	1.760,00
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	1,11	1.110,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200	16,19	3.238,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500	8,95	4.475,00
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500	12,16	6.080,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400	5,79	2.316,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000	5,68	5.680,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	15000	0,52	7.800,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000	0,40	4.800,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000	1,78	1.780,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200	7,70	1.540,00
84	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400	13,60	5.440,00
85	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	200	16,40	3.280,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000	0,30	1.500,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000	7,45	7.450,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000	0,14	14.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000	1,13	6.780,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	1,62	1.296,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000	0,38	3.040,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800	17,90	14.320,00
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.	TUBO	600	18,92	11.352,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300	5,60	1.680,00
95	NACL 10%	AMPOLA	400	0,92	368,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000	0,43	430,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000	0,44	440,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000	0,28	5.600,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600	9,50	5.700,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600	10,75	6.450,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200	21,00	4.200,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200	8,90	1.780,00
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2500	3,90	9.750,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15000	0,15	2.250,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800	22,25	17.800,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000	0,20	2.400,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000	3,20	3.200,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200	5,90	1.180,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	600	11,90	7.140,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,17	1.020,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000	0,39	3.120,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25	AMPOLA	800	4,26	3.408,00

	MG/ML				
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000	0,37	2.220,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	100	21,70	2.170,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000	0,08	640,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000	0,34	2.040,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000	0,25	6.250,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,36	7.200,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMP	3000	8,60	25.800,00
126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMP	3500	11,50	40.250,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMP	4500	13,08	58.860,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMP	3000	13,72	41.160,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO- AM	2000	12,58	25.160,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300	12,34	3.702,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000	0,08	2.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800	2,14	1.712,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200	12,22	2.444,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800	17,80	14.240,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	4,01	1.203,00
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100	16,60	1.660,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	5,50	1.650,00
				TOTAL	768.798,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição cu contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado por a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137.

Valor: R\$ 768.798,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

 JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
 PREFEITO

 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,
 MEDICOS E HO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Material Escolar em forma de Kit Escolar para distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00030/2024 - 15.01.24 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 38.950,00.

Itabaiana, 16 de Janeiro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeitura**Prefeitura Municipal
de Dona Inês****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de gás liquefeito e Garrafas de Água mineral, para os equipamentos de Saúde. Exercício 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 16 de Janeiro de 2024

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Umbuzeiro****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e diversos, com entrega parcelada, mediante requisição diária e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO NOBERTO LTDA. - R\$ 2.364.503,47.

Umbuzeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e diversos, com entrega parcelada, mediante requisição diária e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO NOBERTO LTDA. - R\$ 2.364.503,47.

Umbuzeiro - PB, 08 de Janeiro de 2024

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Governo Federal; Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro: 02.0000 - EXECUTIVO 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.0000 - EXECUTIVO 02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE

CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO 621 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621 02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.305.0102.2064 - PROG. VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00002/2024 - 15.01.24 - LIVMEM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 768.124,57; CT Nº 00003/2024 - 15.01.24 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 68.720,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Governo Federal, Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro: 02.0000 - EXECUTIVO 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.0000 - EXECUTIVO 02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO 621 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621 02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.305.0102.2064 - PROG. VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00004/2024 - 15.01.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 768.798,00; CT Nº 00005/2024 - 15.01.24 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.155,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Governo Federal, Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro: 02.0000 - EXECUTIVO 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02.0000 - EXECUTIVO 02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO 621 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621 02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00006/2024 - 15.01.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 210.565,00; CT Nº 00007/2024 - 15.01.24 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.060,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e diversos, com entrega parcelada, mediante requisição diária e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos FUNDEB; Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Promoção Social; Fundos Municipais e Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro: 02010.04.122.0202.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02040.04.122.0202.2006 - MANUTENCAO DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02050.04.122.0202.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.361.0104.2015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.361.0104.2088 - MAN. DAS ATIV. DO ENS. FUND. - FUNDEB 30%-VAAF C.UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 541 02060.12.361.0104.2098 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 02060.12.361.0104.2106 - MAN. DAS ATIV. DO ENS. FUND. - FUNDEB 30% VAAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 543 02060.12.361.0104.2108 - MAN. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL - FUNDEB 30% VAAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 543 02060.12.361.0105.2020 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 553 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 570 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 571 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 576 02060.12.361.0105.2021 - MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 02060.12.361.0105.2054 - MAN. OUTROS PROGRAMAS DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 02060.12.364.2002.2022 - MANUT.ATIVIDADES RELACIONADAS COM O ENS. SUPERIOR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002060.12.365.0104.2023 - MANUT.ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR DUC.INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50002060.12.365.0104.2093 - MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%-VAAF C.UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 541.02060.12.365.0104.2095 - MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%-VAAT C.UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 02090.04.122.0202.2036 - MANUT. ATIV. SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 751 02090.15.452.1009.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 750 02100.08.122.0202.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02100.08.244.0114.2069 - MANUTENÇÃO



CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54.

Valor: R\$ 210.565,00.

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.089.845/0001-04.

Item(s): 4 - 5 - 9 - 10 - 11 - 14 - 23 - 24 - 28 - 47 - 48 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 81.060,00.

Total: R\$ 291.625,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 768.124,57; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 68.720,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA -
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 768.124,57; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 68.720,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO -
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 768.798,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.155,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA -
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 768.798,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.155,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO -
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 210.565,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.060,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA -
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 210.565,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.060,00.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO -
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RESULTADO FASE PROPOSTA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de Ampliação de 03 salas de aulas, ampliação da cobertura existente e para construção de um palco de eventos e rampa de acessibilidade da Escola Municipal JOÃO INÁCIO CATU, no bairro de Mata Vingem, no Município de Umbuzeiro - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E. R. GOMES DE ALMEIDA LTDA - Valor: R\$ 248.500,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeroopl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 20 de Dezembro de 2023

ALCEU DA COSTA LIMA -
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS deste Município, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº RP 006/2023, constante no Pregão Presencial Nº: 0006/2023, realizado pelo Município de Riachão do Bacamarte-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 352.800,00.

Umbuzeiro - PB, 28 de Novembro de 2023

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO -
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção de uma Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aulas, localizado no distrito Matinadas, na zona rural do Município de Umbuzeiro - PB, convênio nº 0400/2022 com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeroopl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzero.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br>.

Umbuzeiro - PB, 19 de Dezembro de 2023

ALCEU DA COSTA LIMA -
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS deste Município, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº RP 006/2023, constante no Pregão Presencial Nº: 0006/2023, realizado pelo Município de Riachão do Bacamarte-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 06/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos do Governo Federal, Recursos do FUNDEB 30%, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro: 02060.12.361.0104.1083 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIP/SEC.DE EDUCAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 5.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 569 20.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 10.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 1.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573 1.000,00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 576 02060.12.361.0104.2091 - MAN. DAS ATIV.DO ENS. FUND.- FUNDEB 30%-VAAT C.UN. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 02060.12.361.0104.2098 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 576 02060.12.365.0104.2095 - MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%-VAAT C.UN. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro: CT Nº 00176/2023 - 28.11.23 - JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 352.800,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATACÃO:

O sistema de registro de preços, mediante processo regular, para a aquisição de materiais, deverá ser realizado pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da validade de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Para a realização do registro de preços, o órgão gerenciador deverá elaborar a minuta de edital de licitação, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 0001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante consulta e anuência do órgão gerenciador.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro a contratar com o fornecedor registrado em edital de licitação para aquisição de bens ou serviços.

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerando a data de publicação de seu conteúdo em Diário Oficial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID., QUANT., VALOR, TOTAL. Lists items like 'CABANO CIRURGICO NAO ESTERIL', 'ESTRAGONA MOYOSTER', 'SERPINA COM AGULHA 10ML', etc.

Table with columns: ITEM, UNIDADE, VALOR, TOTAL. Lists items like 'TIPO ENDOURAGUEAL COM CURF Nº 30', 'TIPO DE SILECONE Nº 304', 'TORÇA DEPARTAVEL COM ELASTICO SANFONADA', etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos da Lei nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, considerando as alterações postas nas referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0001/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados às demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Para definir as condições de utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Total: R\$ 836.844,57. Valor: R\$ 68.720,00.

Item(s): 23 - 50 - 68 - 69 - 72 - 73 - 74 - 75 - 79 - 119 - 164. CNPJ: 46.089.845/0001-04.

- MEDE DOUTOR FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 768.124,57.

- 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170. - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157

- 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139

- 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 70 - 71 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102

- 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 70 - 71 - 76 - 77 - 78

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48

- 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 70 - 71 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102

- 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139

- 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170

- 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202

- 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1240 - 1241 - 1242 - 1243 - 1244 - 1245 - 1246 - 1247 - 1248 - 1249 - 1250 - 1251 - 1252 - 1253 - 1254 - 1255 - 1256 - 1257 - 1258 - 1259 - 1260 - 1261 - 1262 - 1263 - 1264 - 1265 - 1266 - 1267 - 1268 - 1269 - 1270 - 1271 - 1272 - 1273 - 1274 - 1275 - 1276 - 1277 - 1278 - 1279 - 1280 - 1281 - 1282 - 1283 - 1284 - 1285 - 1286 - 1287 - 1288 - 1289 - 1290 - 1291 - 1292 - 1293 - 1294 - 1295 - 1296 - 1297 - 1298 - 1299 - 1300 - 1301 - 1302 - 1303 - 1304 - 1305 - 1306 - 1307 - 1308 - 1309 - 1310 - 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315 - 1316 - 1317 - 1318 - 1319 - 1320 - 1321 - 1322 - 1323 - 1324 - 1325 - 1326 - 1327 - 1328 - 1329 - 1330 - 1331 - 1332 - 1333 - 1334 - 1335 - 1336 - 1337 - 1338 - 1339 - 1340 - 1341 - 1342 - 1343 - 1344 - 1345 - 1346 - 1347 - 1348 - 1349 - 1350 - 1351 - 1352 - 1353 - 1354 - 1355 - 1356 - 1357 - 1358 - 1359 - 1360 - 1361 - 1362 - 1363 - 1364 - 1365 - 1366 - 1367 - 1368 - 1369 - 1370 - 1371 - 1372 - 1373 - 1374 - 1375 - 1376 - 1377 - 1378 - 1379 - 1380 - 1381 - 1382 - 1383 - 1384 - 1385 - 1386 - 1387 - 1388 - 1389 - 1390 - 1391 - 1392 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1397 - 1398 - 1399 - 1400 - 1401 - 1402 - 1403 - 1404 - 1405 - 1406 - 1407 - 1408 - 1409 - 1410 - 1411 - 1412 - 1413 - 1414 - 1415 - 1416 - 1417 - 1418 - 1419 - 1420 - 1421 - 1422 - 1423 - 1424 - 1425 - 1426 - 1427 - 1428 - 1429 - 1430 - 1431 - 1432 - 1433 - 1434 - 1435 - 1436 - 1437 - 1438 - 1439 - 1440 - 1441 - 1442 - 1443 - 1444 - 1445 - 1446 - 1447 - 1448 - 1449 - 1450 - 1451 - 1452 - 1453 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1466 - 1467 - 1468 - 1469 - 1470 - 1471 - 1472 - 1473 - 1474 - 1475 - 1476 - 1477 - 1478 - 1479 - 1480 - 1481 - 1482 - 1483 - 1484 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491 - 1492 - 1493 - 1494 - 1495 - 1496 - 1497 - 1498 - 1499 - 1500 - 1501 - 1502 - 1503 - 1504 - 1505 - 1506 - 1507 - 1508 - 1509 - 1510 - 1511 - 1512 - 1513 - 1514 - 1515 - 1516 - 1517 - 1518 - 1519 - 1520 - 1521 - 1522 - 1523 - 1524 - 1525 - 1526 - 1527 - 1528 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1538 - 1539 - 1540 - 1541 - 1542 - 1543 - 1544 - 1545 - 1546 - 1547 - 1548 - 1549 - 1550 - 1551 - 1552 - 1553 - 1554 - 1555 - 1556 - 1557 - 1558 - 1559 - 1560 - 1561 - 1562 - 1563 - 1564 - 1565 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 - 1570 - 1571 - 1572 - 1573 - 1574 - 1575 - 1576 - 1577 - 1578 - 1579 - 1580 - 1581 - 1582 - 1583 - 1584 - 1585 - 1586 - 1587 - 1588 - 1589 - 1590 - 1591 - 1592 - 1593 - 1594 - 1595 - 1596 - 1597 - 1598 - 1599 - 1600 - 1601 - 1602 - 1603 - 1604 - 1605 - 1606 - 1607 - 1608 - 1609 - 1610 - 1611 - 1612 - 1613 - 1614 - 1615 - 1616 - 1617 - 1618 - 1619 - 1620 - 1621 - 1622 - 1623 - 1624 - 1625 - 1626 - 1627 - 1628 - 1629 - 1630 - 1631 - 1632 - 1633 - 1634 - 1635 - 1636 - 1637 - 1638 - 1639 - 1640 - 1641 - 1642 - 1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 1653 - 1654 - 1655 - 1656 - 1657 - 1658 - 1659 - 1660 - 1661 - 1662 - 1663 - 1664 - 1665 - 1666 - 1667 - 1668 - 1669 - 1670 - 1671 - 1672 - 1673 - 1674 - 1675 - 1676 - 1677 - 1678 - 1679 - 1680 - 1681 - 1682 - 1683 - 1684 - 1685 - 1686 - 1687 - 1688 - 1689 - 1690 - 1691 - 1692 - 1693 - 1694 - 1695 - 1696 - 1697 - 1698 - 1699 - 1700 - 1701 - 1702 - 1703 - 1704 - 1705 - 1706 - 1707 - 1708 - 1709 - 1710 - 1711 - 1712 - 1713 - 1714 - 1715 - 1716 - 1717 - 1718 - 1719 - 1720 - 1721 - 1722 - 1723 - 1724 - 1725 - 1726 - 1727 - 1728 - 1729 - 1730 - 1731 - 1732 - 1733 - 1734 - 1735 - 1736 - 1737 - 1738 - 1739 - 1740 - 1741 - 1742 - 1743 - 1744 - 1745 - 1746 - 1747 - 1748 - 1749 - 1750 - 1751 - 1752 - 1753 - 1754 - 1755 - 1756 - 1757 - 1758 - 1759 - 1760 - 1761 - 1762 - 1763 - 1764 - 1765 - 1766 - 1767 - 1768 - 1769 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1775 - 1776 - 1777 - 1778 - 1779 - 1780 - 1781 - 1782 - 1783 - 1784 - 1785 - 1786 - 1787 - 1788 - 1789 - 1790 - 1791 - 1792 - 1793 - 1794 - 1795 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1801 - 1802 - 1803 - 1804 - 1805 - 1806 - 1807 - 1808 - 1809 - 1810 - 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815 - 1816 - 1817 - 1818 - 1819 - 1820 - 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 - 1826 - 1827 - 1828 - 1829 - 1830 - 1831 - 1832 - 1833 - 1834 - 1835 - 1836 - 1837 - 1838 - 1839 - 1840 - 1841 - 1842 - 1843 - 1844 - 1845 - 1846 - 1847 - 1848 - 1849 - 1850 - 1851 - 1852 - 1853 - 1854 - 1855 - 1856 - 1857 - 1858

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PUNIT.	PUNIT.
1	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	2500	0,05
2	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1000	2,85
3	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	1200	0,05
4	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/FRASCO/AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	600	0,36
5	ADENOSINA INI	AMPOLA	30	30,78
6	ADENOSINA INJETAVEL	AMPOLA	1000	2,13
7	ADENOSINA INJETAVEL	AMPOLA	1000	2,13
8	ALBUKANA/CLORIDRATO MASTIGAVEL	COMPRIMIDO	3000	0,98
9	ALBUKANA/CLORIDRATO SUSPENSÃO ORAL 40 MG/50 MG	FRASCO	600	3,45
10	AMBIKOL/CLORIDRATO XAROPÉ ABUEL	FRASCO	800	6,21
11	AMBIKOL/CLORIDRATO XAROPÉ PEDIAT	FRASCO	800	6,81
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG, INJETAVEL	AMPOLA	200	10,50
13	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO	CAPSULA	18000	0,63
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 500 MG	FRASCO	800	17,57
15	ANILINO, BESIATO DE COMPRIMIDO DE 50 MG	COMPRIMIDO	25000	0,07
16	ANILINO, BESIATO DE COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	0,17
17	ATELOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	15000	1,200
18	ATELOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	17000	0,14
19	ATROPINA INI	AMPOLA	200	1,75
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/15 ML	FRASCO	800	16,72
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	3000	2,18
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.300.000 UI	FRASCO	1500	15,90
23	BROMETO DE FRIBOTRO	FRASCO	200	6,70
24	BROMETO DE FRIBOTRO	FRASCO	200	4,60
25	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIFENIDRAMINA 4MG + 500 MG/ML AM	AMPOLA	1500	5,04
26	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	600	3,01
27	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML AMPOLA COM 5 ML	COMPRIMIDO	7000	0,77
28	CARTELL COMPRIMIDO 25 MG + DIFENIDRAMINA 250 MG	COMPRIMIDO	25000	0,03
29	CARTELL COMPRIMIDO 125 MG	COMPRIMIDO	2000	0,25
30	CARTELL COMPRIMIDO 125 MG	COMPRIMIDO	2000	0,25
31	CARTELL (SÓDICA OU CLORIDRATO) CAPSULA	CAPSULA	10000	1,50
32	CARTELL (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 10 MG/ML	FRASCO	600	17,50
33	CETIMAXONA 10 PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	800	10,40
34	CETIMAXONA 10 PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL	COMPRIMIDO	2000	0,52
35	CETIMAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000	1,60
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000	0,70
37	CICLOFLOXACINO 100ML	AMPOLA	500	45,00
38	CICLOFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	6000	0,54
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/ML + VITAMINA B6 5MG/ML + VITAMINA B12 5MG/ML + PANTEOL 50MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1000	6,08
40	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,07
41	CLORATO DE POTASSIO	AMPOLA	400	1,10
42	CLORATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	5000	0,29
43	CLORATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000	0,30
44	DELANOSIDO	AMPOLA	200	6,90
45	DEXAMETAZONA CREAME 0,1% 10G	BISNAGA	1000	4,50
46	DEXAMETAZONA 2MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	2000	1,95
47	DEXAMETAZONA 4MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	1000	4,48
48	DEXORFENRAMINA, MAL ESTADO COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000	0,15
49	DEXTROFENRAMINA 0,5MG/ML DICLOFINACO SÓDICO 75MG AMPOLA COM 3 ML	FRASCO	800	5,17
50	DEXTROFENRAMINA 0,5MG/ML AMPOLA	AMPOLA	1600	2,00

51	DICLOFINACO DE POTASSIO	AMPOLA	1000	3,80
52	DICLOFINACO POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	900	0,20
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,45
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML 10ML	FRASCO	1500	1,37
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	0,36
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000	2,18
57	DOPAMINA INI	AMPOLA	200	11,50
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200	5,55
59	DRAXINA 100MG/ML (MENDIANTO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE MENDIANTO) + 100MG/ML (FELICLOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	500	9,32
60	DRAXINA 300MG/ML XAROPÉ	FRASCO	100	24,75
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000	0,08
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	0,12
63	FOSFATO DE SÓDIO HIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO	UNIDADE	150	1,20
64	ESPIRONOLACTONA (COMPRIMIDO 25 MG)	COMPRIMIDO	4000	0,40
65	ETILFERINA INI	AMPOLA	200	6,50
66	ETILFERINA INI	AMPOLA	200	6,50
67	ETIMIDATO INI	AMPOLA	100	4,12
68	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	CAPSULA	3000	1,10
69	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	15000	0,11
70	FLUCONAZOL 100MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	2,20
71	FLUCONAZOL COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	0,08
72	GELORSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	1000	1,11
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	200	16,19
74	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG	COMPRIMIDO	50000	0,05
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG	AMPOLA	500	8,95
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG	AMPOLA	500	12,10
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	400	5,79
78	HIDROXIDO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/10ML	FRASCO	1000	5,48
79	HIDROXIDO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/10ML	COMPRIMIDO	15000	0,22
80	HIDROXIDO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/10ML	COMPRIMIDO	12000	0,40
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000	1,78
82	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	200	7,20
83	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	AMPOLA	400	13,60
84	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	AMPOLA	200	16,40
85	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	AMPOLA	200	16,40
86	LABETANOLOL COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000	0,20
87	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000	7,45
88	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	6000	1,13
89	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	6000	1,13
90	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	AMPOLA	800	1,62
91	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	800	0,28
92	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	800	0,28
93	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	800	0,28
94	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	800	0,28
95	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	800	0,28
96	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	800	0,28
97	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	800	0,28
98	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	800	0,28
99	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	800	0,28
100	LABETANOLOL XAROPÉ 1 MG/ML 100ML	COMPRIMIDO	800	0,28



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PTOTAL
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800	4,26	3.408,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000	0,37	2.220,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	100	21,70	2.170,00
130	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000	0,08	640,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000	0,34	2.040,00
123	SINAVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000	0,25	6.250,00
124	SINAVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,36	7.200,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100ML	FRASCO-AMP	3000	8,60	25.800,00
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMP	3500	11,50	40.250,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMP	4500	13,08	58.860,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMP	3000	13,72	41.160,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-AM	2000	12,58	25.160,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300	12,34	3.702,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000	0,08	2.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800	2,14	1.712,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200	12,22	2.444,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800	17,80	14.240,00
1	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	300	4,01	1.203,00
1	NITROGLICERINA	AMPOLA	100	16,60	1.660,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	5,50	1.650,00
TOTAL					768.798,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023 - 15/12/2023

VENCEDOR: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.089.845/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PTOTAL
7	AGUA PARA INECCAO AMPOLA COM 10ML	UNIDADE	6000	0,65	3.900,00
34	CETOXONAZOL XAMPU 2% 100ML	FRASCO	150	12,20	1.830,00
64	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLA	200	37,00	7.400,00
82	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 50MG POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	300	26,00	7.800,00
112	LEVODOPA - CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25	COMPRIMIDO	500	3,20	1.600,00
113	LEVODOPA - CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50	COMPRIMIDO	500	4,40	2.200,00
114	LEVODOPA - CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BD) 100/25	COMPRIMIDO	500	2,30	1.150,00
115	LEVODOPA - CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (DR) 200/50	COMPRIMIDO	1000	4,25	4.250,00
116	LEVODOPA - CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (HBS) 100/25	COMPRIMIDO	1500	3,35	5.025,00
TOTAL					35.155,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro firmar contratações com o Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas

próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICA/ do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137.

Valor: R\$ 768.798,00.

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.089.845/0001-04.

Item(s): 7 - 34 - 64 - 82 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116.

Valor: R\$ 35.155,00.

Total: R\$ 803.953,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados às demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE



Umbuzeiro - PB, 22 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Isabel Leal Moraes
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE SAUDE



Umbuzeiro - PB, 22 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Isabel Leal Moraes
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

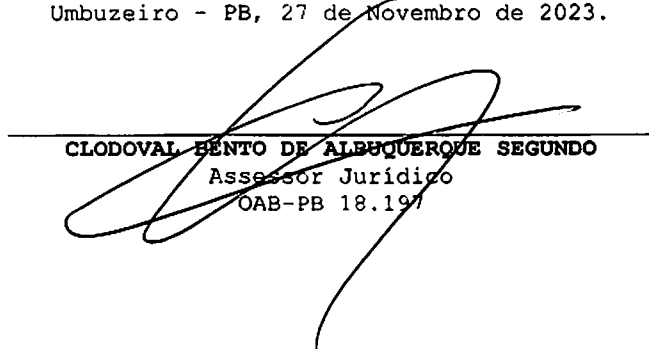
P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do referido certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023.



CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO
Assessor Jurídico
OAB-PB 18.197



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

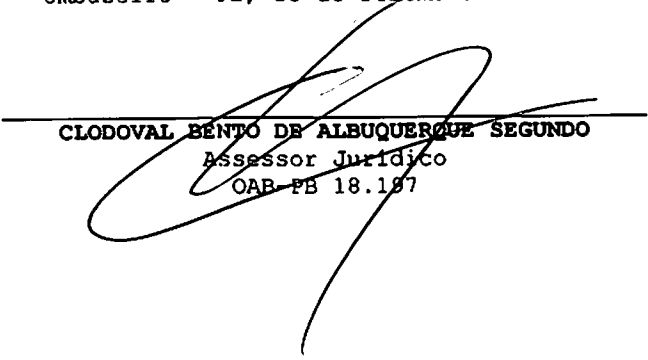


Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos,
destinados as demandas operacionais deste Município.
Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

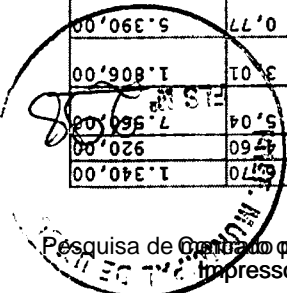
Analisada a matéria nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Umbuzeiro - PB, 15 de Dezembro de 2023.


CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO
Assessor Jurídico
OAB-PB 18.187

23	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	200	1.340,00
24	BROMETO DE IPTROPIO	FRASCO	200	920,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	1500	7.560,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	600	1.806,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	COMPRIMIDO	7000	5.390,00
28	CAPTREIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000	750,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	2000	500,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000	500,00
31	CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO) CAPSULA 500 MG	CAPSULA	10000	15.000,00
32	CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	600	10.500,00
33	CETRIAXONA 10 P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	800	8.320,00
35	CETCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	2000	1.040,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	1000	700,00
37	CIPROFLOXACINO INT 100ML	AMPOLA	500	22.500,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	8000	4.320,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA B12 40MG/2ML + PANTEOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	6.080,00
40	COMPLEXO B COMER	COMP	8000	560,00
41	CLORETO DE POTASSIO	AMPOLA	400	520,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000	14.500,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	100000	30.000,00
44	DESTANOSÍDEO	AMPOLA	200	1.380,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	1000	4.500,00
46	DEXAMETASONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	2000	3.900,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	3000	13.440,00
48	DEXCLOFENIRAMINA, MATELODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	4000	600,00
49	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	800	4.136,00
50	DICLOENACO SODICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	1600	3.200,00
51	DICLOENACO DE POTASSIO	AMPOLA	1000	3.800,00
52	DICLOENACO POTASSICO 50MG	COMPRIMIDO	4000	800,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	900,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	1500	3.555,00
55	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	10.800,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	6000	14.280,00
57	DOBUTAMINA INT	AMPOLA	200	2.300,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	1.110,00
59	DRAMIN 3MG/ML (IMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	500	4.660,00
60	PROPRIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	100	2.675,00
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	10000	800,00
62	ENALAPRIL, MATELO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	25000	3.000,00
63	FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SODIO MONOBÁSICO	UNIDADE	150	1.830,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	4000	2.400,00
66	ETILEFRINA INT	AMPOLA	200	1.360,00
67	ETOMIDATO INT	AMPOLA	100	4.312,00
68	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	CAPSULA	3000	3.300,00
69	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	12000	1.320,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	800	1.760,00
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	20000	1.600,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	1000	1.110,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	200	3.238,00
74	HIDROCORTISONA PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG	COMPRIMIDO	50000	2.500,00
75	HIDROCORTISONA P/ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	500	4.475,00
76	HIDROCORTISONA P/ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	500	6.080,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	400	2.316,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	1000	5.680,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	FRASCO	15000	7.800,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	12000	4.800,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	1000	1.780,00
83	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	200	1.540,00
84	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	400	5.440,00
85	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	200	3.280,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5000	1.500,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	1000	7.450,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	100000	14.000,00
89	METILOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	6000	6.780,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	1.296,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8000	3.040,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	800	14.320,00
93	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%. CONTEUDO	TUBO	600	11.352,00

X



NO MINIMO 5 APLICADORES.					
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	300	5,60	1.680,00
95	NACL 10%	AMPOLA	400	0,92	368,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	1000	0,43	430,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	1000	0,44	440,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	20000	0,28	5.600,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	600	9,50	5.700,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	600	10,75	6.450,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	200	21,00	4.200,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	200	8,90	1.780,00
103	ONDASETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2500	3,90	9.750,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	15000	0,15	2.250,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	800	22,25	17.800,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	12000	0,20	2.400,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	1000	3,20	3.200,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	200	5,90	1.180,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	600	11,90	7.140,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000	0,17	1.020,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	8000	0,39	3.120,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	800	4,26	3.408,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	6000	0,37	2.220,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	100	21,70	2.170,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	8000	0,08	640,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	6000	0,34	2.040,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	25000	0,25	6.250,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	20000	0,36	7.200,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMP	3000	8,60	25.800,00
126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMP	3500	11,50	40.250,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMP	4500	13,08	58.860,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMP	3000	13,72	41.160,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO- AM	2000	12,58	25.160,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	300	12,34	3.702,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	25000	0,08	2.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	800	2,14	1.712,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	200	12,22	2.444,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	800	17,80	14.240,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	300	4,01	1.203,00
136	NITROGLICERINA	AMPOLA	100	16,60	1.660,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	5,50	1.650,00
Total:					768.798,00

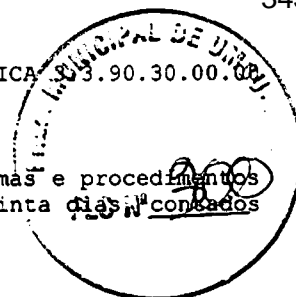
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos do Governo Federal; Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02.0000 - EXECUTIVO: 02080.10.301.0102.2060 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 .02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE .3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 .02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE .3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 .02080.10.301.0110.2065 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE

CONSUMO 600.02080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA
MATERIAL DE CONSUMO 600



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, concedidos do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Umbuzeiro - PB, 15 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

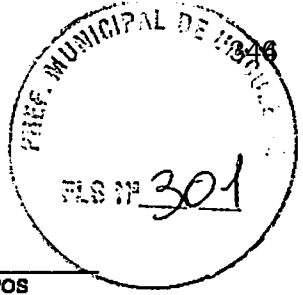
PELO CONTRATANTE

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

421.733.884-87

PELO CONTRATADO

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO
RAVI NUNES SUASSUNA
109.967.044-69



A handwritten signature is written over a horizontal line. The signature consists of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

- 30% 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e CT Nº 07901/2023 - 27.11.23 - AFFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 274.740,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica a REABERTURA dos prazos para envio das propostas e preços e consequentemente do dia para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, para o dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Outubro de 2023 às 09:01 horas. Motivo: Alteração das especificações do termo de referência e do prazo de entrega. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@maroeiras@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 24 de novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica a REABERTURA dos prazos para envio das propostas e preços e consequentemente do dia para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, para o dia 12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Outubro de 2023 às 09:01 horas. Motivo: Alteração do Edital para suprimir a exigência de Certificado de Boas Práticas, após impugnação do edital. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@maroeiras@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 24 de novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

**AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00026/2023, para o dia 04 de dezembro de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@maroeiras@gmail.com.

Aroeiras - PB, 27 de Novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada nova aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir da data da publicação do Edital até o dia 28/11/2023 das 08h às 12hs na sala da CPL, no prédio da prefeitura municipal, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: 19/12/2023 às 10h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 0005/2023, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou retirada de sua cópia na sala da CPL.

Conceição, 27 de novembro de 2023.

SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
 Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
 Nº 0006/2023 - FMS - PMC**

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 28/11/2023 entre das 09:00hs às 12:00hs tendo validade por prazo indeterminado, podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente credenciamento. O CREDENCIAMENTO será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, na Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - Paraíba. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição ([HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACesso-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACesso-A-INFORMACAO/LICITACOES)) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 27 de novembro de 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA
 Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023**

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças para manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB, conforme Edital; Abertura das propostas: dia 11/12/2023, às 10h30, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 24/11/2023

MARILDA SARMENTO LUIS
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 2023/2023
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº. 013/2023 SRP 021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que consta no caput do art. 15, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

RATIFICAR, o Processo Administrativo de adesão referente SRP nº **021/2023 pregao presencial nº. 00013/2023** em favor da empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA Nº 110 – CATOLE , CNPJ nº 08.160.290/0001-42, neste ato representado pelo o senhor de seu representante legal Sr. Marcelo Guedes de Araujo, Socio Administrador, portador da cédula de identidade nº 391185 SSP/PB, inscrito (a) no CPF nº 203.430.864-68 , no valor Global de **R\$ 384.399,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)**, vencedora do processo Pregão presencial nº 013/2023, ata SRP Nº 021/2023 cujo o objeto Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste município, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº RP 021/2023 constante no Pregão Presencial Nº: 013/2023 Convocando a empresa acima nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para a assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.

Publique-se.

Vista Serrana -PB, 26 de janeiro de 2024

Sergio Garcia da Nobrega

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE

OFÍCIO GAPRE N.º 16/2024

UMBUZEIRO - PB, 19 de Janeiro de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
SENHOR: SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB

SENHOR PREFEITO,

Em resposta ao Ofício nº 103/2023, recebido por esta edilidade e emitido pela prefeitura municipal de **VISTA SERRANA** no dia 27 de Dezembro de 2023, informa a vossa senhoria que foi **autorizado** a adesão a **(carona)** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**, o referido pregão trata do **Sistema de registro de preços, para Eventual Contratação de empresa para Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados às demandas operacionais deste Município**, vencido pela empresa: **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME – CNPJ: 08.160.290/0001-42.**

Observado os quantitativos e preços ali registrados, com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata de preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segue em anexo, para vossa análise, cópia do edital e anexo, publicação do edital, ata de registro de preços assinada pelas partes e sua publicação, termo de adjudicação e homologação publicada.

Informamos ainda, que de acordo com o Art. 22º, parágrafo 2º do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima descrita, observando as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais solicitados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas a este município.

Face ao exposto, nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida existente por meio do Endereço: AV: Carlos Pessoa, Nº 92 – Centro – Umbuzeiro/PB.

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOSÉ NIVALDO DA ARAÚJO
Prefeito
421.738.864-87



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE

OFÍCIO GAPRE N.º 16/2024

UMBUZEIRO - PB, 19 de Janeiro de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
SENHOR: SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB

SENHOR PREFEITO,

Em resposta ao Ofício nº 103/2023, recebido por esta edilidade e emitido pela prefeitura municipal de **VISTA SERRANA** no dia 27 de Dezembro de 2023, informa a vossa senhoria que foi **autorizado** a adesão a **(carona)** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**, o referido pregão trata do **Sistema de registro de preços, para Eventual Contratação de empresa para Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados às demandas operacionais deste Município**, vencido pela empresa: **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME – CNPJ: 08.160.290/0001-42**.

Observado os quantitativos e preços ali registrados, com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata de preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

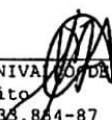
Segue em anexo, para vossa análise, cópia do edital e anexo, publicação do edital, ata de registro de preços assinada pelas partes e sua publicação, termo de adjudicação e homologação publicada.

Informamos ainda, que de acordo com o Art. 22º, parágrafo 2º do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima descrita, observando as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais solicitados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas a este município.

Face ao exposto, nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida existente por meio do Endereço: AV: Carlos Pessoa, Nº 92 – Centro – Umbuzeiro/PB.

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOSÉ NIVALDO DA ARAÚJO
Prefeito
421.738.864-87



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE

OFÍCIO GAPRE N.º 16/2024

UMBUZEIRO - PB, 19 de Janeiro de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
SENHOR: SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB

SENHOR PREFEITO,

Em resposta ao Ofício nº 103/2023, recebido por esta edilidade e emitido pela prefeitura municipal de **VISTA SERRANA** no dia 27 de Dezembro de 2023, informa a vossa senhoria que foi **autorizado** a adesão a **(carona)** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**, o referido pregão trata do **Sistema de registro de preços, para Eventual Contratação de empresa para Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados às demandas operacionais deste Município**, vencido pela empresa: **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME – CNPJ: 08.160.290/0001-42.**

Observado os quantitativos e preços ali registrados, com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata de preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segue em anexo, para vossa análise, cópia do edital e anexo, publicação do edital, ata de registro de preços assinada pelas partes e sua publicação, termo de adjudicação e homologação publicada.

Informamos ainda, que de acordo com o Art. 22º, parágrafo 2º do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima descrita, observando as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais solicitados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas a este município.

Face ao exposto, nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida existente por meio do Endereço: AV: Carlos Pessoa, Nº 92 – Centro – Umbuzeiro/PB.

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOSÉ NIVALDO DA ARAÚJO
Prefeito
421.738.864-87



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2024 às 21:02:10 foi protocolizado o documento sob o N° 57295/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 26/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor: R\$ 384.399,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 91

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 384.399,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.160.290/0001-42

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	507f3d46e6bac70dbacb9d07f3562334
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	4edf489c91fd66572ff26cb35e88b2ee
Edital que deu origem à ARP	Sim	69c5d2c07d1cf569093ac398b03cca76
Estudo Técnico Preliminar	Sim	290c4cb547f682513f88c787500a891a
Formalização de demanda	Sim	290c4cb547f682513f88c787500a891a
Justificativa da contratação	Sim	290c4cb547f682513f88c787500a891a
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	dead6dce6b7b271f0e7cf8682cbdae89
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	0ef83b1e08a1e254a16131c7188bca2e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	Sim	deec9989c10f8042f61afc3d97eafe91
Publicações	Sim	dd82b47e6722c425638be0e48e42802d
Ratificação	Sim	663e301c8d61848a71de70da916ede91
Resposta da empresa fornecedora	Sim	36440dc64c1a4e5f1bd46f4b6af45136
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	36440dc64c1a4e5f1bd46f4b6af45136
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	36440dc64c1a4e5f1bd46f4b6af45136

João Pessoa, 13 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

ADESAO Nº007 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 00021/2023
AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023

CONTRATO Nº.01.015/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA E A EMPRESA
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,
MEDICOS E HO. PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 09.151.598/0001-94, neste ato representado pelo Sr. SERGIO GARCIA DA NOBREGA, CPF nº 148.277.528-00, residente na Rua Sitio Mendes s/n, Zona Rural, Vista Serrana-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42, sediado a Rua Manoel Alves de Oliveira, 110, Catolé-Campina Grande -PB, neste ato representado por Marcelo Guedes de Araújo, portador do RG 391185 e CPF nº. 203.430.864-68, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023/ Ata de Registro de Preços nº 0021/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,05	R\$ 625,00
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	400	R\$ 6,21	R\$ 2.484,00
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	400	R\$ 6,81	R\$ 2.724,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	9000	R\$ 0,63	R\$ 5.670,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	400	R\$ 17,57	R\$ 7.028,00
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,07	R\$ 875,00
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
17	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
18	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	400	R\$ 16,72	R\$ 6.688,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	1500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	750	R\$ 15,90	R\$ 11.925,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	750	R\$ 5,04	R\$ 3.780,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDO	3500	R\$ 0,77	R\$ 2.695,00
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,03	R\$ 375,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	400	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	1500	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	750	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	250	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	50	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,12	R\$ 1.500,00
63	FOSFATO DE SODIO DIBASICO + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO	UNIDADE	75	R\$ 12,20	R\$ 915,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	50	R\$ 43,12	R\$ 2.156,00
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	250	R\$ 8,95	R\$ 2.237,50
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	250	R\$ 12,16	R\$ 3.040,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
84	LIDOCAÍNA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
85	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

93	MICONAZAL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%	TUBO	300	R\$ 18,92	R\$ 5.676,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
95	NACL 10%	AMPOLA	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
103	ONDASENTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1250	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	7500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	400	R\$ 22,25	R\$ 8.900,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 4,26	R\$ 1.704,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	4000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMPOLA	1500	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMPOLA	1750	R\$ 11,50	R\$ 20.125,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	2250	R\$ 13,08	R\$ 29.430,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMPOLA	1500	R\$ 13,72	R\$ 20.580,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 12,58	R\$ 12.580,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	150	R\$ 12,34	R\$ 1.851,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	12500	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	400	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
136	TRIDIL	AMPOLA	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 384.399,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
 10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
 10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)
 10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)
 FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE
 FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS
 FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos
 Congêneres vinculados á Saúde
 FR.: 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
 vinculados á Saúde
 FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE
 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 3.3.90.30 00 1.707.0000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023 considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Vista Serrana



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vista Serrana – PB, 26 de Janeiro de 2024

SERGIO GARCIA DA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº.



- 30% 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 07901/2023 - 27.11.23 - AFFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 274.740,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

O Pregoeiro Oficial comunica a REABERTURA dos prazos para envio das propostas e preços e consequentemente do dia para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, para o dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Outubro de 2023 às 09:01 horas. Motivo: Alteração das especificações do termo de referência e do prazo de entrega. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@maroeiras@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 24 de novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

O Pregoeiro Oficial comunica a REABERTURA dos prazos para envio das propostas e preços e consequentemente do dia para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, para o dia 12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Outubro de 2023 às 09:01 horas. Motivo: Alteração do Edital para suprimir a exigência de Certificado de Boas Práticas, após impugnação do edital. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@maroeiras@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 24 de novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00026/2023, para o dia 04 de dezembro de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@maroeiras@gmail.com.

Aroeiras - PB, 27 de Novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada nova aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir da data da publicação do Edital até o dia 28/11/2023 das 08h às 12hs na sala da CPL, no prédio da prefeitura municipal, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: 19/12/2023 às 10h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 0005/2023, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou retirada de sua cópia na sala da CPL.

Conceição, 27 de novembro de 2023.

SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0006/2023 - FMS - PMC

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 28/11/2023 entre das 09:00hs às 12:00hs tendo validade por prazo indeterminado, podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente credenciamento. O CREDENCIAMENTO será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, na Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - Paraíba. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição ([HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACesso-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACesso-A-INFORMACAO/LICITACOES)) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 27 de novembro de 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças para manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB, conforme Edital; Abertura das propostas: dia 11/12/2023, às 10h30, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 24/11/2023

MARILDA SARMENTO LUIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIÓZINHO
MARÁ ASSIS CARVALHO
 PROCESSO Nº 0001981-2023, DUE O APLICADOR DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE PREÇOS (MCP) DO MUNICÍPIO DE BERTIÓZINHO, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. NOTIFICAÇÃO para apresentação de proposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, no endereço: Rua Domingos de Moraes, nº 40, Centro, Bertiózino/PA, CEP 53.400-000. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001782/23
 Torna público que fará realizá-se a Tomada de Preços nº 0001782/23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 Torna público que fará realizá-se a Licitação nº 0001723/23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 Torna público que fará realizá-se a Licitação nº 0001723/23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 Torna público que fará realizá-se a Licitação nº 0001723/23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 Torna público que fará realizá-se a Licitação nº 0001723/23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 Torna público que fará realizá-se a Licitação nº 0001723/23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 Torna público que fará realizá-se a Licitação nº 0001723/23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 Torna público que fará realizá-se a Licitação nº 0001723/23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 Torna público que fará realizá-se a Licitação nº 0001723/23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 Torna público que fará realizá-se a Licitação nº 0001723/23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de preços de bens e serviços, visando a otimização da gestão pública e a transparência na administração municipal. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

GOVERNO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

GOVERNO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

GOVERNO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br

MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
CONDOMÍNIO PRECATÓRIO Nº 0001723/23
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001723/23
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DA PARÁIBA. Informações: (33) 3251.6176 - E-mail: mara.assis@bertiozino.pa.gov.br





ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

ADESAO Nº007 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 00021/2023
AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023

CONTRATO Nº.01.015/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA E A EMPRESA
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,
MEDICOS E HO. PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 09.151.598/0001-94, neste ato representado pelo Sr. SERGIO GARCIA DA NOBREGA, CPF nº 148.277.528-00, residente na Rua Sitio Mendes s/n, Zona Rural, Vista Serrana-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42, sediado a Rua Manoel Alves de Oliveira, 110, Catolé-Campina Grande -PB, neste ato representado por Marcelo Guedes de Araújo, portador do RG 391185 e CPF nº. 203.430.864-68, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 05 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023/ Ata de Registro de Preços nº 0021/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,05	R\$ 625,00
2	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/2ML.FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
3	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
4	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

5	ADENOSINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
6	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/2ML.AMPOLA	AMPOLA	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
8	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	FRASCO	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
10	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML	FRASCO	400	R\$ 6,21	R\$ 2.484,00
11	AMBROXOL,CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100ML	FRASCO	400	R\$ 6,81	R\$ 2.724,00
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG. INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	CAPSULA	9000	R\$ 0,63	R\$ 5.670,00
14	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	400	R\$ 17,57	R\$ 7.028,00
15	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,07	R\$ 875,00
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE COMPRIMIDO DE 10 MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
17	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
18	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
19	ATROPINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	FRASCO	400	R\$ 16,72	R\$ 6.688,00
21	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	1500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
22	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FR/AMP	750	R\$ 15,90	R\$ 11.925,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO	FRASCO	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	750	R\$ 5,04	R\$ 3.780,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDO	3500	R\$ 0,77	R\$ 2.695,00
28	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,03	R\$ 375,00
29	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
30	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
31	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	CÁPSULA	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

32	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60ML	FRASCO	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
33	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	400	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
35	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
36	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
37	CIPROFLOXACINO INJ 100ML	AMPOLA	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
39	COMPLEXO VITAMINICO B (VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL MG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
40	COMPLEXO B COMPR	COMP	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
43	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
44	DESLANOSÍDEO	AMPOLA	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BISNAGA	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
46	DEXAMETAZONA 2MG /ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA	1500	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATODE COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FRASCO	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
51	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	AMPOLA	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
53	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
54	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FRASCO	750	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
56	DIPIRONA 50 MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
57	DOBUTAMINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
58	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
59	DRAMIN 3MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100MG/ML (GLICOSE) + 100MG/ML (FRUTOSE)	AMPOLA	250	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00
60	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE	FRASCO	50	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
61	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,12	R\$ 1.500,00
63	FOSFATO DE SODIO DIBASICO + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO	UNIDADE	75	R\$ 12,20	R\$ 915,00
65	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
66	ETILEFRINA INJ	AMPOLA	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
67	ETOMIDATO INJ	AMPOLA	50	R\$ 43,12	R\$ 2.156,00
68	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
69	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
70	FUROSEMIDA 10MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
71	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
72	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
73	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
75	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	AMPOLA	250	R\$ 8,95	R\$ 2.237,50
76	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMPOLA	250	R\$ 12,16	R\$ 3.040,00
77	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
78	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
79	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00
80	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
81	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
84	LIDOCAÍNA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMPOLA	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
85	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% SOL. INJETAVEL	AMPOLA	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
86	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
87	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100ML	FRASCO	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
89	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
91	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
92	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	TUBO	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

93	MICONAZAL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%	TUBO	300	R\$ 18,92	R\$ 5.676,00
94	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME	BISNAGA	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
95	NACL 10%	AMPOLA	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
96	NIFEDIPINO 10MG.	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
97	NIFEDIPINO 20MG.	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
98	NIMESULIDA 100 MG	COMP	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 30ML	FRASCO	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TUBO	300	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
102	NOREPINEFRINA	AMPOLA	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
103	ONDASETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1250	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
104	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	CÁPSULA	7500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
105	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	FRASCO	400	R\$ 22,25	R\$ 8.900,00
106	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COMP.	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
107	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	FRASCO	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
108	PERMETRINA 50MG/G (1%)	FRASCO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
109	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML (EQUIVALENTEA 1 MG DE PREDNISOLONA BASE) 60ml	FRASCO	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
110	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
111	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
117	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 4,26	R\$ 1.704,00
118	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
119	PROPOFOL	AMPOLA	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
120	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	COMP.	4000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
122	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 100 ML	FRASCO-AMPOLA	1500	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

126	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FRASCO-AMPOLA	1750	R\$ 11,50	R\$ 20.125,00
127	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	2250	R\$ 13,08	R\$ 29.430,00
128	SOLUÇÃO DE RING LACTATO 500 ML	FRASCO-AMPOLA	1500	R\$ 13,72	R\$ 20.580,00
129	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 12,58	R\$ 12.580,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BISNAGA	150	R\$ 12,34	R\$ 1.851,00
131	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	COMP.	12500	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
132	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 30ml	FRASCO	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
133	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
134	TENOXICAN DE 20 MG INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	400	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
135	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMPOLA	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
136	TRIDIL	AMPOLA	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
137	VITAMINA K 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 384.399,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico
 10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
 10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)
 10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)
 FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE
 FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS
 FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos
 Congêneres vinculados á Saúde
 FR.: 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
 vinculados á Saúde
 FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE
 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 3.3.90.30 00 1.707.0000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023 considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Vista Serrana



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vista Serrana – PB, 26 de Janeiro de 2024

SERGIO GARCIA DA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 08.160.290/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:12 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **F84D.E0B3.FED7.D2C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06/01/2023 14:17

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **203.430.864-68**

Nome: **MARCELO GUEDES DE ARAUJO**

Data de Nascimento: **12/05/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:17:27** do dia **06/01/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4EBD.F256.9602.38D1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6191.233C.C9FE.4A84**

Emitida no dia 02/01/2024 às 08:45:34

Nome Empresarial:

FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço:

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

Número:

110

Complemento:

Bairro:

CATOLE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58410-575

Inscr. Estadual:

16.149.003-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.160.290/0001-42

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.160.290/0001-42
Razão Social: FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARMAC MEDICOS E HOPIT LTDA
Endereço: R MANOEL ALVES OLIVEIRA 110 / DISTRITO INDUSTRIAL / CAMPINA GRANDE / PB / 58105-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

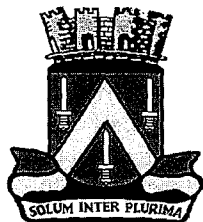
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011400384454269340

Informação obtida em 18/01/2024 11:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2091188
 Nome: FARMAGUEDES COM DE PROD FARMAC MED E HOS
 CNPJ/CPF: 08160290000142
 Endereço: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110,
 Bairro: CATOLE
 CEP: 58406133
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

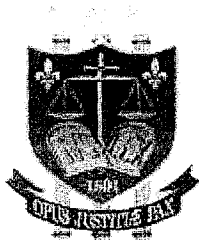
Campina Grande, 16 de Janeiro de 2024

Código de Verificação: [911531611042029088400]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod

Data / Hora: 16/01/2024 13:51:19



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.160.290/0001-42

Razão Social: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: FARMAGUEDES

Certidão emitida às 15:20 de 25/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.160.290/0001-42
Certidão n°: 65559622/2023
Expedição: 20/11/2023, às 09:06:14
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.160.290/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2024 às 21:04:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 57297/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Número do Contrato: 000010152024

Data da Publicação: 26/01/2024

Data da Assinatura: 26/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 384.399,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste município.

Contratado (Nome): FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA

Contratado (CNPJ): 08.160.290/0001-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 91

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd82b47e6722c425638be0e48e42802d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e8c5483ece584b3033c2bbd02b92693e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c432812c69289ff2db0519c0c5bf4ef7
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c432812c69289ff2db0519c0c5bf4ef7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 13 de Maio de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 57295/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Vista Serrana**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2024 às 21:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 57297/24 ao Documento 57295/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 57295/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	356 - 364	c432812c69289ff2db0519c0c5bf4ef7
Comprovante de publicidade	365 - 366	dd82b47e6722c425638be0e48e42802d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	367 - 375	c432812c69289ff2db0519c0c5bf4ef7
Comprovantes de regularidade da contratada	376 - 382	e8c5483ece584b3033c2bbd02b92693e
RECIBO PROTOCOLO	383	b7474777284e2a7394aa5775effc8f39

João Pessoa, 13 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB